# PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO** | 146 |
| **NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE** | Pregão Eletrônico 006/2022 |
| **EXERCÍCIO FINANCEIRO** | 2022 |
| **SETOR SOLICITANTE** | Assessoria de Comunicação do CRCMG (Ascom)<br>Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep)<br>Gerência Administrativa e Financeira (Geadf) |
| **OBJETO DA LICITAÇÃO** | REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. |
| **DATA DE INÍCIO DO PROCESSO** | 7/6/2022 |

PE-002/AF
11/8/2021

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**Setor requisitante:**
Assessoria de Comunicação
Gerência de Desenvolvimento Profissional
Gerência Administrativa e Financeira

**Responsável pela formalização da demanda:** Andreza Maia Bitarães / Geadf

**Data do pedido:** 07/06/2022 | **Matrícula:** 363

**Descrição da necessidade de contratação:**

Filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses

**Justificativa da necessidade de contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

A Comunicação Institucional é a responsável direta pela estruturação, formatação e divulgação da imagem da entidade e está ligada às diretrizes institucionais, além disso, atua no sentido de informar sobre os serviços de fiscalização preventiva, a obrigatoriedade do registro profissional, sobre as ações de desenvolvimento profissional desenvolvidas pelo Conselho, as boas práticas da contabilidade, além das mudanças que constantemente ocorrem na legislação e que afetam a forma de exercer a atividade contábil.

Dentro das ações de comunicação institucional, o Conselho vem diversificando as ferramentas tecnológicas, com a divulgação das informações em formato de vídeos veiculados nas redes sociais, com o objetivo de ampliar a proximidade do CRCMG com os profissionais de contabilidade de todo o estado de Minas Gerais, visando a disseminação de suas ações, principalmente no que diz respeito aos seus programas de Desenvolvimento Profissional, Registro e Fiscalização.

Nesses vídeos, é possível falar diretamente com os profissionais, e dessa forma, fazer com que mensagens sejam amplamente divulgadas já que se trata de uma ferramenta de comunicação que atrai o público de uma forma mais ampla.

Assim, torna-se necessária a produção de vídeos-depoimento para serem veiculados nas redes sociais do Conselho, tendo como foco informar os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral das ações e medidas realizadas pelo CRCMG. Essa ação, também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”.

Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras, eventos e reuniões do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade.

O CRCMG busca, por meio dessa contratação, disponibilizar a todos os profissionais da contabilidade, independentemente da localidade em que tenha residência fixada, a possibilidade de acesso a conteúdo técnico de qualidade, em tempo real, por meio do canal no Youtube – TV CRCMG.

Essa ação também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”; “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”; e “assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG”.

Vale ressaltar, que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2021 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições deste mesmo ano.



Esse documento foi assinado por FERNANDA DE OLIVEIRA PAIVA VASCONCELLOS, ANA LUIZA ANDRADE DE ASSIS, VINICIUS TADEU RESENDE ROSA, MARCO AURELIO MARCOLINO DE OLIVEIRA, JULIO CESAR BARBOSA LOPES MONTEIRO CARDOSO e JULIO CESAR DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JEMT4-8QXGC-XPPC9-HYVPH

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**Quantidade de serviço ou material:**

- 12 (deze) contratações para os serviços de gravação e de edição de vídeo com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento;

- 8 (oito) contratações para os serviços de edição de vídeo com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.

- 20 (vinte) contratações para os serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.

- 24 (vinte e quatro) contratações para os serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).

- 14 (quatorze) contratações para os serviços de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).

**Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entregue o material:**

20/07/2022

**Indicar funcionário para compor a equipe de planejamento da contratação:**

Andreza Maia Bitarães

**Indicar o fiscal técnico do contrato:**

Davidson Volpe Junqueira

**Indicar o fiscal substituto:**

Leonardo Nantes Antunes

**Validação do responsável pelo setor requisitante:**

Assinado digitalmente por:
FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA
CPF: 032.364.016-80
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 09/06/2022 16:51:54 -03:00

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 13/06/2022 15:30:47 -03:00

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 13/06/2022 16:05:04 -03:00

**De acordo. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) para prosseguimento:**

Assinado digitalmente por:
MARIO ROGERIO MAROTTA
CPF: 269.729.056-72
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 13/06/2022 16:41:01 -03:00

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 13/06/2022 18:09:18 -03:00

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 14/06/2022 10:09:28 -03:00



Esse documento foi assinado por FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIO ROGERIO MAROTTA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e JULIO CESAR DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JEMT4-8QXGC-XPPC9-HYVPH

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JEMT4-8QXGC-XPPC9-HYVPH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA (CPF 032.364.016-80) em 09/06/2022 16:51
- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 13/06/2022 15:30
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 13/06/2022 16:05
- MARIO ROGERIO MAROTTA (CPF 269.729.056-72) em 13/06/2022 16:41
- MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em 13/06/2022 18:09
- JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 14/06/2022 10:09

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/JEMT4-8QXGC-XPPC9-HYVPH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

# ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINARES

| | |
|---|---|
| Setor Requisitante | 1. Assessoria de Comunicação do CRCMG (Ascom).<br>2. Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep).<br>3. Gerência Administrativa e Financeira (Geadf) |
| Responsável Pela Demanda | • Fernanda de Oliveira e Sousa<br>• Davidson Volpe Junqueira<br>• Vinícius Tadeu Rezende Rosa |
| Equipe de Planejamento | • Fernanda de Oliveira e Sousa<br>• Davidson Volpe Junqueira<br>• Vinícius Tadeu Rezende Rosa<br>• Andreza Maia Bitarães |

## 1. Necessidade da Contratação

Estes Estudos Preliminares tratam da necessidade de contração de 5 (cinco) serviços a serem executados separadamente, a saber:

1- Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento;

2- Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.;

3- Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.

4- Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).

5- Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).

## 2. Justificativa da necessidade da contratação

A Comunicação Institucional é a responsável direta pela estruturação, formatação e divulgação da imagem da entidade e está ligada às diretrizes institucionais, além disso, atua no sentido de informar sobre os serviços de fiscalização preventiva, a obrigatoriedade do registro profissional, sobre as ações de desenvolvimento profissional desenvolvidas pelo Conselho, as boas práticas da contabilidade, além das mudanças que constantemente ocorrem na legislação e que afetam a forma de exercer a atividade contábil.

Dentro das ações de comunicação institucional, o Conselho vem diversificando as ferramentas tecnológicas, com a divulgação das informações em formato de vídeos veiculados nas redes sociais, com o objetivo de ampliar a proximidade do CRCMG com os profissionais de contabilidade de todo o estado de Minas Gerais, visando a disseminação de suas ações, principalmente no que diz respeito aos seus programas de Desenvolvimento Profissional, Registro e Fiscalização.



Esse documento foi assinado por FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e ANDREZA MAIA BITARÃES. Para verificar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

Nesses vídeos, é possível falar diretamente com os profissionais, e dessa forma, fazer com que mensagens sejam amplamente divulgadas já que se trata de uma ferramenta de comunicação que atrai o público de uma forma mais ampla.

Assim, torna-se necessária a produção de vídeos-depoimento para serem veiculados nas redes sociais do Conselho, tendo como foco informar os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral das ações e medidas realizadas pelo CRCMG. Essa ação, também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”.

Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras e eventos do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade.

O CRCMG busca, por meio dessa contratação, disponibilizar a todos os profissionais da contabilidade, independentemente da localidade em que tenha residência fixada, a possibilidade de acesso a conteúdo técnico de qualidade, em tempo real, por meio do canal no Youtube – TV CRCMG.

Essa ação também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”; “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”; e “assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG”.

Vale ressaltar, que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições deste mesmo ano.

## 3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCMG

O Planejamento Estratégico do CRCMG institui como um dos seus objetivos estratégicos, aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada.

Como forma de propiciar o cumprimento desse objetivo, o CRCMG prevê em seu plano de trabalho anual os projetos:

- 3017 - Campanhas Institucionais, com previsão orçamentária constante da rubrica 6.3.1.3.02.01.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos, destinada ao custeio de despesas com gravação e edição de vídeos;

- 3013 e 3014 – Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum e Jornadas e Promover a Educação Continuada – Cursos e Palestras, na rubrica 6.3.1.3.02.01.017 – Serviços fotográficos e vídeos Serviços fotográficos e vídeos

- 2007 – Reuniões Regimentais, na rubrica na rubrica 6.3.1.3.02.01.017 – Serviços fotográficos e vídeos Serviços fotográficos e vídeos.

Registre-se ainda que a contratação dos serviços de edição de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais do Conselho, bem como os serviços de filmagem e transmissão, ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, de palestras e eventos realizados pelo CRCMG; foram previstos no Plano Anual de Contratações de 2022.



Esse documento foi assinado por FERNANDA FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS e outras 2 pessoas
Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**4. Requisitos da Contratação**

**1- SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS DE DEPOIMENTOS E/OU FALAS DE REPRESENTANTES DO CRCMG PARA AS REDES SOCIAIS, COM DURAÇÃO DE 2 A 5 MINUTOS, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE TELEPROMPTER (TP), EDIÇÃO, ANIMAÇÃO DE LETTERINGS E ÍCONES EM "MOTION GRAPHICS", VINHETAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO:**

a) Gravação: Gravação, produção, edição e animação de vídeos de depoimentos de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos de representantes do CRCMG, a serem veiculados nas redes sociais do CRCMG.

b) Equipe técnica: diretor de cena, diretor de fotografia, assistente de câmera/técnico de som direto, iluminação completa, e equipamento para captação e gravação de som direto.

c) Disponibilização de equipamento e operador e suporte de teleprompter.

d) Trilha autorizada.

e) Edição: Editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento.

**Equipamentos necessários à execução dos serviços:**

a) 1 (um) microfone de lapela;
b) 1 (um) equipamento de teleprompter;
c) recursos e equipamentos de iluminação;
d) equipamento para captação e gravação de som direto e
e) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores/notebooks.

**Equipe técnica necessária à execução dos serviços:**

a) 1(um) diretor de cena;
b) 1(um) diretor de fotografia;
c) 1(um) assistente de câmera/técnico de som direto;
d) 1(um) operador de teleprompter.

A edição dos vídeos deverá contar com animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

Os vídeos editados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube; mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**Quantidade estimada**

A quantidade estimada de gravações dos vídeos, incluindo as edições, é de 12 (doze) contratações no prazo de 12 (doze) meses.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA e FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

**2- SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS GRAVADOS PELO PRÓPRIO CRCMG, COM DURAÇÃO DE 2 A 5 MINUTOS, INCLUINDO ANIMAÇÃO DE LETTERINGS E ÍCONES EM "MOTION GRAPHICS", VINHETAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.:**

A edição dos vídeos deverá contar com animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

Os vídeos editados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube; mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**Quantidade estimada**

A quantidade estimada de edições dos vídeos é de 8 (oito) contratações no prazo de 12 (doze) meses.

**3- SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.**

Serviços de filmagem de palestras e eventos realizados pelo CRCMG e transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, com utilização mínima de 3 (três) câmeras digitais, com qualidade FULL HD, 3 (três) microfones de mão, recursos de iluminação e demais equipamentos necessários, como cabos, computadores, mesa de corte, mesa de áudio, bem como a equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto.

**Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

a) 3 (três) Câmeras digitais Full HD;
b) Switcher Livestream + Conta Livestream;
c) Cabos SDI;
d) Cabo XLR;
e) DTV.
f) Prolongas
g) inserção de artes de crédito, apresentações, vídeos e vinhetas)
h) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores, mesa de corte, mesa de áudio, bem como a equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto.

**Equipe:**

a) 2 cinegrafistas

As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora.**

Deverá ser fornecido o áudio apenas para a transmissão. Não é necessário considerar o áudio para os espectadores presentes.

A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.



Esse documento foi assinado por FERNANDA FERNANDES DE ANDRADE VIEIRA com base em 1 assinatura acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

Os serviços serão executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local na cidade de Belo Horizonte com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG.

Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

Os vídeos deverão ser editados, conforme o seguinte:

Inserção da logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento Café com o Contabilista.

Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 20 (vinte) contratações do serviço.

**4 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).**

Serviços gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, através do canal Youtube (denominado - TV CRCMG), com utilização mínima de:

**Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

a) 1 (um) técnico para operar o sistema;
b) Sistema/ programa para transmissão ao vivo, como por exemplo (Live Stream; OBS ou Stream Yard);

O Técnico deverá realizar a transmissão ao vivo da sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.

A transmissão ao vivo das palestras, eventos ou reunião terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora.**

Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 24 (vinte e quatro) contratações do serviço.

**5- SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).**

Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com utilização mínima de:



Esse documento foi assinado por FERNANDA FERNANDES PAIVA e outras 2 pessoas. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

a) 1 (uma) câmera digital com resolução Full HD, com taxas de quadros de 60ftp (alta resolução de cores e imagens);
b) 1 (um) cinegrafista;
c) 2 (dois) microfone de lapela Wireless, marca Sennheiser ou equivalente;
d) 1 (um) Kit Chromakey verde para fundo infinito medindo 3m x 3m;
e) 2 (dois) Iluminadores de Led com Potência/Lumens: 2900 Lux, com ajuste de Temperatura da cor de 3300k a 5600k;

Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 14 (quatorze) contratações do serviço

**REQUISITOS GERAIS**

**Forma de contratação/procedimento**
Considerando que é conveniente para o CRCMG a execução dos serviços de acordo com a efetiva demanda, tem-se que o registro de preços é a forma/procedimento mais adequada à satisfação da necessidade.

**Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

**Natureza continuada ou não**
Apesar do prolongamento no tempo da execução dos serviços, por se tratar de contratação como Registro de Preços, com duração de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/1993, ao término de sua vigência, caberá a realização de novo processo de contratação para continuidade dos serviços.

**Qualificação técnica**
Atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão para execução dos serviços, no que se refere as 3 (três) contratações.

Quanto ao serviço de filmagem de palestras e eventos realizados pelo CRCMG e transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, requerer ainda atestado de vistoria ou de declaração de ciência das informações e condições do local de execução dos serviços, de forma que a prestadora do serviços tome conhecimento das condições da estrutura local de execução dos serviços e possa precificar sua proposta adequadamente, evitando questionamentos de ordem econômica, como incompatibilidades de custos, posteriormente à celebração da ata de registro de preços.

**5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados**
Não se aplica.

**6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.**
Conforme levantamento das áreas demandantes, as quantidades estimadas são as seguintes:

a) 12 (doze) contratações para os serviços de gravação e de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos;

b) 8 (oito) contratações para os serviços de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos;

c) 20 (vinte) contratações para os serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de



Esse documento foi assinado por FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS e outros. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.

d) 24 (vinte e quatro) contratações para os serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).

e) 14 (quatorze) contratações para os serviços de filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).

Acerca das quantidades foram estimadas de acordo com a demanda do CRCMG e foram calculadas tendo em vista as gravações ocorridas em anos anteriores.

**7. Análise da contratação anterior**

A empresa contratada atendeu todos os requisitos da contratação, especialmente no quesito prazo de montagem dos equipamentos e qualidade no atendimento.

Quanto à forma de contratação, verificamos que seria economicamente mais viável desmembrá-la em diferentes itens, adaptados às características de cada tipo de evento, uma vez que em alguns itens existe a necessidade de mais equipamentos do que nos outros.

**8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

Todos os serviços de tratam estes Estudos Preliminares são comumente prestados no mercado por empresas e profissionais com conhecimento técnico, equipamentos e softwares necessários.

Nesse sentido, considerando que o CRCMG não possui equipamentos nem mão de obra profissional para a execução dos referidos serviços, escolhe-se como solução adequada a contratação de empresas especializadas que atuam no mercado, executando serviços de gravação, filmagem e edição de vídeos.

**9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais**

A estimativa de preços será elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério do Planejamento, sendo que, serão realizadas pesquisas de preços das contratações similares realizadas pela Administração Pública em geral e com fornecedores especializados.

A metodologia para a obtenção do valor de referência será definida após a realização da pesquisa de preços, mediante análise criteriosa, podendo ser utilizado o menor preço, a média ou a mediana, conforme detalhamento a ser feito na planilha do valor de referência.

**10. Descrição da solução como um todo**

Conforme as especificações já trazidas nestes estudos, a solução engloba a execução dos serviços:

a) De gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos;

b) De edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos;

c) De filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, através do canal Youtube - TV CRCMG.

d) De gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, através do canal Youtube - TV CRCMG;



Esse documento foi assinado por FERNANDA FERNANDES DE BRITO SOARES e outros 4 usuários. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br e informe o código 4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA FERNANDES DE BRITO SOARES, ANDRE LUIZ VIANA BITENCOURT e ANDREIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e informe o código 4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

e) De Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD;

A solução inclui ainda todos os equipamentos técnicos, softwares e mão de obra necessários à entrega dos vídeos.

Os requisitos técnicos encontram-se mensurados no detalhamento do objeto; elaborado pela área demandante, que servirá de referência para que o fornecedor compreenda e mensure a complexidade da demanda, os insumos e a mão de obra necessários execução dos serviços.

**11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto**

Conforme a própria divisão já trazida nestes Estudos Preliminares, nota-se que é adequado parcelamento da solução, devendo ser considerada, na licitação, cada serviço em um item específico:

Item 1 - Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento;

Item 2 - Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento;

Item 3 - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo;

Item 4 - Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).

Item 5 - Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).

Espera-se que a individualização do objeto, em itens distintos, estimule a participação de um maior número de licitantes interessados e, consequentemente, haja efetiva competição.

**12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis**

A produção de vídeos-depoimento para serem veiculados nas redes sociais do Conselho, tendo como foco informar os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral das ações e medidas realizadas pelo CRCMG. Essa ação, também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”.

Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras e eventos do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade.

Note-se que a o CRCMG se valerá das suas redes sociais para veiculação dos vídeos-depoimentos dos conselheiros e das palestras e eventos realizados pela Entidade.



Esse documento foi assinado por FERNANDA FERNANDES DE BRITO SARAIVA e outros. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Com a divulgação dos conteúdos, em vídeos, o CRCMG pretende ampliar o alcance de sua comunicação junto aos profissionais, promovendo a divulgação de informações acerca da atuação da Entidade, de modo que os profissionais, uma vez conscientizados de suas responsabilidades, sejam capazes de realizar suas atividades em conformidade com as normas que dizem respeito ao exercício da profissão.

Com efeito, trata-se de mais uma ação do CRCMG a ser executada sob a perspectiva de uma fiscalização preventiva, tendo em vista que o profissional informado torna-se acautelado no exercício da profissão e reduz os riscos de prestar serviços em desconformidade com as normas técnicas contábeis, o que resulta, por outro lado, em menor dispêndio com a fiscalização ostensiva, além de efetiva proteção da sociedade, pois se evita que o dano se concretize.

## 13. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não há necessidade.

## 14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há necessidade.

## 15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Diante dos elementos consignados nestes estudos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a presente contratação é viável.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA
CPF: 032.364.016-80
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 27/06/2022 14:11:29 -03:00

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 27/06/2022 15:31:24 -03:00

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 27/06/2022 16:15:39 -03:00

Assinado digitalmente por:
ANDREZA MAIA BITARAES
CPF: 045.174.336-92
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 27/06/2022 16:40:18 -03:00



Esse documento foi assinado por FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e ANDREZA MAIA BITARAES. Para verificar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA (CPF 032.364.016-80) em 27/06/2022 14:11
- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 27/06/2022 15:31
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 27/06/2022 16:15
- ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 27/06/2022 16:40

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4JVDU-XTFV2-J44VA-HM8X2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| MAPA DE RISCOS | |
|---|---|
| **Objeto** | Registro de Preços objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. |
| **Equipe de Planejamento** | Fernanda de Oliveira e Sousa<br>Davidson Volpe Junqueira<br>Vinícius Tadeu Rezende Rosa<br>Andreza Maia Bitarães |

**FASE DA ANÁLISE**

(X) Planejamento da contratação
( ) Seleção do fornecedor
( ) Execução do Contrato

| Nº | Risco | Consequência | Tipo | Avaliação | | | | Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | | Estratégia de contingência caso o risco se concretize | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SEVERIDADE | ABRANGÊNCIA | FREQUENCIA | CLASSE | Ação | Responsável | Ação | Responsável |
| **1** | Detalhamento incompleto ou insuficiente da solução. | Contratação de solução que não atenda à integralidade das necessidades demandadas. | Interno | 3 | 1 | 1 | 3 | Analisar e se basear em contratações anteriores que foram suficientes ao atendimento da demanda, devendo fazer os ajustes necessários, se verificadas diferenças entre a solução contratada e a demandada. | GEADF/GEDEP/ ASCOM | Cancelamento do Registro de Preços e realização de novo certame, consideradas a adequações necessárias. | GEADF/ Presidência |
| **2** | Estabelecimento de especificações que extrapolam a real necessidade da solução e de opções disponíveis no mercado. | Impugnação ao edital.<br><br>Licitação fracassada ou deserta. | Externo | 2 | 2 | 1 | 4 | Analisar e se basear em contratações anteriores que foram suficientes ao atendimento da demanda, devendo | GEADF/GEDEP/ ASCOM | Havendo impugnação que deva ser acatada, promover as alterações que forem pertinentes. | GEADF/Pregoeiro/ Presidência |

Esse documento foi assinado por ANDREZA MAIA BITARÃES DAVIS, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA e pode ser validado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/MNG8E-VNZMQ-C4RTR-AF7MN usando o código MNG8E-VNZMQ-C4RTR-AF7MN
documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/MNG8E-VNZMQ-C4RTR-AF7MN

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | fazer os ajustes necessários, se verificadas diferenças entre a solução contratada e a demandada. | | Havendo licitação fracassada ou deserta, verificar os motivos que levaram à sua ocorrência e promover os ajustes necessários e realizar novo certame. | |

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possuí uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

**Abrangência:**
1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

**Frequência:**
1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

**Severidade:**
1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

**Classificação do risco**
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Esse documento foi assinado por ANDREZA FERNANDA DE OLIVEIRA e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e FERNANDA DE OLIVEIRA FERNANDES SOUSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validar/AVNC-2D8NM

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

**Tratamento do risco:**
O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:
a) aceitar o risco;
b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA
CPF: 032.364.016-80
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 27/06/2022 14:12:21 -03:00

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 27/06/2022 10:53:15 -03:00

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 27/06/2022 11:03:49 -03:00

Assinado digitalmente por:
ANDREZA MAIA BITARAES
CPF: 045.174.336-92
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 27/06/2022 10:29:05 -03:00

Esse documento foi assinado por ANDREZA MAIA BITARAES, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validar/VMQC-BCQR-TEFZ-ZDNM

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: MNG8E-VNZMQ-C4RTR-AF7MN

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 27/06/2022 10:29
- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 27/06/2022 10:53
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 27/06/2022 11:03
- FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA (CPF 032.364.016-80) em 27/06/2022 14:12

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/MNG8E-VNZMQ-C4RTR-AF7MN

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Assessoria de Comunicação do CRCMG (Ascom).
1.2. Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep).
1.3. Gerência Administrativa e Financeira (Geadf)

## ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens:

| ITEM I | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 12 |

### 2.1.1. ITEM I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS

**2.1.1.1.** O item I compreende a execução conjunta de serviços de gravação de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais do Conselho, com vídeos de 2 a 5 minutos com TP e edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

a) Gravação: Gravação, produção, edição e animação de vídeos de depoimentos de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos de representantes do CRCMG, a serem veiculados nas redes sociais do CRCMG.

b) Equipe técnica: diretor de cena, diretor de fotografia, assistente de câmera/técnico de som direto, iluminação completa, e equipamento para captação e gravação de som direto.

c) Disponibilização de equipamento e operador e suporte de teleprompter.

d) Trilha autorizada.

e) Edição: Editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento.

**2.1.1.2. Especificações, equipe técnica e quantitativos mínimos dos equipamentos para execução dos serviços de gravação dos vídeos:**

**2.1.1.2.1.** Serviços de gravação, com utilização mínima de 2 (duas) câmeras digitais, com qualidade mínima FULL HD:

a) 1 (um) microfone de lapela;
b) 1 (um) equipamento de teleprompter;
c) recursos e equipamentos de iluminação;
d) equipamento para captação e gravação de som direto e
e) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores/notebooks.

**2.1.1.2.2.** A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto, contando com, no mínimo:

a) 1(um) diretor de cena;
b) 1(um) diretor de fotografia;
c) 1(um) assistente de câmera/técnico de som direto;
d) 1(um) operador de teleprompter.

**2.1.1.3. Tempo de duração dos vídeos**



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA FARIA e validado por [illegible] sob o código FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6, no endereço eletrônico https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

**2.1.1.3.1.** Os vídeos terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos após gravados e editados.

**2.1.1.3.1.1.** Caso o tempo do vídeo, após a edição, seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.1.3.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.1.3.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.1.3.2.** A contratada deverá realizar as gravações de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, regravando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a gravação.

**2.1.1.3.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de gravação dos vídeos de depoimentos.

**2.1.1.4. Edição dos vídeos após a gravação**

**2.1.1.4.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.1.4.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

**2.1.1.4.3.** Quando houver a gravação de mais de um depoimento no mesmo dia, o CRCMG as gravações devem ser editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.1.4.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.1.4.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.1.4.6.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final.

**2.1.1.5. Prazo de entrega**

**2.1.1.5.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**2.1.1.5.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.

**2.1.1.5.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**2.1.1.6. Condições gerais**

**2.1.1.6.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução dos serviços.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS e VINICIUS TADEU RESENDE ROSA e pode ser validado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6 com a chave MARQUES DE LIMA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

**2.1.1.6.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.1.6.3.** No dia da gravação, os profissionais da empresa contratada responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, **1 (uma) hora e 30 (trinta)** de antecedência do horário programado para início, para montar toda a estrutura necessária para execução do serviço, organizar e preparar os equipamentos e realizar testes, de forma a garantir o pleno funcionamento e não comprometer a gravação.

**2.1.1.6.4.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante gravações, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.1.6.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.1.6.5.1.** Adotar postura adequada e cordial.

**2.1.1.6.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.1.6.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada.

**2.1.1.6.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.1.6.5.5.** Chegar no CRCMG, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do evento.

**2.1.1.6.5.6. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**

**2.1.1.6.5.6.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 12 (doze) contratações do serviço.

**2.1.1.6.5.6.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.1.6.5.6.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

| **ITEM II** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 8 |

**2.1.2. ITEM II – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS**

**2.1.2.1.** O item II compreende a execução de serviços de edição de vídeos de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

**2.1.2.1.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.2.1.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE FREITAS e outras 2 pessoas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6 para validar o documento e suas assinaturas acesse

**2.1.2.1.3.** Cada vídeo enviado para edição, deverá ser editado e enviado em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.2.1.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.2.1.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.2.2. Tempo de duração dos vídeos**

**2.1.2.2.1.** Os vídeos editados terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos.

**2.1.2.2.1.1.** Caso o tempo do vídeo seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, após a edição, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.2.2.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.2.2.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.2.2.2.** A contratada deverá realizar as edições de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, ajustando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a edição.

**2.1.2.2.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de edição dos vídeos.

**2.1.2.3. Prazo de entrega**

**2.1.2.3.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**2.1.2.3.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.2.3.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**2.1.2.4. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**

**2.1.2.4.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 8 (oito) contratações do serviço.

**2.1.2.4.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.2.4.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS e VOLNEI DIAS CARVALHO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| ITEM III | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. | 12 meses | 20 |

**2.1.3. ITEM III – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS.**

**2.1.3.1.** O item III - Compreende a execução conjunta de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG, presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG)**:**

**2.1.3.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**
**2.1.3.1.2.** Serviços de filmagem de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG e transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, com utilização mínima de:

a) 3 (três) Câmeras digitais Full HD;
b) Switcher Livestream + Conta Livestream;
c) Cabos SDI;
d) Cabo XLR;
e) DTV.
f) Prolongas
g) inserção de artes de crédito, apresentações, vídeos e vinhetas)
h) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores, mesa de corte, mesa de áudio, bem como a equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto.

Equipe:

a) 2 cinegrafistas
b) 1 diretor de corte

**2.1.3.1.3.** As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.

**2.1.3.1.4.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.3.1.4.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.3.1.4.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.3.1.4.** Deverá ser fornecido o áudio apenas para a transmissão. Não é necessário considerar o áudio para os espectadores presentes.

**2.1.3.1.5.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.3.1.6.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.3.1.7. Edição das filmagens**
**2.1.3.1.7.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA e validado por outras 4 assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6 para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

**2.1.3.1.7.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.3.1.7.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.3.1.7.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.1.3.1.8. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**
**2.1.3.1.8.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 20 (vinte) contratações do serviço;

**2.1.3.1.8.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.3.1.8.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.3.1.9. Condições gerais**
**2.1.3.1.9.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução tanto da filmagem quanto da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.3.1.9.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.3.1.9.3.** Até as 16 horas do dia anterior ao evento, os profissionais da empresa contratada deverão montar toda a estrutura necessária para execução do serviço e realizar testes para garantir o pleno funcionamento;

**2.1.3.1.9.3.1.** Não será permitida a instalação de equipamentos no dia de realização do evento, **devendo a infraestrutura completa ser entregue, TESTADA e conferida até às 16h do dia anterior ao evento.**

**2.1.3.1.9.4.** O período utilizado para montagem e testes, conforme acima exigido, não será computado como prazo de duração do evento estipulado no 2.1.3.1.3.

**2.1.3.1.9.5.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.3.1.9.5.1.** O período de antecedência acima exigido não será computado como prazo de duração do evento estipulado no item 2.1.3.1.3.

**2.1.3.1.9.6.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante as palestras e eventos, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.3.1.9.7.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.3.1.9.7.1.** Adotar postura adequada e cordial;

**2.1.3.1.9.7.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.3.1.9.7.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;

**2.1.3.1.9.7.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA FARIA e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6 Para validar o documento e suas assinaturas acesse

**2.1.3.1.9.5.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.9.6.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM IV** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | 12 meses | 24 |

**2.1.4. ITEM IV - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE.***
**2.1.4.1.** O item VI – Compreende a execução do serviço de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).

**2.1.4.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**
**2.1.4.1.2.** Serviços gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, através do canal Youtube (denominado - TV CRCMG), com utilização mínima de:

a) 1 (um) técnico para operar o sistema;
b) Sistema/ programa para transmissão ao vivo, como por exemplo (Live Stream; OBS ou Stream Yard);

**2.1.4.1.3.** O Técnico deverá realizar a transmissão ao vivo da sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.

**2.1.4.1.5.** As palestras, eventos e reuniões *on-line* normalmente são realizados por meio da plataforma Zoom, utilizando a conta do próprio CRCMG, ficando o contratado encarregado de transmiti-los ao vivo no Youtube, em canal do CRCMG denominado “TV CRCMG”.

**2.1.4.1.5.1.** A transmissão ao vivo das palestras, eventos ou reunião terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora.**

**2.1.4.1.6.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.4.1.6.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.4.1.6.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.4.1.7.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.4.1.8.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.4.1.9. Edição das filmagens**
**2.1.4.1.9.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

**2.1.4.1.9.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA e outras 6 pessoas às 15:57:25 e 1 pessoa às 16:02:22 de 25/05/2021 com certificado ICP-Brasil.
Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6 e informe o código FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6 para validar o documento e suas assinaturas acesse

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**2.1.4.1.9.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.4.1.9.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.7.4.1.10. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**

**2.1.4.1.10.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 24 (vinte e quatro) contratações do serviço;

**2.1.4.1.10.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.4.1.10.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.4.1.10. Condições gerais**
**2.1.4.1.10.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.4.1.10.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.4.1.10.3.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.4.1.10.4**. O acompanhamento técnico durante as palestras, eventos ou reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.4.1.10.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.4.1.10.5.1.** Adotar postura adequada e cordial;

**2.1.4.1.10.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.4.1.10.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;

**2.1.4.1.10.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.3.1.10.6.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.10.7.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM V** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). | 12 meses | 14 |

**2.1.5. ITEM V - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD**



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE FREITAS e outras 2 pessoas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**2.1.5.1.** O item V - Compreende o serviço de gravação de videoaulas para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com as seguintes especificações mínimas

**2.1.5.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

a) 1 (uma) câmera digital com resolução Full HD, com taxas de quadros de 60ftp (alta resolução de cores e imagens);
b) 1 (um) cinegrafista;
c) 2 (dois) microfone de lapela Wireless, marca Sennheiser ou equivalente;
d) 1 (um) Kit Chromakey verde para fundo infinito medindo 3m x 3m;
e) 2 (dois) Iluminadores de Led com Potência/Lumens: 2900 Lux, com ajuste de Temperatura da cor de 3300k a 5600k;

**2.1.5.1.1.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 14 (quatorze) contratações do serviço;

**2.1.5.1.2.** Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência.

**2.1.5.1.3**. Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados.

**2.1.5.1.4**. Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

**2.1.5.1.4.1**. Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local da palestra, evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância.

**2.1.5.1.5**. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta.

**2.1.5.1.6**. Para o item V a contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião.

**2.1.5.1.6.1**. O profissional acima indicado deve atender às seguintes exigências:

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

**2.1.5.1.6.2**. O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

**2.1.5.1.6.3**. Caso fique constatado que o profissional disponibilizado pela contratada não atenda aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie sua substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar o mesmo profissional nas prestações dos serviços seguintes.

**2.1.5.1.7**. A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA e outras 2 pessoas
Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

**2.1.5.1.8**. A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura dos equipamentos de filmagem instalada na sede CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes.

**2.1.5.1.8.1**. Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso.

**2.1.5.1.8.2**. Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG.

**2.1.5.1.9**. Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail.

**2.1.5.1.10**. A edição dos vídeos deve ser realizada por profissional capacitado, que deverá, entre outras ações, eliminar ruídos das gravações, cortar cenas erradas, corrigir brilho, utilizar recursos que permitam que o apresentador compartilhe slides e capturas de tela simultaneamente ao vídeo, além de outros recursos que, agregando um aspecto extremamente profissional aos vídeos, como:

**2.1.5.1.11**. Vinhetas (telas de abertura e encerramento);

**2.1.5.1.12**. Gerador de Caracteres (GCs) (nomes que aparecem na tela para apresentar convidados e fazer pequenas legendas); e

**2.1.5.1.13**. Marca d'água (inserção da marca/logo no rodapé do vídeo).

**2.1.5.1.14**. As gravações dos cursos EAD deverão apresentar alta definição de imagem e ótima qualidade de áudio, sendo a filmagem executada com as melhores técnicas de enquadramento, ângulo de filmagem, movimento de câmera e iluminação, podendo o CRCMG utilizar como padrão de referência de qualidade outros vídeos com características similares, de alto nível profissional, disponíveis em plataformas de curso EAD.

**2.1.5.1.15**. Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.5.1.16**. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

## ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

A Comunicação Institucional é a responsável direta pela estruturação, formatação e divulgação da imagem da entidade e está ligada às diretrizes institucionais, além disso, atua no sentido de informar sobre os serviços de fiscalização preventiva, a obrigatoriedade do registro profissional, sobre as ações de desenvolvimento profissional desenvolvidas pelo Conselho, as boas práticas da contabilidade, além das mudanças que constantemente ocorrem na legislação e que afetam a forma de exercer a atividade contábil.

Dentro das ações de comunicação institucional, o Conselho vem diversificando as ferramentas tecnológicas, com a divulgação das informações em formato de vídeos veiculados nas redes sociais, com o objetivo de ampliar a proximidade do CRCMG com os profissionais de contabilidade de todo o estado de Minas Gerais, visando a disseminação de suas ações, principalmente no que diz respeito aos seus programas de Desenvolvimento Profissional, Registro e Fiscalização.
Nesses vídeos, é possível falar diretamente com os profissionais, e dessa forma, fazer com que mensagens sejam amplamente divulgadas já que se trata de uma ferramenta de comunicação que atrai o público de uma forma mais ampla.

Assim, torna-se necessária a produção de vídeos-depoimento para serem veiculados nas redes sociais do Conselho, tendo como foco informar os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral das ações e medidas realizadas pelo CRCMG. Essa ação, também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: "aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA e outros 2 usuários. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade" e "fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil".

Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras e eventos do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade.

O CRCMG busca, por meio dessa contratação, disponibilizar a todos os profissionais da contabilidade, independentemente da localidade em que tenha residência fixada, a possibilidade de acesso a conteúdo técnico de qualidade, em tempo real, por meio do canal no Youtube – TV CRCMG.

Essa ação também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: "aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade"; "fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil"; e "assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG".

Vale ressaltar, que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições deste mesmo ano.

## ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| | | |
|---|---|---|
| Centro de custo: 200 | Projeto: 2007 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de Custo: 313 | Projeto: 3017 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 417 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 585 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |

## ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

**5.1. Em relação ao ITEM I** - Serviços de gravação e de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**5.1.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**5.1.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.

**5.1.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**5.1.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**6.2. Em relação ao ITEM II** - Serviços de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**6.2.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**6.2.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**6.2.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE FREITAS e outras 2 pessoas
Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

**6.3. Em relação ao ITEM III** - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.

**6.3.1.** Os serviços serão solicitados, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação, devendo o fornecedor atender prontamente à demanda.

6.3.2. O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

**6.4. Em relação ao ITEM IV** - Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora)

**6.4.1** - As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.

**6.4.2** - Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**6.4.2.1** - A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**6.4.2.2** - As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**6.5. Em relação ao ITEM V** - Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).

6.5.1 - 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)

6.5.2 - Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora.

6.5.3 - Contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião

6.5.4 - O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

## ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

**6.1. ITEM I - Serviços de gravação e de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.2. ITEM II - Serviços de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.3. ITEM III - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais realizadas pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.4. ITEM IV - Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora):** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo



Esse documento foi assinado por PERNAN DE ALMEIDA VIEIRA JUNIOR, VOLNEI LUIZ DE ASSIS, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.5. ITEM V - Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)**: deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

## ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.

## ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Menor Preço.

## ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 203.323,90 (duzentos e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, observados os limites máximos unitários e globais estabelecidos para cada item, conforme informados nas tabelas abaixo:

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$639,90 | R$3.199,50 | R$38.394,00 |

| ITEM II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$300,00 | R$1.500,00 | R$12.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$684,70 | R$3.423,50 | R$68.470,00 |



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$390,00 | R$ 1.950,00 | R$46.800,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$672,50 | R$2.690,00 | R$37.660,00 |

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

9.3. As licitantes deverão considerar, ainda, na elaboração de suas propostas, os prazos fixados, neste Termo de Referência, para entrega dos vídeos editados.

## ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

a) para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital;

b) apresente preço total acima do estabelecido como valor máximo admitido neste Termo de Referência.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

## ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA e outras 2 pessoas às 14:08:57 e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6 Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = $\frac{(6 / 100)}{365}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO**

Não se aplica.

**ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

**ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE FREITAS SAVASSI VOLPE e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.4. **Multa de**:
14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.3. 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a gradação estabelecida nos subitens e tabela abaixo.

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da condutado infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 3% (três por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% (cinco porcento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 10% (dez por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:



Esse documento foi assinado por FERNANDA DE ALMEIDA PEREIRA e outras 2 pessoas. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

| TIPO DE FALTA | GRAVIDADE |
|---|---|
| Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho. | LEVE |
| Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados. | LEVE |
| Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato. | MÉDIA |
| Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso dos uniformes. | MÉDIA |
| Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | MÉDIA |
| Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG. | MÉDIA |
| Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | MÉDIA |
| Disponibilizar mão de obra e equipamentos em quantidades incompatíveis ou em desacordo com o pedido. | GRAVE |
| Provocar atraso ou interrupção, ainda que temporária, em evento, em decorrência de falha técnica. | GRAVE |
| Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado. | GRAVE |
| Não cumprir os prazos de execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG. | GRAVE |
| Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, no material entregue ou quanto à execução contratual. | GRAVE |
| Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato. | GRAVE |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. | GRAVE |

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARQUES SOUZA:06210... e outras. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

14.11.1. O envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, no âmbito do processo administrativo instaurado, serão realizados pelas partes via e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO**

Não se aplica.

**ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, "i", ambos da IN nº 05/2017.

16.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.5. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. O Contrato será fiscalizado por funcionários lotados na Assessoria de Comunicação e Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, conforme designação específica.

**ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Prestar os serviços, objeto deste Edital, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse Edital, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.
17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA e validado por VOLNEI TADEU PEZZINI DOS SANTOS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.6. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

17.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de estipulado neste Termo de Referência, sem ônus par ao CRCMG.

17.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.9. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.10. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.11. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.13. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.15. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

**ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.5. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Esse documento foi assinado por FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA e VOLNEI TUNQUEIRA VINHAS TASSEU
Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6 e informe o código de validação FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

**ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (GEDEP) e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

| DATA | ASSINATURA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO |
|---|---|
| Julho/2022 | Assinado digitalmente por: FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA CPF: 032.364.016-80 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla Data: 04/07/2022 16:26:51 -03:00 |
| DATA | ASSINATURA DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL |
| Julho/2022 | Assinado digitalmente por: DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA CPF: 043.832.826-44 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla Data: 05/07/2022 09:58:06 -03:00 |
| DATA | ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO |
| Julho/2022 | Assinado digitalmente por: VINICIUS TADEU REZENDE ROSA CPF: 084.184.086-50 Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 Data: 05/07/2022 10:14:41 -03:00 |
| DATA | ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG |
| Julho/2022 | Assinado digitalmente por: SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA CPF: 686.588.426-49 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 06/07/2022 10:56:59 -03:00 |



Esse documento foi assinado por FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA (CPF 032.364.016-80) em 04/07/2022 16:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 05/07/2022 09:58 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 05/07/2022 10:14 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/07/2022 10:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/FUHS5-SKWU7-7BDS4-LD6A6

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 3.583.009,95** | **R$ 11.000,00** | **R$ 167** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 6 a 6

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO, AUDIOVISUAL** | **15 of 74401** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2022
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Contratação de serviço de audio, video e foto, em proveito do Cmdo 2ª Bda C Mec.
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** -
**Valor Unitário do Item:** R$ 3500
**Código do CATMAT:** 3778
**Descrição do Item:** AUDIOVISUAL
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 04/03/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PAULO SERGIO FAGUNDES PADILHA
**CNPJ/CPF:** 01158712000104
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160438 - COMANDO 2 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS
**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 1.714,29** | **R$ 1.450,00** | **R$ 100** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 41 a 41

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO, AUDIOVISUAL** | **10 of 74401** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 41

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2021
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de captação de imagem e áudio (filmagem), sonorização, edição de vídeo, incluso o fornecimento de todos os equipamentos necessários, de som, imagem e informática, em regime de locação, para eventos na sede Conselho Federal dos Representantes Comerciais - CONFERE.
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** R$ 2.899
**Valor Unitário do Item:** R$ 2849,66
**Código do CATMAT:** 19658
**Descrição do Item:** AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 13/12/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO EIRELI
**CNPJ/CPF:** 09231613000104
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 389047 - CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
**Órgão:** CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
**Órgão Superior:** CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 1.714,29** | **R$ 1.450,00** | **R$ 100** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 40 a 40

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO, AUDIOVISUAL** | **10 of 74401** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 40

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00113/2021
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Contratação de: SERVIÇO DE EDIÇÃO DE ARTE, TEXTO E VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS (PROAP), para atender às necessidades da Escola de Veterinária e Zootecnia - EVZ. Projeto de Pesquisa PI04778-2020.
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** -
**Valor Unitário do Item:** R$ 2478
**Código do CATMAT:** 19658
**Descrição do Item:** AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 27/10/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** INTERFACE MARKETING DIGITAL LTDA
**CNPJ/CPF:** 31314864000101
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO
**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 3.583.009,95** | **R$ 11.000,00** | **R$ 167** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 3 a 3

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO, AUDIOVISUAL** | **15 of 74401** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00028/2021
**Número do Item:** 00011
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de filmagem, edição e pós-produção de produções jornalísticas e promocionais/institucionais/documentais e produção de áudios, para veiculação em locais de interesse do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
**Quantidade Ofertada:** 20
**Valor Proposto Unitário:** R$ 1.800
**Valor Unitário do Item:** R$ 500
**Código do CATMAT:** 19658
**Descrição do Item:** AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 31/05/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SET PRODUCOES E EVENTOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 02924831000185
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS
**Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
**Órgão Superior:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 3.583.009,95** | **R$ 11.000,00** | **R$ 167** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 4 a 4

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO, AUDIOVISUAL** | **15 of 74401** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00033/2021
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviço de produção audiovisual.
**Quantidade Ofertada:** 3
**Valor Proposto Unitário:** R$ 2.500
**Valor Unitário do Item:** R$ 2450
**Código do CATMAT:** 19658
**Descrição do Item:** AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 20/07/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARIA SONIA DA ANUNCIACAO DE ALMEIDA
**CNPJ/CPF:** 26900839000170
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926746 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO VALENÇA/BA
**Órgão:** ESTADO DA BAHIA
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 3.583.009,95** | **R$ 11.000,00** | **R$ 167** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 5 a 5

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO, AUDIOVISUAL** | **15 of 74401** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00129/2022
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Contratação de profissional para gerenciamento e organização da produção de materiais educacionais digitais junto à equipe de produção, mais especificamente nas áreas de design e diagramação e no audiovisual.
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** -
**Valor Unitário do Item:** R$ 2952,6
**Código do CATMAT:** 3778
**Descrição do Item:** AUDIOVISUAL
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 06/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANDRA HELENA SANTOS AZEVEDO
**CNPJ/CPF:** 00437684075
**Porte do Fornecedor:** Não se Aplica

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
**Órgão:** FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS
**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 2.741,82** | **R$ 492,28** | **R$ 99** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 14 a 14

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM** | **Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: filmagem\, gravação\, produção\, edição\, customização\, finalização\, transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) em alta definição FullHD (1920x1080) ao vivo das sessões ordinárias\, extraordinária e solenes na forma presencial e on-line através do site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio\, mídias sociais (Youtube\, Facebook e Instagram entre outros da Câmara Munic)\, conforme este edital, Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização\, transmissão\, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região\, para o ano de 2022\, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos\, de filmagem\, de streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet e disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura dos treinamentos de pessoal\, palestras\, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal., Pregão Eletrônico - Contratac a o de pessoa juri dica especializada na prestac a o de servic os de sonorizac a o\, iluminac a o\, filmagem\, infraestrutura e fornecimento de mobilia rio em geral para atender a s necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64., Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo, Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo.** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 14

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00055/2021
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratac a o de pessoa juri dica especializada na prestac a o de servic os de sonorizac a o, iluminac a o, filmagem, infraestrutura e fornecimento de mobilia rio em geral para atender a s necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64.
**Quantidade Ofertada:** 2
**Valor Proposto Unitário:** R$ 5.510
**Valor Unitário do Item:** R$ 4000
**Código do CATMAT:** 12556
**Descrição do Item:** LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 20/10/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM.

**Nome do Fornecedor:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
**CNPJ/CPF:** 40557130000144
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 120631 - BASE AéREA DE NATAL
**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS**

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: filmagem, gravação, produção, edição, customização, finalização, transmissão "ao vivo" de áudio e vídeo (streaming) em alta definição FullHD (1920x1080) ao vivo das sessões ordinárias na forma presencial e on-line através do site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, mídias sociais (Youtube, Facebook e Instagram entre outros da Câmara Municipal), incluindo sessões extraordinárias, solenes, audiências públicas e sessões Itinerantes, afim de atender as demandas da Câmara, com utilização de câmeras profissionais, sendo o mínimo de 02 (duas) câmeras com zoom, conexões em HDMI ou SDI. Caberá a empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, além da disponibilização de funcionários para gravações, filmagens, edição de reportagens e a entrega de material em formato digital (armazenadas em DVDs ou Pen-drive) constando as gravações de áudio e vídeo captadas, conforme Edital e seus anexos.

**EMPRESA VENCEDORA: DOLAVALE & DOLAVALE PRODUTORA LTDA – ME**
Valor do item: **R$ 28.580,00** (Vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais) sendo o valor mensal de **R$ 2.381,66** (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Data da homologação: 25/11/2021.

Assinantes: **HELVÉCIO ALVES BADARO – Presidente**
**GILSON DOLAVALE FILHO - Representante Legal**

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 2.741,82** | **R$ 492,28** | **R$ 99** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 15 a 15

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM** | **Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: filmagem\, gravação\, produção\, edição\, customização\, finalização\, transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) em alta definição FullHD (1920x1080) ao vivo das sessões ordinárias\, extraordinária e solenes na forma presencial e on-line através do site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio\, mídias sociais (Youtube\, Facebook e Instagram entre outros da Câmara Munic)\, conforme este edital, Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização\, transmissão\, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região\, para o ano de 2022\, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos\, de filmagem\, de streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet e disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura dos treinamentos de pessoal\, palestras\, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal., Pregão Eletrônico - Contratac a o de pessoa juri dica especializada na prestac a o de servic os de sonorizac a o\, iluminac a o\, filmagem\, infraestrutura e fornecimento de mobilia rio em geral para atender a s necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64., Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo, Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo.** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 15

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2021
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: filmagem, gravação, produção, edição, customização, finalização, transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) em alta definição FullHD (1920x1080) ao vivo das sessões ordinárias, extraordinária e solenes na forma presencial e on-line através do site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, mídias sociais (Youtube, Facebook e Instagram entre outros da Câmara Munic), conforme este edital
**Quantidade Ofertada:** 1
**Valor Proposto Unitário:** R$ 42.000
**Valor Unitário do Item:** R$ 28580
**Código do CATMAT:** 12556
**Descrição do Item:** LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 25/11/2021

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Nome do Fornecedor:** DOLAVALE & DOLAVALE PRODUTORA S/S
**CNPJ/CPF:** 05527463000120
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 928817 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
**Órgão:** ESTADO DO PARANA
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

---

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 2.741,82** | **R$ 492,28** | **R$ 99** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 13 a 13

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM** | **Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: filmagem\, gravação\, produção\, edição\, customização\, finalização\, transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) em alta definição FullHD (1920x1080) ao vivo das sessões ordinárias\, extraordinária e solenes na forma presencial e on-line através do site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio\, mídias sociais (Youtube\, Facebook e Instagram entre outros da Câmara Munic)\, conforme este edital, Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização\, transmissão\, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região\, para o ano de 2022\, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos\, de filmagem\, de streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet e disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura dos treinamentos de pessoal\, palestras\, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal., Pregão Eletrônico - Contratac a o de pessoa juri dica especializada na prestac a o de servic os de sonorizac a o\, iluminac a o\, filmagem\, infraestrutura e fornecimento de mobilia rio em geral para atender a s necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64., Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo, Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo.** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 13

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00055/2021
**Número do Item:** 00005
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratac a o de pessoa juri dica especializada na prestac a o de servic os de sonorizac a o, iluminac a o, filmagem, infraestrutura e fornecimento de mobilia rio em geral para atender a s necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64.
**Quantidade Ofertada:** 2
**Valor Proposto Unitário:** R$ 4.300
**Valor Unitário do Item:** R$ 2846,99
**Código do CATMAT:** 12556
**Descrição do Item:** LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 20/10/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

**Nome do Fornecedor:** VITA SERVICOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI
**CNPJ/CPF:** 33083309000141
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 120631 - BASE AéREA DE NATAL
**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 2.741,82** | **R$ 492,28** | **R$ 99** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 10 a 10

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM** | **Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: filmagem\, gravação\, produção\, edição\, customização\, finalização\, transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) em alta definição FullHD (1920x1080) ao vivo das sessões ordinárias\, extraordinária e solenes na forma presencial e on-line através do site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio\, mídias sociais (Youtube\, Facebook e Instagram entre outros da Câmara Munic)\, conforme este edital, Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização\, transmissão\, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região\, para o ano de 2022\, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos\, de filmagem\, de streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet e disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura dos treinamentos de pessoal\, palestras\, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal., Pregão Eletrônico - Contratac a o de pessoa juri dica especializada na prestac a o de servic os de sonorizac a o\, iluminac a o\, filmagem\, infraestrutura e fornecimento de mobilia rio em geral para atender a s necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64., Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo, Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo.** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00055/2021
**Número do Item:** 00002
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratac a o de pessoa juri dica especializada na prestac a o de servic os de sonorizac a o, iluminac a o, filmagem, infraestrutura e fornecimento de mobilia rio em geral para atender a s necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64.
**Quantidade Ofertada:** 2
**Valor Proposto Unitário:** R$ 2.665
**Valor Unitário do Item:** R$ 990
**Código do CATMAT:** 12556
**Descrição do Item:** LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 20/10/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM.

**Nome do Fornecedor:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
**CNPJ/CPF:** 40557130000144
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 120631 - BASE AéREA DE NATAL
**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 2.741,82** | **R$ 492,28** | **R$ 99** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 9 a 9

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM** | **Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: filmagem\, gravação\, produção\, edição\, customização\, finalização\, transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) em alta definição FullHD (1920x1080) ao vivo das sessões ordinárias\, extraordinária e solenes na forma presencial e on-line através do site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio\, mídias sociais (Youtube\, Facebook e Instagram entre outros da Câmara Munic)\, conforme este edital, Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização\, transmissão\, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região\, para o ano de 2022\, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos\, de filmagem\, de streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet e disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura dos treinamentos de pessoal\, palestras\, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal., Pregão Eletrônico - Contratac a o de pessoa juri dica especializada na prestac a o de servic os de sonorizac a o\, iluminac a o\, filmagem\, infraestrutura e fornecimento de mobilia rio em geral para atender a s necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64., Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo, Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo.** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00003/2022
**Número do Item:** 00004
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, transmissão, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o ano de 2022, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência.
**Quantidade Ofertada:** 12
**Valor Proposto Unitário:** R$ 500
**Valor Unitário do Item:** R$ 500
**Código do CATMAT:** 12556
**Descrição do Item:** LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 01/02/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM.

**Nome do Fornecedor:** LC VIDEO E PROPAGANDA EIRELI
**CNPJ/CPF:** 20707818000156
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO
**Órgão:** JUSTICA DO TRABALHO
**Órgão Superior:** JUSTICA DO TRABALHO

---

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 2.741,82** | **R$ 492,28** | **R$ 99** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 12 a 12

**FILTROS APLICADOS**

| Descrição | Objeto da Compra | Ano da Compra |
|---|---|---|
| **LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM** | **Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: filmagem\, gravação\, produção\, edição\, customização\, finalização\, transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) em alta definição FullHD (1920x1080) ao vivo das sessões ordinárias\, extraordinária e solenes na forma presencial e on-line através do site da Câmara Municipal de Cornélio Procópio\, mídias sociais (Youtube\, Facebook e Instagram entre outros da Câmara Munic)\, conforme este edital, Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização\, transmissão\, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região\, para o ano de 2022\, conforme especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência., Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos\, de filmagem\, de streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet e disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura dos treinamentos de pessoal\, palestras\, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal., Pregão Eletrônico - Contratac a o de pessoa juri dica especializada na prestac a o de servic os de sonorizac a o\, iluminac a o\, filmagem\, infraestrutura e fornecimento de mobilia rio em geral para atender a s necessidades dos eventos previstos no Programa de Trabalho Anual (PTA) da Base Ae rea de Natal. PAG 67222.004501/2021-64., Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo, Execução de Serviço de filmagem em áudio e visual da Prova de Desempenho Didático Pedagógico do Processo Seletivo.** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 12

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2022
**Número do Item:** 00020
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos, de filmagem, de streaming para transmissão de eventos ao vivo pela Internet e disponibilização de equipamentos de som e imagem necessários à cobertura dos treinamentos de pessoal, palestras, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal.
**Quantidade Ofertada:** 2
**Valor Proposto Unitário:** R$ 1.700
**Valor Unitário do Item:** R$ 1200
**Código do CATMAT:** 12556
**Descrição do Item:** LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 07/04/2022

## DADOS DO FORNECEDOR

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

**Nome do Fornecedor:** CIST - CONSULTORIA, INOVACAO E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
**CNPJ/CPF:** 26288015000190
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
**Órgão:** JUSTICA DO TRABALHO
**Órgão Superior:** JUSTICA DO TRABALHO

---

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 7.991,00** | **R$ 1.165,00** | **R$ 0,43** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 70 a 70

**FILTROS APLICADOS**

| Código Material/Serviço | Ano da Compra |
|---|---|
| **19658** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 70

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00059/2021
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** CONTRATAÇÃO de SERVIÇO DE EDIÇÃO DE VÍDEO, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AÇÃO PJ023-2021 - TÍTULO: "ARTES DE CURAR, REZAR E BRINCAR: SABERES, TRADIÇÕES E SUAS RESISTÊNCIAS AO APAGAMENTO NOS AGLOMERADOS CABANA DO PAI TOMÁS E DA SERRA". O PROJETO FOI CONTEMPLADO PELO EDITAL Nº 69/2020 DA DEDC.
**Quantidade Ofertada:** 4
**Valor Proposto Unitário:** -
**Valor Unitário do Item:** R$ 1085
**Código do CATMAT:** 19658
**Descrição do Item:** AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação
**Forma de Compra:** SISPP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 04/11/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NATALIE MATOS DE MOURA 11371990670
**CNPJ/CPF:** 27666183000135
**Porte do Fornecedor:** Não Informado

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153015 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA - MG
**Órgão:** CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG
**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 7.991,00** | **R$ 1.165,00** | **R$ 0,43** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 79 a 79

**FILTROS APLICADOS**

| Código Material/Serviço | Ano da Compra |
|---|---|
| **19658** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 79

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00018/2021
**Número do Item:** 00003
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Serviços fotográficos e de filmagem profissional para suprir a necessidade de divulgação institucional nos perfis oficiais da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco (JFPE)
**Quantidade Ofertada:** 10
**Valor Proposto Unitário:** R$ 2.900
**Valor Unitário do Item:** R$ 1380
**Código do CATMAT:** 19658
**Descrição do Item:** AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 01/09/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EXPLORATA PRODUTORA LTDA
**CNPJ/CPF:** 19206602000128
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 090009 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - PE
**Órgão:** JUSTICA FEDERAL
**Órgão Superior:** JUSTICA FEDERAL

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

| MÉDIA | MEDIANA | MENOR |
|---|---|---|
| **R$ 7.991,00** | **R$ 1.165,00** | **R$ 0,43** |

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 73 a 73

**FILTROS APLICADOS**

| Código Material/Serviço | Ano da Compra |
|---|---|
| **19658** | **2022, 2021** |

# RESULTADO 73

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00031/2021
**Número do Item:** 00001
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual (vídeos e spots de áudio) com captação e edição de imagem e áudio para cobertura de eventos e produções institucionais da Justiça do Trabalho da 8ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento:
**Quantidade Ofertada:** 12
**Valor Proposto Unitário:** R$ 2.592,1
**Valor Unitário do Item:** R$ 1125
**Código do CATMAT:** 19658
**Descrição do Item:** AUDIOVISUAL - REPRODUCAO / EDICAO
**Descrição Complementar:**
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE
**Modalidade da Compra:** Pregão
**Forma de Compra:** SISRP
**Marca:**
**Data do Resultado:** 20/12/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J M COVRE COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
**CNPJ/CPF:** 01232815000169
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO
**Órgão:** JUSTICA DO TRABALHO
**Órgão Superior:** JUSTICA DO TRABALHO

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRO2N-LKZ2C-2D8NM

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YRQ2N-LKZ2C-2D8NM

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:11
**Para:** 'aocubo@aocubofilmes.com.br'
**Assunto:** Cotação de preços - Edital Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Boa tarde, Diego. Tudo bem?

Estou trabalhando no edital de filmagem e transmissão ao vivo e para isso preciso realizar cotações de preços para compor o preço médio de referência.

Gostaria de merecer um favor de nos encaminhar uma proposta.

Anexo, encaminho o modelo de proposta e as descrições detalhadas de cada item.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 11:42
**Para:** 'contato@artemg.com.br'
**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de Gravação,  Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Bom dia.

Favor encaminhar orçamento para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo, conforme descrição detalha anexa.

Anexo ainda, encaminho o modelo de proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 11:51
**Para:** 'contornoaudio@contornoaudio.com.br'
**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de Gravação,  Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Bom dia.

Favor encaminhar orçamento para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo, conforme descrição detalha anexa.

Anexo ainda, encaminho o modelo de proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 1

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:10
**Para:** 'douglas.lopes@dhlvideoproducoes.com'
**Assunto:** Cotação de preços - Edital Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Boa tarde, Douglas. Tudo bem?

Estou trabalhando no edital de filmagem e transmissão ao vivo e para isso preciso realizar cotações de preços para compor o preço médio de referência.

Gostaria de merecer um favor de nos encaminhar uma proposta.

Anexo, encaminho o modelo de proposta e as descrições detalhadas de cada item.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 1

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 11:11
**Para:** 'Elétrons'
**Assunto:** Cotação de preços - Edital Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Bom dia, Diego. Tudo bem?

Estou trabalhando no edital de filmagem e transmissão ao vivo e para isso preciso realizar cotações de preços para compor o preço médio de referência.

Gostaria de merecer um favor de nos encaminhar uma proposta.

Anexo, encaminho o modelo de proposta e as descrições detalhadas de cada item.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 11:52
**Para:** 'estudiox@estudiox.com.br'
**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de Gravação,  Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Bom dia.

Favor encaminhar orçamento para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo, conforme descrição detalha anexa.

Anexo ainda, encaminho o modelo de proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 11:11
**Para:** 'Bruno Carvalho'
**Cc:** 'Deborah Teixeira de Souza'
**Assunto:** RES: Equipamentos transmissão
**Anexos:** Modelo de proposta.docx

Bom dia!

Segue anexo o modelo de proposta.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG <andreza@crcmg.org.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 8 de junho de 2022 14:31
**Para:** 'Bruno Carvalho' <bruno@agenciamovimento.com.br>
**Cc:** 'Deborah Teixeira de Souza' <deborah@brasil84.com.br>
**Assunto:** RES: Equipamentos transmissão

Oi, Bruno. Boa tarde! Tudo bem?

Estou trabalhando no edital de filmagem e transmissão ao vivo e para isso preciso realizar cotações de preços para compor o preço médio de referência.

Gostaria de merecer um favor de nos encaminhar uma proposta.

Anexo, encaminho o modelo de proposta e as descrições detalhadas de cada item.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 1

**De:** Bruno Carvalho <bruno@agenciamovimento.com.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 2 de junho de 2022 15:30
**Para:** Andreza Bitarães - CRCMG <andreza@crcmg.org.br>
**Assunto:** Re: Equipamentos transmissão

Para o online (remota) onde todos os participantes (palestrantes) estão cada qual em seu notebook, computador ou celular, não precisa desse equipamento. Basta o prestador de serviço ter um programa de transmissão, como OBS ou Stream Yard (mas as versões pagas). Inclusive, o operador nem precisa estar no local, pode fazer de qualquer lugar, desde que tenha acesso a uma internet estável e com boa taxa de upload.

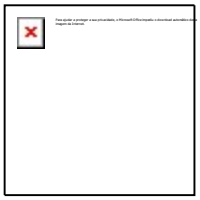

**Bruno Carvalho**
Sócio - Proprietário
**(31) 3023 4577 / 99296-4180**
**R. Rio de Janeiro, 2735 | 11º andar | Lourdes | BH**

Em qui., 2 de jun. de 2022 às 15:19, Andreza Bitarães - CRCMG <andreza@crcmg.org.br> escreveu:

> Bruno, boa tarde!
>
> Muito obrigada pelo retorno.
>
> Me tira so mais um dúvida, este item seria somente para reuniões on line (apenas remoto), transmitidas, ao vivo, no canal do Youtube, os equipamentos são os mesmos? Ex: igual fizemos na última reunião de maio.

| ITEM IV | | | |
|---|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** | |
| Serviços de transmissão ao vivo pela internet (no Youtube, denominado "TV CRCMG") de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | 12 meses | 24 | |

Atenciosamente,

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 2

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

**De:** Bruno Carvalho <bruno@agenciamovimento.com.br>
**Enviada em:** quinta-feira, 2 de junho de 2022 15:06
**Para:** andreza@crcmg.org.br; Deborah Teixeira de Souza <deborah@brasil84.com.br>
**Assunto:** Equipamentos transmissão

Andreza, boa tarde. Segue a relação de equipamentos básicos para uma transmissão de qualidade. É a mesma que utilizamos no conselho.

Importante ressaltar: existem dois modelos de transmissão - "presencial" - com câmeras. Em que é transmitido o evento in loco, podendo ter participações de pessoas via link. E também um segundo modelo que é apenas remoto (uma reunião, por exemplo). Para nenhum desses casos é indicada a utilização do Zoom. O Zoom, Meeting são plataformas de reunião e não de transmissão. Atualmente, o que fazemos para adaptar é a transmissão via youtube ou vimeo que é compartilhada no Zoom. Isso ocasiona perda de qualidade de imagem e som. O ideal é que a transmissão seja feita via plataformas destinadas para esse fim. É possível contratar:

https://vimeo.com/pt-br/upgrade?vcid=33579&utm_medium=cpc&utm_source=google&gclid=CjwKCAjwv-GUBhAzEiwASUMm4kxwqBUeBOInmzMxfRwbeQKld9k1tQAqUcPx0emle85L2e_QvA_BGxoCM08QAvD_BwE&gclsrc=aw.ds

Outra possibilidade é o Conselho criar uma área restrita no próprio site, com login e senha e a transmissão seja feita via youtube ou vimeo, mas dentro do site, garantindo assim acesso restrito.

Equipamento
*3 câmeras Full HD;
*Switcher Livestream + Conta Livestream;
*Cabos SDI;
*Cabo XLR;
*DTEV.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

*Prolongas
Equipe
*2 cinegrafistas
*1 diretor de corte
(inserção de artes de crédito, apresentações, vídeos e vinhetas)

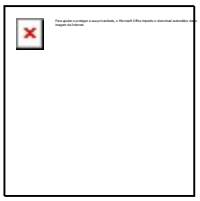

**Bruno Carvalho**

Sócio - Proprietário

**(31) 3023 4577 / 99296-4180**
**R. Rio de Janeiro, 2735 | 11º andar | Lourdes | BH**

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 4

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:12
**Para:** 'tulio@pavefilmes.com.br'
**Assunto:** Cotação de preços - Edital Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Boa tarde, Diego. Tudo bem?

Estou trabalhando no edital de filmagem e transmissão ao vivo e para isso preciso realizar cotações de preços para compor o preço médio de referência.

Gostaria de merecer um favor de nos encaminhar uma proposta.

Anexo, encaminho o modelo de proposta e as descrições detalhadas de cada item.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 11:50
**Para:** 'dumaschalita@perpetuafilmes.com.br'
**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de Gravação,  Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Bom dia.

Favor encaminhar orçamento para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo, conforme descrição detalha anexa.

Anexo ainda, encaminho o modelo de proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 11:46
**Para:** 'richardvideoprod@hotmail.com'
**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de Gravação,  Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Bom dia.

Favor encaminhar orçamento para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo, conforme descrição detalha anexa.

Anexo ainda, encaminho o modelo de proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 11:41
**Para:** 'contato@silvertake.video'
**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de Gravação,  Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Bom dia.

Favor encaminhar orçamento para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo, conforme descrição detalha anexa.

Anexo ainda, encaminho o modelo de proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 11:47
**Para:** 'sinaldevideo@sinaldevideo.com.br'; 'sinaldevideo@hotmail.com'
**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de Gravação,  Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Bom dia.

Favor encaminhar orçamento para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo, conforme descrição detalha anexa.

Anexo ainda, encaminho o modelo de proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 11:42
**Para:** 'contato@vidasvividas.com.br'
**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de Gravação,  Filmagem e transmissão ao vivo
**Anexos:** Descrição detalhada.docx; Modelo de proposta.docx

Bom dia.

Favor encaminhar orçamento para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo, conforme descrição detalha anexa.

Anexo ainda, encaminho o modelo de proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Atendimento | Aocubo Filmes <aocubo@aocubofilmes.com.br> em nome de Atendimento | Aocubo Filmes
**Enviado em:** quinta-feira, 9 de junho de 2022 15:40
**Para:** Andreza Bitarães - CRCMG
**Assunto:** Re: Cotação de preços - Edital Filmagem e transmissão ao vivo

Boa tarde Andreza, tudo bem por aqui e com você?

Obrigado pela sua solicitação de orçamento, mas não atendemos à demanda de transmissão ao vivo e cobertura de evento.
No caso dos Itens I e II, que tratam de gravação e/ou edição de vídeos, nós atendemos a esse tipo de demanda porém os prazos exigidos de entrega e solicitações de serviços não são viáveis para nós.

Posso te indicar dois parceiros que podem te atender nesse tipo de serviço:
DHL - Douglas (31)97598-8570 - contato@dhlvideoproducoes.com
Parizzi - Vinícius (31)99711-7006 - kikoparizzi@hotmail.com

Obrigado. Estou à disposição.

Diego Miranda
Atendimento e Produção

(31) 2551-0563 | (31) 98340-4537
www.aocubofilmes.com.br
Rua Coronel Durães, 201, Bandeirantes
Pampulha, 31365-280, Belo Horizonte, MG

Em 09/06/2022 15:09, Andreza Bitarães - CRCMG escreveu:

> Boa tarde, Diego. Tudo bem?
>
> Estou trabalhando no edital de filmagem e transmissão ao vivo e para isso preciso realizar cotações de preços para compor o preço médio de referência.
>
> Gostaria de merecer um favor de nos encaminhar uma proposta.
>
> Anexo, encaminho o modelo de proposta e as descrições detalhadas de cada item.
>
> Qualquer dúvida estou à disposição.
>
> Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu telefone e e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 2

## Andreza Bitarães - CRCMG

**De:** Dumas Chalita <dumaschalita@perpetuafilmes.com.br> em nome de Dumas Chalita
**Enviado em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 14:33
**Para:** 'Andreza Bitarães - CRCMG'
**Assunto:** RES: Cotação de preços - Serviço de Gravação, Filmagem e transmissão ao vivo

Boa tarde!

Conforme conversamos, atualmente, nossa empresa não está participando de alguns pregões, pelo fato que os valores homologados não são equiparados com nossos custos autuais para mantermos nosso padrão em qualidade.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para cotações diretas entre as partes

Obrigado!

*Dumas Chalita*
*31 99977-4183*

**De:** Andreza Bitarães - CRCMG [mailto:andreza@crcmg.org.br]
**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2022 11:50
**Para:** dumaschalita@perpetuafilmes.com.br
**Assunto:** Cotação de preços - Serviço de Gravação, Filmagem e transmissão ao vivo

Bom dia.

Favor encaminhar orçamento para prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo, conforme descrição detalha anexa.

Anexo ainda, encaminho o modelo de proposta.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Andreza Maia Bitarães**
Gerência Administrativa e Financeira – Geadf
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
Tel.:(31) 3269-8472 / crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM 1

# PROPOSTA DE PREÇOS

**Ao**

**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

Objeto: Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 1.000,00 | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 |

| ITEM II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 500,00 | R$ 2.500,00 | R$ 20.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 1.000,00 | R$ 5.000,00 | R$ 100.000,00 |

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 1.000,00 | R$ 5.000,00 | R$ 120.000,00 |

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2B8NM

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 1.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 56.000,00 |

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com
Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Itabira, 09 de junho de 2022**

Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Diego Henrique Oliveira Ferreira**
**Diretor**
**Engenheiro de Produção**
**CREA-MG 107935/D**
**CPF 060.364.606-94**
**RG 10405187 SSP MG**

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Engenheiro de Produção
CREA-MG 107935/D

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2P8NM

# **Proposta** Nº 1632.1
Proposta Contrato 2022

**Movimento Comunicação**
Movimentos Comunicação Integrada LTDA
CNPJ 12.006.950/0001-02 - deborah@brasil84.com.br
(31) 3023-4577 - CEP : 30160042 Rua Rio de Janeiro
No. 2735, 11º andar - Lourdes - Belo Horizonte - MG

Cliente: **CRC MG - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS** | Projeto: **Proposta Contrato 2022** | Validade: 30 dias | Data: 13/06/2022

## INTRODUÇÃO

A Movimento Comunicação é uma produtora múltipla, que oferece apoio aos parceiros por meio de soluções audiovisual. O orçamento oferece soluções nos itens listados abaixo propostos e apresentados em reunião de briefing.

### Itens

| Nº | Título | Valor unit. | Quant. | Total item |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Item I** | 5.940,00 | 1 | 5.940,00 |

Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
Período: 12 meses
Quantidade estimada - 12
Até 5 minutos.

| Nº | Título | Valor unit. | Quant. | Total item |
|---|---|---|---|---|
| 2 | **Item II** | 1.500,00 | 1 | 1.500,00 |

Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
Período: 12 meses
Quantidade estimada - 8
Até 5 minutos

| Nº | Título | Valor unit. | Quant. | Total item |
|---|---|---|---|---|
| 3 | **Item III** | 5.400,00 | 1 | 5.400,00 |

Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
Operaçao 100% presencial
Período: 12 meses
Quantidade estimada - 20

| Nº | Título | Valor unit. | Quant. | Total item |
|---|---|---|---|---|
| 4 | **Item IV** | 2.700,00 | 1 | 2.700,00 |

Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
Operação 100% remota.
Período: 12 meses
Quantidade estimada - 24

| Nº | Título | Valor unit. | Quant. | Total item |
|---|---|---|---|---|
| 5 | **Item V** | 4.500,00 | 1 | 4.500,00 |

Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
Período: 12 meses
Quantidade estimada - 14

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

*Esta proposta contempla apenas os itens acima. Novas demandas podem surgir conforme as necessidades do planejamento;
*Somente após a aprovação do orçamento os itens serão incluídos na pauta de jobs da empresa. Favor verificar os prazos com o atendimento.
Em caso de dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone: 31 3023-4577.

**DADOS DO CLIENTE**

**CRC MG - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.188.574/0001-38
CEP 30140105 / Cláudio Manoel, Nº 639 - Funcionários / Belo Horizonte / MG
Contato ANDREZA MAIA BITARÃES / andreza@crcmg.org.br

Movimento Comunicação

CRC MG - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

DHL VIDEO PRODUCÕES

**PROPOSTA**

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

Objeto: Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 1.770,00 | R$ 8.850,00 | R$ 106.200,00 |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 310,00 | R$ 1.550,00 | R$ 12.400,00 |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO**. | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÀXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 1.780,00 | R$ 8.900 | R$ 178.000,00 |

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 1.100,00 | R$ 5.500 | R$ 132.000,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$1.330,00 | R$ 5.320 | R$ 74.480,00 |

Nome: DOUGLAS HENRIQUE LOPES
Função: DIRETOR
CPF:055.604.456-81
Telefone/Fax: 31 97598 8570
Endereço Eletrônico (e-mail): douglas.lopes@dhlvideoproducoes.com

Belo Horizonte 22 de Junho de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS

## PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens.

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 1.200,00 | R$ 6.000,00 | R$ 72.000,00 |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 600,00 | R$ 3.000,00 | R$ 24.000,00 |

09.231.613/0001-04
H&L PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS EIRELI
Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3421 - 6º and.- Sl.605
Jardim Paulista - CEP: 01401-001
SÃO PAULO - SP

Andrea Mastroianni de Lemos Britto

Diretora

São Paulo, 17 de junho de 2022

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS

## PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens.

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO**. | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 1.110,00 | R$ 5.550,00 | R$ 111.000,00 |

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 1.000,00 | R$ 5.000,00 | R$ 120.000,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 1.200,00 | R$ 4.800,00 | R$ 67.200,00 |

09.231.613/0001-04
H&L PROMOÇÕES E EVENTOS EMPRESARIAIS EIRELI
Av. Brigadeiro Luis Antonio, 3421 - 6º and.- Sl.605
Jardim Paulista - CEP: 01401-001
SÃO PAULO - SP

Andrea Mastroianni de Lemos Britto

Diretora

São Paulo, 17 de junho de 2022.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**Em conformidade com os parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses.

**ITEM I**
**OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA.**

| CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO CRCMG * | PAINEL DE PREÇOS ** | | | | PESQUISAS COM FORNECEDORES | | | | | MÉTODOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Órgão / Entidade | Universidade Federal de Góias/GO | Conselho Federal dos Representantes Comerciais | Comando Brigada de Cavalaria Mecanizada/RS | Fornecedor | Elétrons – Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação – Eireli Me | Movimentos Comunicação Integrada LTDA | H&L Promoções e Eventos Empresariais | DHL Vídeos Produções | MÉDIA | MEDIANA | MENOR PREÇO |
| | Empresa Contratada | Interface Marketing Digital Ltda | H & L Promoções, Eventos e Comunicação Eireli | Paulo Sergio Fagundes Padilha | | | | | | | | |
| R$ 990,00 | Valor unitário | R$2.478,00 | R$2.899,00 | R$3.500,00 | Valor unitário | R$ 5.000,00 | R$ 5.940,00 | R$ 6.000,00 | R$ 8.850,00 | R$3.469,25 | R$3.199,50 | R$5.000,00 |

**ITEM II**
**OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS GRAVADOS PELO CRCMG COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS**

| CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO CRCMG * | PAINEL DE PREÇOS ** | | | | PESQUISAS COM FORNECEDORES | | | | | MÉTODOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Órgão / Entidade | Ministério Público do DF e Território | Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Valença/BA | Universidade Federal do Rio Grande | Fornecedor | Elétrons – Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação – Eireli Me | Movimentos Comunicação Integrada LTDA | H&L Promoções e Eventos Empresariais | DHL Vídeos Produções | MÉDIA | MEDIANA | MENOR PREÇO |
| | Empresa Contratada | Set Produções e Eventos Ltda | Maria Sonia da Anunciação de Almeida | Sandra Helena Santos Azevedo | | | | | | | | |
| R$ 250,00 | Valor unitário | R$1.800,00 | R$2.450,00 | R$2.952,60 | Valor unitário | R$ 2.500,00 | R$ 1.500,00 | R$ 3.000,00 | R$ 1.550,00 | R$2.175,65 | R$2.125,00 | R$1.500,00 |

**ITEM III**
**OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *PRESENCIAIS* , REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.**

| CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO CRCMG * | PAINEL DE PREÇOS ** | | | | PESQUISAS COM FORNECEDORES | | | | | MÉTODOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Órgão / Entidade | Comando da Aeronautica de Natal | Comando da Aeronautica de Natal | Câmara Municipal de Cornélio Prócópio | Fornecedor | Elétrons – Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação – Eireli Me | Movimentos Comunicação Integrada LTDA | H&L Promoções e Eventos Empresariais | DHL Vídeos Produções | MÉDIA | MEDIANA | MENOR PREÇO |
| | Empresa Contratada | Vita Serviços de Cerimonial E Eventos Eireli | Studio Night Palco e Sonorização Eireli | Dolavale & Dolavale Produtora S/S | | | | | | | | |
| R$ 900,00 | Valor unitário | R$2.846,99 | R$4.000,00 | R$2.381,66 | Valor unitário | R$ 5.000,00 | R$ 5.400,00 | R$ 5.550,00 | R$ 8.900,00 | R$3.557,16 | R$3.423,50 | R$5.000,00 |

Esse documento foi assinado por VINICIUS FERNANDES DE PAULA e validado por 2 assinaturas. Para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/E58N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM e informe o código de validação
https://assinador.crcmg.org.br/validate/PEPSV-X9NAW-BGL6D-FRBYZ

**ITEM IV**
**OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE* , REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).**

| CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO CRCMG * | PAINEL DE PREÇOS ** | | | | PESQUISAS COM FORNECEDORES | | | | | MÉTODOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Órgão / Entidade | Comando da Aeronautica de Natal | Tribunal Regional do Trabalho - 24.REG./MS | | Fornecedor | Elétrons – Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação – Eireli Me | Movimentos Comunicação Integrada LTDA | H&L Promoções e Eventos Empresariais | DHL Vídeos Produções | MÉDIA | MEDIANA | MENOR PREÇO |
| | Empresa Contratada | Studio Night Palco e Sonorização Eireli | Cist - Consultoria, Inovação e Soluções Em Tecnologia Eireli | | | | | | | | | |
| R$ - | Valor unitário | R$990,00 | R$1.200,00 | | Valor unitário | R$ 5.000,00 | R$ 2.700,00 | R$ 5.000,00 | R$ 5.500,00 | R$2.472,50 | R$1.950,00 | R$2.700,00 |

**ITEM V**
**OBJETO: SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).**

| CONTRATAÇÃO ANTERIOR DO CRCMG * | PAINEL DE PREÇOS ** | | | | PESQUISAS COM FORNECEDORES | | | | | MÉTODOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Órgão / Entidade | Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região | Justiça Federal de 1a. Instancia - PE | | Fornecedor | Elétrons – Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação – Eireli Me | Movimentos Comunicação Integrada LTDA | H&L Promoções e Eventos Empresariais | DHL Vídeos Produções | MÉDIA | MEDIANA | MENOR PREÇO |
| | Empresa Contratada | J M Covre Comunicação e Marketing Eireli | Explorata Produtora Ltda | | | | | | | | | |
| R$ 1.200,00 | Valor unitário | R$1.125,00 | R$1.380,00 | | Valor unitário | R$ 4.000,00 | R$ 4.500,00 | R$ 4.800,00 | R$ 5.320,00 | R$2.751,25 | R$2.690,00 | R$4.000,00 |

| PREÇO DE REFERÊNCIA | | |
|---|---|---|
| **ITENS / QUANTIDADE ESTIMADA** | **UNITÁRIO ($)** | **TOTAL ($)** |
| ITEM I (12 contratações) | R$3.199,50 | R$38.394,00 |
| ITEM II (8 contratações) | R$1.500,00 | R$12.000,00 |
| ITEM III (20 contratações) | R$3.423,50 | R$68.469,90 |
| ITEM IV (24 contratações) | R$1.950,00 | R$46.800,00 |
| ITEM V (14 contratações) | R$2.690,00 | R$37.660,00 |
| **Preço Global** | | **R$203.323,90** |

**JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS, PARÂMETROS E MÉTODOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS**

**1. Valores da última contratação do CRCMG**
Inicialmente, é importante discorrer sobre os valores praticados atualmente para os itens I, II e III, pela contratada Movimento Comunicação Integrada LTDA, os quais distoam de forma significativa dos demais valores trabalhados na presente tabela.
Apesar de todos os serviços terem sido plenamente executados de forma satisfatória durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, é notável, pela experiência com contratações de serviços congêneres, que os preços estão defasados em relação ao mercado, o que pode ser evidenciado tanto pela pesquisa no painel de preços quanto pela pesquisa com fornecedores. Inclusive, essa percepção ocorreu desde a análise da proposta apresentada pelo referido fornecedor no âmbito do Processo Licitatório correspondente. Entretanto, não foi possível evidenciar a inexequibilidade de preços, na época, tendo em vista que a precificação de um serviço de natureza predominantemente técnica em uma disputa de processo licitatório, pode levar em consideração diversos fatores que fogem da capacidade de mensuração da entidade contratante, como, por exemplo, uma estratégia da empresa de executar os serviços mesmo sem aferição de lucro, para adquirir experiência e expertise na execução dos serviços em questão ou para entrar num determinado mercado em que não está inserida. Portanto, tais preços, não podem ser utilizados como parâmetro de comparação de forma isolada.

Quanto ao item IV, não houve contratações anteriores com as mesmas especificações, sendo incluido neste processo em razão da necessidade identificada durante a execução da contratação anterior, visando suprir especificamente a demanda de eventos realizados na forma *online* .

Em relação ao item V, já foi contratado anteriormente por meio de uma Ata de Registro de Preços extinta há mais tempo, bem como por dispensa de licitação, com a empresa Elétrons – Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação – Eireli Me.

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO PEREIRA e validado por MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PEPSV-X9NAW-BGL6D-FRBYZ e informe o código verificador 2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

**2. Parâmetros utilizados**
Pelas mesmas razões apresentadas no tópico anterior, apesar de a Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia nº 73/2020, orientar que devem ser priorizados como parâmetros para determinação dos preços estimados em processo licitatório, o Painel de Preços e as contratações similares de outros entes públicos, o CRCMG não considerou viável utilizar apenas um ou outro parâmetro de forma isolada para aferir os valores de referência dos serviços objeto deste processo de contratação, sendo utilizado, também, de forma combinada, a pesquisa direta com fornecedores.

No que se refere à pesquisa no Painel de Preços, para localizar contratações análogas que pudessem servir de parâmetro para estimativa de preços, foram efetuadas pesquisas utilizando-se os termos "serviço de filmagem e transmissão ao vivo", "gravação e edição de vídeos", "filmagens", durante o período de 6/6/22 a 13/6/22, tendo sido localizadas algumas contratações similares, considerando o escopo dos objetos dos serviços, as quais estão retratadas nesta planilha.

No entanto, é importante ressaltar que, considerando que se tratam de serviços técnicos formatados para atender especificamente às necessidades do CRCMG, podem haver algumas distorções em relação às especificações, quantidade e prazos, sendo, assim, mais uma razão para a não utilização de uma dessas contratações específica ou do parâmetro "Painel de Preços" de forma isolada.

É importante destacar, também, que, de uma forma geral, os preços coletados na pesquisa direta com fornecedores são relevantemente superiores aos obtidos na pesquisa no Painel de Preços, o que não pode ser justificado pelas distorções quanto às especificações, quantidade e prazos supramencionadas, as quais não intereferem de forma tão significativa na formação do preço dos serviços. Por isso, deve-se ter cuidado, também com a utilização desses valores durante a aplicação da metodologia utilizada para estimativa de preço, de forma a evitar quaisquer riscos de sobrepreço nas contratações provenientes desse processo.

**3. Método para obtenção do preço estimado**
Em relação aos métodos empregados para obtenção do preço estimado de cada um dos itens que compõem o presente processo de contratação, foram comparados os 3 métodos previstos na Instrução Normativa nº 073/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (média, mediana e menor preço), sendo considerados aqueles que refletiram, para cada um dos itens, a maior probabilidade de se obter uma contratação mais vantajosa para o CRCMG, em termos financeiros, ou seja, que resultaram em um menor preço de referência.

Contudo, a base de cálculo de cada método foi determinada com base nos seguintes critérios:

Média: Apurada a partir dos valores obtidos no Painel de Preços e de apenas uma das propostas diretas de fornecedores (a de menor preço). Considera-se que não devem ser utilizadas todas as propostas de fornecedores devido ao fato, já relatado, de terem valores muito exorbitantes, se comparadas com os valores das contratações obtidas no Painel de Preços. Contudo, entende-se que deve ser considerada pelo menos uma das propostas de fornecedores, como forma de suprimir as distorções em relação às especificações, quantidade e prazos das contratações extraídas do Painel de Preços. Observação: no cálculo das médias dos itens IV e V, foram consideradas duas propostas de fornecedores, uma vez que só foram obtidas 2 contratações semelhante no Painel de Preços.

Mediana: Apurada a partir dos valores obtidos no Painel de Preços e de apenas uma das propostas diretas de fornecedores (a de menor preço). Considera-se que não devem ser utilizadas todas as propostas de fornecedores devido ao fato, já relatado, de terem valores muito exorbitantes, se comparadas com os valores das contratações obtidas no Painel de Preços. Contudo, entende-se que deve ser considerada pelo menos uma das propostas de fornecedores, como forma de suprimir as distorções em relação às especificações, quantidade e prazos das contratações extraídas do Painel de Preços. Observação: no cálculo das medianas dos itens IV e V, foram consideradas duas propostas de fornecedores, uma vez que só foram obtidas 2 contratações semelhante no Painel de Preços.

Menor preço: Considerado o menor preço entre as propostas diretas de fornecedores. Conforme já explicado anteriormente, entende-se que não devem ser utilizados de forma isolada os valores das contratações obtidas no Painel de Preços, em razão das distorções em relação às especificações, quantidade e prazos.

A razão da escolha do método que resultar no menor preço estimado para o CRCMG é que, além de oportunizar uma contratação mais vantajosa para a Administração, reflete um preço de referência  mais compatível com o orçamento do CRCMG, ou seja, com as expectativas de investimento da Entidade nessa contratação.

Não obstante reconhecermos que essa escolha requer uma atenção especial, em função dos riscos de obtenção de resultado insatisfatório na licitação (licitação deserta, fracassada ou recebimento de propostas inexequíveis), o CRCMG entende que os critérios empregados refletem um preço estimado dentro da razoabilidade, considerando a combinação de metodologias empregadas neste instrumento e a minuciosa análise fundamentada na experiência em relação ao mercado e histórico de contratações do CRCMG.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 04/07/2022 18:16:34 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa

Gerente Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 04/07/2022 19:04:34 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira

Presidente

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/E58N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM e informe o código PEPSV-X9NAW-BGL6D-FRBYZ
https://assinador.crcmg.org.br/validate/PEPSV-X9NAW-BGL6D-FRBYZ

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PEPSV-X9NAW-BGL6D-FRBYZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 04/07/2022 18:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 04/07/2022 19:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/PEPSV-X9NAW-BGL6D-FRBYZ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| CRCMG<br>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS | **SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO<br>ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** |
| **OBJETO** | **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. |
| **SETOR SOLICITANTE** | Assessoria de Comunicação do CRCMG (Ascom).<br>Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep).<br>Gerência Administrativa e Financeira (Geadf) |
| **JUSTIFICATIVA** | A Comunicação Institucional é a responsável direta pela estruturação, formatação e divulgação da imagem da entidade e está ligada às diretrizes institucionais, além disso, atua no sentido de informar sobre os serviços de fiscalização preventiva, a obrigatoriedade do registro profissional, sobre as ações de desenvolvimento profissional desenvolvidas pelo Conselho, as boas práticas da contabilidade, além das mudanças que constantemente ocorrem na legislação e que afetam a forma de exercer a atividade contábil.<br><br>Dentro das ações de comunicação institucional, o Conselho vem diversificando as ferramentas tecnológicas, com a divulgação das informações em formato de vídeos veiculados nas redes sociais, com o objetivo de ampliar a proximidade do CRCMG com os profissionais de contabilidade de todo o estado de Minas Gerais, visando a disseminação de suas ações, principalmente no que diz respeito aos seus programas de Desenvolvimento Profissional, Registro e Fiscalização.<br><br>Nesses vídeos, é possível falar diretamente com os profissionais, e dessa forma, fazer com que mensagens sejam amplamente divulgadas já que se trata de uma ferramenta de comunicação que atrai o público de uma forma mais ampla.<br><br>Assim, torna-se necessária a produção de vídeos-depoimento para serem veiculados nas redes sociais do Conselho, tendo como foco informar os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral das ações e medidas realizadas pelo CRCMG. Essa ação, também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”.<br><br>Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras e eventos do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade.<br><br>O CRCMG busca, por meio dessa contratação, disponibilizar a todos os profissionais da contabilidade, independentemente da localidade em que tenha residência fixada, a possibilidade de acesso a conteúdo técnico de qualidade, em tempo real, por meio do canal no Youtube – TV CRCMG.<br><br>Essa ação também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”; “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”; e “assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG”. |

Esse documento foi assinado por VINICIUS FERNANDES PEREIRA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e [illegible]
https://assinador.crcmg.org.br/validate/FXGN6-NY9CR-VTT9M-UH888

| | |
|---|---|
| | Vale ressaltar, que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições deste mesmo ano. |
| **VALOR ESTIMADO** | O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 203.323,90 (duzentos e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, |

Belo Horizonte, 4 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 04/07/2022 18:16:33 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 04/07/2022 18:27:37 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Autorizo a abertura do respectivo processo, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 04/07/2022 19:04:34 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FXGN6-NY9CR-VTT9M-UH888 e informe o código FXGN6-NY9CR-VTT9M-UH888

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FXGN6-NY9CR-VTT9M-UH888

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 04/07/2022 18:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em 04/07/2022 18:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 04/07/2022 19:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/FXGN6-NY9CR-VTT9M-UH888

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

**PORTARIA CRCMG N.º 125, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio do CRCMG e define procedimentos de controle.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do CRCMG, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 51 da Lei n.º 8.666/1993, os seguintes funcionários:

I - Sérgio Robson Mafra - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Contador, portador da matrícula n.º 502, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II - Maria Christina de Oliveira - funcionária efetiva, ocupante do cargo de Advogada, portadora da matrícula n.º 526, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III - Diego Campos Sabino - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador da matrícula n.º 518, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

Parágrafo único. Ficam designados como Presidente e Secretário da Comissão os funcionários indicados nos incisos I e II, respectivamente.

Art. 2º Em casos de faltas e impedimentos temporários, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes:

I - Otacílio Valadares Cordeiro - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Advogado, portador da matrícula n.º 498, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II - Ricardo Andrade Tonaco - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Fiscal, portador da matrícula n.º 327, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

III - Robson Barbosa Miranda - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Fiscal, portador da matrícula n.º 492, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

Esse documento foi assinado por PAULA MARIA MENDES DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/EF9M2-YBKZU-HSZX3-ZWXBF

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação do CRCMG atuará na fase externa da licitação, tendo como atribuição: responder pedidos de esclarecimentos; julgar pedidos de impugnação; conduzir as sessões públicas e julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública.

§ 1º A comissão designada terá como quórum para iniciar qualquer sessão o número mínimo de três membros nomeados por esta portaria.

§ 2º Durante as sessões, a Comissão Permanente de Licitação poderá contar com a presença do Controlador Interno do CRCMG, com direito a voz, mas sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou considerados em desacordo com a legislação, requerer a suspensão das sessões ou vista dos autos, devendo suas manifestações serem registradas nos autos do processo.

§ 3º Em decorrência do exame dos autos, nos termos do § 2º do artigo 113 da Lei n.º 8.666/1993, o Controle Interno do CRCMG poderá emitir pareceres, como ato de regularidade ou de determinação, para adoção de medidas corretivas pertinentes.

Art. 4º Poderão ser convocados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, em determinadas sessões, profissionais com qualificação técnica em áreas específicas, especialmente nos seguintes casos:

I - em licitação de obras, reforma e demolições, o engenheiro ou arquiteto pertencente ao quadro do CRCMG ou, na ausência deste, profissional contratado;

II - em licitação de tecnologia da informação e outros objetos que demandem conhecimentos técnicos específicos, os responsáveis técnicos pertencentes ao quadro efetivo do CRCMG ou profissionais contratados, responsáveis pela descrição técnica dos materiais e serviços.

Art. 5º Ficam designados como pregoeiros oficiais do CRCMG, para atuarem nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes funcionários:

I - Sérgio Robson Mafra, já qualificado acima;
II - Maria Christina de Oliveira, já qualificada acima;
III - Diego Campos Sabino, já qualificado acima.

§ 1º Os pregoeiros acima designados possuem qualificação técnica comprovada e conhecimento notório em licitações públicas, conforme consta em suas pastas funcionais.

§ 2º Os pregoeiros serão convocados individualmente pela Gerência Administrativa e Financeira para atuarem na fase externa do Pregão, conforme disponibilidade dos funcionários.

Art. 6º Os pregoeiros atuarão na fase externa do pregão, tendo como atribuição: responder pedidos de esclarecimentos; julgar pedidos de impugnação; conduzir a etapa de lances e julgar a habilitação, as propostas, os recursos e demais

Esse documento foi assinado por [illegible]. Para validar o documento e as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/[illegible]

questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública na modalidade Pregão.

Art. 7º Ficam designados para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação Pregão os seguintes funcionários:

I – Otacílio Valadares Cordeiro, já qualificado acima;
II – Ricardo Andrade Tonaco, já qualificado acima;
III – Robson Barbosa Miranda, já qualificado acima;
IV – Andreza Maia Bitarães - funcionária efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da matrícula n.º 363, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar-se competente para conduzir o certame sozinho, sem prejuízo para o CRCMG.

Art. 8º Todo processo administrativo de licitação será elaborado, instruído e acompanhado pela Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG e submetido para análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. A análise e a aprovação das minutas dos atos convocatórios são de competência exclusiva da Assessoria Jurídica do CRCMG, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 9º Será franquiada vista dos autos de todos os processos administrativos de licitação para o Controlador Interno do CRCMG, que poderá auditá-los, emitir parecer de auditoria sobre a legalidade, economicidade e legitimidade dos procedimentos e determinar medidas corretivas quando verificadas inconsistências ou erros formais que não comprometam o interesse público da compra e não configurem restrição de mercado ou direcionamento, em qualquer fase da licitação.

Parágrafo único. Quando constatados, em auditoria, indícios de ilegalidade ou irregularidade em autos, estes deverão ser remetidos imediatamente à autoridade competente, acompanhados do parecer de auditoria, para a devida apreciação e, se confirmado o fato, deve ser realizada a publicação do ato de anulação.

Art. 10. Após encerrada a etapa de disputa, recursos e adjudicação, os autos processuais serão submetidos à apreciação do Presidente do CRCMG ou, em caso de indisponibilidade deste, do Vice-Presidente de Administração e Planejamento, que homologará o processo, desde que obedecidas as normas legais.

Parágrafo único. É facultada ao Presidente a remessa dos autos para a manifestação da Assessoria Jurídica antes da homologação dos processos administrativos de licitação, para manifestação quanto à conformidade com o rito processual.

Art. 11. Todos os funcionários designados por esta portaria estão sujeitos à avaliação periódica de conhecimentos técnicos, promovida pelo Controle Interno do CRCMG por processo sistemático de aferição do desempenho e conhecimento, a qual será utilizada para fins de programação de ações de capacitação e qualificação continuada.

Esse documento foi assinado por PAULA MARIA MENDES DE BRITO. Para validar o documento, acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/[illegible]

Parágrafo único. A Gerência Administrativa e Financeira elaborará e coordenará a execução de programas de capacitação continuada de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 2 de setembro de 2021, ficando revogada a Portaria CRCMG n.º 117/2020.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Assinado digitalmente por:
ROSA MARIA ABREU BARROS
CPF: 384.545.726-00
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 22/07/2021 09:28:24 -03:00

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

Esse documento foi assinado por ROSA MARIA ABREU BARROS. Para validar o documento e as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/F9M3-KQZN-BSZ3-ZWXE

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GYHAK-9KZUJ-PSLX8-7WYSF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ROSA MARIA ABREU BARROS (CPF 384.545.726-00) em 22/07/2021 09:28

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/GYHAK-9KZUJ-PSLX8-7WYSF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

# MINUTA DE EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 117/2020, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Leis nº 10.520/2002 e nº 13.709/2018; dos Decretos nº 3.555/2000, nº 7.746/2012, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, nº 9.178/2017 nº 9.507/2018, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 155/2016 e nº 147/2014, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e SEGES/MP nº 3/2018; aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

**Data da abertura das propostas**: **XX/XX/2022**
**Horário da abertura das propostas**: **XXhXXmin**, respeitando o horário de Brasília/DF.
**Endereço eletrônico**: www.comprasgovernamentais.br
**UASG**: 925152

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação está dividida em 5 (cinco) itens, conforme indicado nas tabelas abaixo e discriminado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

| **ITEM I** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 12 |

| **ITEM II** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 8 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO SOARES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

| ITEM III | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. | 12 meses | 20 |

| ITEM IV | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | 12 meses | 24 |

| ITEM V | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). | 12 meses | 14 |

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no plano de trabalho do CRCMG para o exercício de 2022, conforme indicação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Centro de custo: 200 | Projeto: 2007 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de Custo: 313 | Projeto: 3017 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 417 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 585 | Projeto: 3014 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. As licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 10.10.1.1 deste Edital;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

4.3.2. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada, que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança nesta Entidade contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos de habilitação a que se refere o item acima são aqueles previstos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** deste Edital.

5.1.2. Será desclassificado o licitante que não inserir no sistema previamente à abertura da sessão pública, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** ou que apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item**;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. O licitante é o único responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito;

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10 (dez reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1.1. produzidos no país;

7.20.1.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras

7.20.1.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.1.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Antes de seguir para a etapa de negociação, o pregoeiro irá certificar-se de que o licitante detentor da proposta vencedora enviou, por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta de preços, nos termos do item 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deste Edital e, caso não tenha sido cumprida a exigência, a proposta será desclassificada.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRESTADOR para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 O pregoeiro convocará o licitante melhor classificado para apresentar **no prazo de até 2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **a proposta de preços final** ajustada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários para confirmação de outro documento ou informação apresentados.

8.2. A proposta de preços final deverá:

8.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.2.2. conter a identificação do licitante, os preços ofertados, em conformidade com último lance apresentado ou à negociação efetuada com o Pregoeiro, podendo utilizar como modelo o Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta;

8.2.3. apresentar os preços ofertados, devidamente ajustados ao lance vencedor;

8.2.4. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.2.5. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

8.2.6. O prazo para envio da proposta poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

8.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

9.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

10.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3.1. O prazo para envio da documentação, acima previsto, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO SOARES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

10.3.2. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4.1. Na hipótese de serem solicitados pelo pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Gerência Administrativa e Financeira, para o endereço, rua Cláudio Manoel, 639, bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-105, em envelope fechado e rubricado no fecho, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.8. Habilitação Jurídica**

10.8.1. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, espedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.10. Qualificação Econômico-Financeira**

10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 1 (um) ano contado da data da sua apresentação.

10.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.10.1.2. O licitante será considerado habilitado pelo SICAF, quando o seu cadastro contiver o registro da referida Certidão atualizada.

10.10.1.3. Caso não conste no cadastro do SICAF do fornecedor a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, o documento poderá ser consultado, pelo Pregoeiro, nos respectivos sítios oficiais emissores.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**10.11. Qualificação técnica**

10.11.1. **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 1 (um) ano.

10.11.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.11.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

10.11.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.11.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**10.11.2. Exclusivamente em relação ao ITEM III -** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), apresentar Atestado de Vistoria ou Declaração, conforme o seguinte:

10.11.2.1. **Atestado de vistoria** assinado pelo responsável técnico do CRCMG, conforme modelo constante do **Anexo III, ou Declaração de ciência das informações e condições do local de execução dos serviços**, conforme modelo constante do **Anexo IV**, assinada por representante da licitante, assumindo todos riscos e consequências relativos às condições dos locais de execução do objeto e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, podendo a licitante, escolher entre as duas opções, a que melhor estiver adequada para sua participação no certame.

10.11.2.1.1. Ressalta-se que a vistoria não é obrigatória. Contudo, caso o licitante não tenha interesse em realizá-la, deverá preencher e incluir no sistema eletrônico juntamente com os demais documentos de habilitação, a Declaração de ciência das informações e condições do local de execução dos serviços, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.11.2.2. Caso o licitante opte por fazer a vistoria deverá agenda-la, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de abertura da sessão, através do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

10.11.2.3. As vistorias serão realizadas, até o dia **XX/XX/2022**, na sede do CRCMG, das 09h às 12h, respeitando todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), que instituiu as medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (Covid-19).

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caso o licitante que manifestou intenção de recorrer não apresente o recurso fundamentado no sistema eletrônico dentro do prazo acima estabelecido, decaíra seu direito recursal e o pregoeiro dará prosseguimento à fase de adjudicação.
11.2.5. A Administração decidirá sob o recurso e enviará resposta no sistema eletrônico no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do encerramento do prazo de contrarrazões.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
13.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, cuja minuta, Anexo V, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.6. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

15.10. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelece o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.11. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

15.12. O Conselho Regional de Contabilidade é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.13. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

15.13.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços – IRP do sistema Comprasnet.

15.14. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o CRCMG – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.14.1. A manifestação do CRCMG ficará condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

15.14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.14.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.14.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.14.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata.

15.14.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.15. Durante a validade da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

15.17.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.17.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto nº 7.892/2013.

15.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.19.1. por razão de interesse público; ou

15.19.2. a pedido do fornecedor.

15.20. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do seu prazo de validade.

15.21. As demais regras disciplinadoras da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, as contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por meio de Ordem de Compra / Serviço (anexo VI), que será enviada pelo CRCMG por meio eletrônico, para o endereço de e-mail a ser informado pelo fornecedor.

16.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho e Ordem de Compra / Serviço verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor registrado mantém as condições de habilitação.

16.3. As condições de entrega, de pagamento, vigência, reajuste, recebimento do objeto e fiscalização, obrigações da contratada e do contratante, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e da Lei nº 8.666/93.

**17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a licitante/adjudicatária que:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, salvo caso fortuito ou força maior;

18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.1.4. Não mantiver a proposta;

18.1.5. Cometer fraude fiscal; e

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

18.4.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@crcmg.org.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede do CRCMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço licitacao@crcmg.org.br.

19.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.9. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos também serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

20.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.crcmg.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do CRCMG no endereço Rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.14. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

20.15. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Comprasnet, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.

20.16. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.17. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.18. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba às licitantes qualquer indenização.

20.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

20.20. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

20.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.22.1. Anexo I – Termo de Referência;
20.22.2. Anexo II – Modelo de Proposta;
20.22.3. Anexo III – Modelo de Atestado de Vistoria;
20.22.4. Anexo IV - Declaração de ciência das informações e condições de execução dos serviços.
20.22.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
20.22.6. Anexo VI – Ordem de serviço/compra.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente do CRCMG

Visto do Jurídico do CRCMG:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 07/07/2022 11:03:17 -03:00



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE**

1.1. Assessoria de Comunicação do CRCMG (Ascom).
1.2. Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep).
1.3. Gerência Administrativa e Financeira (Geadf)

**ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens:

| ITEM I | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 12 |

**2.1.1. ITEM I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS**

**2.1.1.1.** O item I compreende a execução conjunta de serviços de gravação de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais do Conselho, com vídeos de 2 a 5 minutos com TP e edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

a) Gravação: Gravação, produção, edição e animação de vídeos de depoimentos de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos de representantes do CRCMG, a serem veiculados nas redes sociais do CRCMG.

b) Equipe técnica: diretor de cena, diretor de fotografia, assistente de câmera/técnico de som direto, iluminação completa, e equipamento para captação e gravação de som direto.

c) Disponibilização de equipamento e operador e suporte de teleprompter.

d) Trilha autorizada.

e) Edição: Editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento.

**2.1.1.2. Especificações, equipe técnica e quantitativos mínimos dos equipamentos para execução dos serviços de gravação dos vídeos:**

**2.1.1.2.1.** Serviços de gravação, com utilização mínima de 2 (duas) câmeras digitais, com qualidade mínima FULL HD:

a) 1 (um) microfone de lapela;
b) 1 (um) equipamento de teleprompter;
c) recursos e equipamentos de iluminação;
d) equipamento para captação e gravação de som direto e
e) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores/notebooks.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**2.1.1.2.2.** A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto, contando com, no mínimo:

a) 1(um) diretor de cena;
b) 1(um) diretor de fotografia;
c) 1(um) assistente de câmera/técnico de som direto;
d) 1(um) operador de teleprompter.

**2.1.1.3. Tempo de duração dos vídeos**

**2.1.1.3.1.** Os vídeos terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos após gravados e editados.

**2.1.1.3.1.1.** Caso o tempo do vídeo, após a edição, seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.1.3.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.1.3.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.1.3.2.** A contratada deverá realizar as gravações de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, regravando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a gravação.

**2.1.1.3.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de gravação dos vídeos de depoimentos.

**2.1.1.4. Edição dos vídeos após a gravação**

**2.1.1.4.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.1.4.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

**2.1.1.4.3.** Quando houver a gravação de mais de um depoimento no mesmo dia, o CRCMG as gravações devem ser editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.1.4.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.1.4.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.1.4.6.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final.

**2.1.1.5. Prazo de entrega**

**2.1.1.5.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**2.1.1.5.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**2.1.1.5.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**2.1.1.6. Condições gerais**

**2.1.1.6.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução dos serviços.

**2.1.1.6.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.1.6.3.** No dia da gravação, os profissionais da empresa contratada responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, **1 (uma) hora e 30 (trinta)** de antecedência do horário programado para início, para montar toda a estrutura necessária para execução do serviço, organizar e preparar os equipamentos e realizar testes, de forma a garantir o pleno funcionamento e não comprometer a gravação.

**2.1.1.6.4.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante gravações, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.1.6.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.1.6.5.1.** Adotar postura adequada e cordial.

**2.1.1.6.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.1.6.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada.

**2.1.1.6.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.1.6.5.5.** Chegar no CRCMG, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do evento.

**2.1.1.6.5.6. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**

**2.1.1.6.5.6.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 12 (doze) contratações do serviço.

**2.1.1.6.5.6.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.1.6.5.6.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

| **ITEM II** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 8 |

**2.1.2. ITEM II – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS**



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**2.1.2.1.** O item II compreende a execução de serviços de edição de vídeos de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

**2.1.2.1.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.2.1.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

**2.1.2.1.3.** Cada vídeo enviado para edição, deverá ser editado e enviado em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.2.1.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.2.1.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.2.2. Tempo de duração dos vídeos**

**2.1.2.2.1.** Os vídeos editados terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos.

**2.1.2.2.1.1.** Caso o tempo do vídeo seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, após a edição, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.2.2.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.2.2.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.2.2.2.** A contratada deverá realizar as edições de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, ajustando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a edição.

**2.1.2.2.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de edição dos vídeos.

**2.1.2.3. Prazo de entrega**

**2.1.2.3.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**2.1.2.3.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.2.3.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**2.1.2.4. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**2.1.2.4.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 8 (oito) contratações do serviço.

**2.1.2.4.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.2.4.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

| **ITEM III** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. | 12 meses | 20 |

**2.1.3. ITEM III – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS.**

**2.1.3.1.** O item III - Compreende a execução conjunta de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG, presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG)**:**

**2.1.3.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**
**2.1.3.1.2.** Serviços de filmagem de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG e transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, com utilização mínima de:

a) 3 (três) Câmeras digitais Full HD;
b) Switcher Livestream + Conta Livestream;
c) Cabos SDI;
d) Cabo XLR;
e) DTV.
f) Prolongas
g) inserção de artes de crédito, apresentações, vídeos e vinhetas)
h) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores, mesa de corte, mesa de áudio, bem como a equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto.

Equipe:

a) 2 cinegrafistas
b) 1 diretor de corte

**2.1.3.1.3.** As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.

**2.1.3.1.4.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.3.1.4.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**2.1.3.1.4.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.3.1.4.** Deverá ser fornecido o áudio apenas para a transmissão. Não é necessário considerar o áudio para os espectadores presentes.

**2.1.3.1.5.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.3.1.6.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.3.1.7. Edição das filmagens**
**2.1.3.1.7.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

**2.1.3.1.7.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.3.1.7.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.3.1.7.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.1.3.1.8. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**
**2.1.3.1.8.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 20 (vinte) contratações do serviço;

**2.1.3.1.8.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.3.1.8.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.3.1.9. Condições gerais**
**2.1.3.1.9.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução tanto da filmagem quanto da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.3.1.9.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.3.1.9.3.** Até as 16 horas do dia anterior ao evento, os profissionais da empresa contratada deverão montar toda a estrutura necessária para execução do serviço e realizar testes para garantir o pleno funcionamento;

**2.1.3.1.9.3.1.** Não será permitida a instalação de equipamentos no dia de realização do evento, **devendo a infraestrutura completa ser entregue, TESTADA e conferida até às 16h do dia anterior ao evento.**

**2.1.3.1.9.4.** O período utilizado para montagem e testes, conforme acima exigido, não será computado como prazo de duração do evento estipulado no 2.1.3.1.3.

**2.1.3.1.9.5.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.3.1.9.5.1.** O período de antecedência acima exigido não será computado como prazo de duração do evento estipulado no item 2.1.3.1.3.


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**2.1.3.1.9.6.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante as palestras e eventos, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.3.1.9.7.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.3.1.9.7.1.** Adotar postura adequada e cordial;

**2.1.3.1.9.7.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.3.1.9.7.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;

**2.1.3.1.9.7.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.3.1.9.5.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.9.6.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM IV** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | 12 meses | 24 |

**2.1.4. ITEM IV - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*.**

**2.1.4.1.** O item VI – Compreende a execução do serviço de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).

**2.1.4.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

**2.1.4.1.2.** Serviços gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, através do canal Youtube (denominado - TV CRCMG), com utilização mínima de:

a) 1 (um) técnico para operar o sistema;
b) Sistema/ programa para transmissão ao vivo, como por exemplo (Live Stream; OBS ou Stream Yard);

**2.1.4.1.3.** O Técnico deverá realizar a transmissão ao vivo da sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.

**2.1.4.1.5.** As palestras, eventos e reuniões *on-line* normalmente são realizados por meio da plataforma Zoom, utilizando a conta do próprio CRCMG, ficando o contratado encarregado de transmiti-los ao vivo no Youtube, em canal do CRCMG denominado “TV CRCMG”.

**2.1.4.1.5.1.** A transmissão ao vivo das palestras, eventos ou reunião terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora.**

**2.1.4.1.6.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da





Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.4.1.6.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.4.1.6.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.4.1.7.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.4.1.8.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.4.1.9. Edição das filmagens**
**2.1.4.1.9.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

**2.1.4.1.9.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.4.1.9.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.4.1.9.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.7.4.1.10. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**

**2.1.4.1.10.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 24 (vinte e quatro) contratações do serviço;

**2.1.4.1.10.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.4.1.10.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.4.1.10. Condições gerais**
**2.1.4.1.10.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.4.1.10.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.4.1.10.3.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.4.1.10.4**. O acompanhamento técnico durante as palestras, eventos ou reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.4.1.10.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.4.1.10.5.1.** Adotar postura adequada e cordial;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**2.1.4.1.10.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.4.1.10.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;

**2.1.4.1.10.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.3.1.10.6.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.10.7.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM V** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). | 12 meses | 14 |

**2.1.5. ITEM V - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD**

**2.1.5.1.** O item V - Compreende o serviço de gravação de videoaulas para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com as seguintes especificações mínimas

**2.1.5.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

a) 1 (uma) câmera digital com resolução Full HD, com taxas de quadros de 60ftp (alta resolução de cores e imagens);
b) 1 (um) cinegrafista;
c) 2 (dois) microfone de lapela Wireless, marca Sennheiser ou equivalente;
d) 1 (um) Kit Chromakey verde para fundo infinito medindo 3m x 3m;
e) 2 (dois) Iluminadores de Led com Potência/Lumens: 2900 Lux, com ajuste de Temperatura da cor de 3300k a 5600k;

**2.1.5.1.1.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 14 (quatorze) contratações do serviço;

**2.1.5.1.2.** Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência.

**2.1.5.1.3**. Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados.

**2.1.5.1.4**. Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

**2.1.5.1.4.1**. Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local da palestra, evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**2.1.5.1.5**. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta.

**2.1.5.1.6**. Para o item V a contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião.

**2.1.5.1.6.1**. O profissional acima indicado deve atender às seguintes exigências:

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

**2.1.5.1.6.2**. O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

**2.1.5.1.6.3**. Caso fique constatado que o profissional disponibilizado pela contratada não atenda aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie sua substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar o mesmo profissional nas prestações dos serviços seguintes.

**2.1.5.1.7**. A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume.

**2.1.5.1.8**. A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura dos equipamentos de filmagem instalada na sede CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes.

**2.1.5.1.8.1**. Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso.

**2.1.5.1.8.2**. Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG.

**2.1.5.1.9**. Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail.

**2.1.5.1.10**. A edição dos vídeos deve ser realizada por profissional capacitado, que deverá, entre outras ações, eliminar ruídos das gravações, cortar cenas erradas, corrigir brilho, utilizar recursos que permitam que o apresentador compartilhe slides e capturas de tela simultaneamente ao vídeo, além de outros recursos que, agregando um aspecto extremamente profissional aos vídeos, como:

**2.1.5.1.11**. Vinhetas (telas de abertura e encerramento);

**2.1.5.1.12**. Gerador de Caracteres (GCs) (nomes que aparecem na tela para apresentar convidados e fazer pequenas legendas); e

**2.1.5.1.13**. Marca d'água (inserção da marca/logo no rodapé do vídeo).



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**2.1.5.1.14**. As gravações dos cursos EAD deverão apresentar alta definição de imagem e ótima qualidade de áudio, sendo a filmagem executada com as melhores técnicas de enquadramento, ângulo de filmagem, movimento de câmera e iluminação, podendo o CRCMG utilizar como padrão de referência de qualidade outros vídeos com características similares, de alto nível profissional, disponíveis em plataformas de curso EAD.

**2.1.5.1.15**. Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.5.1.16**. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

## ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

A Comunicação Institucional é a responsável direta pela estruturação, formatação e divulgação da imagem da entidade e está ligada às diretrizes institucionais, além disso, atua no sentido de informar sobre os serviços de fiscalização preventiva, a obrigatoriedade do registro profissional, sobre as ações de desenvolvimento profissional desenvolvidas pelo Conselho, as boas práticas da contabilidade, além das mudanças que constantemente ocorrem na legislação e que afetam a forma de exercer a atividade contábil.

Dentro das ações de comunicação institucional, o Conselho vem diversificando as ferramentas tecnológicas, com a divulgação das informações em formato de vídeos veiculados nas redes sociais, com o objetivo de ampliar a proximidade do CRCMG com os profissionais de contabilidade de todo o estado de Minas Gerais, visando a disseminação de suas ações, principalmente no que diz respeito aos seus programas de Desenvolvimento Profissional, Registro e Fiscalização.

Nesses vídeos, é possível falar diretamente com os profissionais, e dessa forma, fazer com que mensagens sejam amplamente divulgadas já que se trata de uma ferramenta de comunicação que atrai o público de uma forma mais ampla.

Assim, torna-se necessária a produção de vídeos-depoimento para serem veiculados nas redes sociais do Conselho, tendo como foco informar os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral das ações e medidas realizadas pelo CRCMG. Essa ação, também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”.

Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras e eventos do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade.

O CRCMG busca, por meio dessa contratação, disponibilizar a todos os profissionais da contabilidade, independentemente da localidade em que tenha residência fixada, a possibilidade de acesso a conteúdo técnico de qualidade, em tempo real, por meio do canal no Youtube – TV CRCMG.

Essa ação também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”; “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”; e “assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG”.

Vale ressaltar, que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições deste mesmo ano.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| | | |
|---|---|---|
| Centro de custo: 200 | Projeto: 2007 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de Custo: 313 | Projeto: 3017 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 417 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 585 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |

**ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Em relação ao ITEM I** - Serviços de gravação e de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**5.1.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**5.1.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.

**5.1.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**5.1.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**6.2. Em relação ao ITEM II** - Serviços de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**6.2.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**6.2.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**6.2.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**6.3. Em relação ao ITEM III** - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.

**6.3.1.** Os serviços serão solicitados, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação, devendo o fornecedor atender prontamente à demanda.

6.3.2. O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

**6.4. Em relação ao ITEM IV** - Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora)

**6.4.1** - As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**6.4.2** - Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**6.4.2.1** - A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**6.4.2.2** - As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**6.5. Em relação ao ITEM V** - Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).

6.5.1 - 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)

6.5.2 - Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora.

6.5.3 - Contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião

6.5.4 - O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

## ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

**6.1. ITEM I - Serviços de gravação e de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.2. ITEM II - Serviços de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.3. ITEM III - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais realizadas pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.4. ITEM IV - Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora):** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.5. ITEM V - Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)**: deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

## ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO SOPRANO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO**

8.1. Menor Preço.

**ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA**

9.1. O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 203.323,90 (duzentos e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, observados os limites máximos unitários e globais estabelecidos para cada item, conforme informados nas tabelas abaixo:

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$639,90 | R$3.199,50 | R$38.394,00 |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$300,00 | R$1.500,00 | R$12.000,00 |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$684,70 | R$3.423,50 | R$68.470,00 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

| **ITEM IV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$390,00 | R$ 1.950,00 | R$46.800,00 |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$672,50 | R$2.690,00 | R$37.660,00 |

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

9.3. As licitantes deverão considerar, ainda, na elaboração de suas propostas, os prazos fixados, neste Termo de Referência, para entrega dos vídeos editados.

## ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

a) para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital;

b) apresente preço total acima do estabelecido como valor máximo admitido neste Termo de Referência.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

## ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO**

Não se aplica.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO SOARES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

**ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.4. **Multa de**:
14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.3. 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a gradação estabelecida nos subitens e tabela abaixo.

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da condutado infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 3% (três por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% (cinco porcento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 10% (dez por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

| **TIPO DE FALTA** | **GRAVIDADE** |
|---|---|
| Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho. | LEVE |
| Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados. | LEVE |
| Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato. | MÉDIA |
| Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso dos uniformes. | MÉDIA |
| Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | MÉDIA |
| Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG. | MÉDIA |
| Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | MÉDIA |
| Disponibilizar mão de obra e equipamentos em quantidades incompatíveis ou em desacordo com o pedido. | GRAVE |
| Provocar atraso ou interrupção, ainda que temporária, em evento, em decorrência de falha técnica. | GRAVE |
| Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado. | GRAVE |
| Não cumprir os prazos de execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG. | GRAVE |
| Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, no material entregue ou quanto à execução contratual. | GRAVE |
| Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato. | GRAVE |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. | GRAVE |

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. O envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, no âmbito do processo administrativo instaurado, serão realizados pelas partes via e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

## ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, “i”, ambos da IN nº 05/2017.

16.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

16.5. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. O Contrato será fiscalizado por funcionários lotados na Assessoria de Comunicação e Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, conforme designação específica.

**ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Prestar os serviços, objeto deste Edital, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse Edital, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.
17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.6. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

17.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de estipulado neste Termo de Referência, sem ônus par ao CRCMG.

17.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.9. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.10. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.11. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

17.13. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.15. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

**ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.5. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

**ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (GEDEP) e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

| | |
|---|---|
| DATA | ASSINATURA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO |
| Julho/2022 | |
| DATA | ASSINATURA DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL |
| Julho/2022 | |
| DATA | ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO |
| Julho/2022 | |
| DATA | ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG |
| Julho/2022 | |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2022
EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
(E-MAIL): _____

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO**. | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM IV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 0XX/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco:
Agência:
Número da conta:

**Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome:
Função:
CPF:
Telefone/Fax:
Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do representante legal da empresa



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (51) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE TRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

## ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a licitante XXXXXXXXXXXXXXX, com sede no endereço: XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, realizou vistoria no local onde serão realizados os serviços objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 0XX/2022, ou seja, na Sede do CRCMG localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, momento em que foram demonstradas as instalações do espaço onde serão executados os serviços, conforme especificações constantes no Edital e anexos do referido processo licitatório.

A vistoria está prevista no Edital Pregão Eletrônico nº 0XX/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras e eventos realizados pelo CRCMG presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, no período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, com sede no endereço: XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 0XX/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras e eventos realizados pelo CRCMG presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, no período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 0XX/2022, **DECLARA** ter pleno conhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços de filmagem, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Assinatura:_____
(Nome do representante da empresa)

Nome:
R.G.:
Cargo:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE TERESO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado pela sua Presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) propostas(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 0XX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 MINUTOS | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM, INCLUINDO EDIÇÃO, DE PALESTRAS E EVENTOS REALIZADOS PELO CRCMG PRESENCIALMENTE OU UTILIZANDO UMA PLATAFORMA ESPECIFICA PARA ESSE FIM, COM TRANSMISSÃO AO VIVO, PELA INTERNET, ATRAVÉS DO CANAL YOUTUBE - TV CRCMG** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |

| **ITEM IV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO SOARES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

(ou 3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços)

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (51) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETTO SOPRANO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**6. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas de taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, não comportando qualquer correção durante a validade da Ata de Registro de Preços.

6.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

**7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**
8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

**9. DAS PENALIDADES**
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 0XX/2022.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO SOARES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709/2018, é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG, seguindo as boas práticas de governança e *compliance*, está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais e preza, em todas as relações contratuais, que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o respeito à legislação vigente.

10.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente de que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização, tendo como uma de suas atividades precípuas o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação, normatizado pela Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público. Portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3 - A CONTRATADA, no ato da assinatura do presente instrumento aditivo, declara que se encontra em processo de adequação ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que identifiquem ou tornem identificáveis quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas, incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei n.º 13.709/2018, aos quais se submeterão os serviços, para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definidas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6 - Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7 - A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1 - A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.2- A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8 - A CONTRATADA se compromete, na execução das suas atividades contratualmente previstas, a não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9 - Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, reforçando a finalidade pública deste, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares e respeitando os seus direitos.

10.11 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que os manter para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensíveis, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, sendo a CONTRATADA responsável por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14 - As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL**

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAIXÃO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do CRCMG e do fornecedor registrado, fiscalização, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 0XX/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX
XXXXXXXX – XXXXXXX

Testemunhas

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (51) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE TERESO PAIVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 0XX/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 0XX/2022 |

## ANEXO VI – ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CRCMG | | | **ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO CONTRATOS E ARP** | | |
| **DADOS DO FORNECEDOR** | | | | | |
| **Nome/Razão Social**: | | | | | |
| CPF/CNPJ: | | | | | |
| Contato: | | | | | |
| **Telefone**: | | | **E-mail**: | | |
| **Processo de Contratação:** | | | | | |
| **ITEM** | **LOTE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | | | | |

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA:**

**Razão Social**: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
**Endereço**: Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
**CNPJ**: 17.188.574/0001-38
**Inscrição Estadual**: Isento

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

1. O prazo de entrega estabelecido no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência – deve ser cumprido rigorosamente.
2. O pagamento dos valores dos produtos ou serviços constantes desta Ordem de Compra/Serviço será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência, mediante o recebimento do material/serviço e da nota fiscal.
3. O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG.
4. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme a IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, Cofins, PIS/Pasep e, bem como o ISSQN no caso de prestação de serviços.
5. A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá apresentar anexo à nota fiscal comprovante de opção ou declaração, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos tributos federais.
6. A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, sob pena de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.
7. Em caso de descumprimento de prazos e obrigações, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência.
8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior a autorizada, bem como o material ou serviço entregue em desacordo com as especificações constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência – e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo CRCMG, à custa da Contratada.

| | |
|---|---|
| AUTORIZADO POR: | DATA: |

PE-002/AF
20/08/202



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-3400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE PRETO PAGOTTO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FF8N2-YBQ2N-LKZ2C-2D8NM

| | |
|---|---|
| CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS | **DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA** |

| | |
|---|---|
| **NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO** | 146/2022 |
| **NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE** | 006/2022 – Pregão Eletrônico |
| **OBJETO** | **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. |

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 06/07/2022 11:10:10 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG



Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/XFQNT-YBQ2N-7QZXC-29BXM

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XFQFF-EC8DN-7QXC5-9UXUD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 06/07/2022 11:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/XFQFF-EC8DN-7QXC5-9UXUD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

**PARECER JURÍDICO**

REFERÊNCIA: PAC Nº146/2022

**Relatório**

Na data de 06 de julho de 2022, foi encaminhado Processo Administrativo de Contratação nº 146/2022 - Pregão Eletrônico 06/2022 pela Gerência Administrativa e Financeira (fls. 170 e 171), em que se solicitou manifestação desta Assessoria Jurídica sobre "registro de preços objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses".

**Fundamentação**

Na documentação que instrui o processo (PAC Nº146/2022 – numerado de 01 a 171), em "Documento de Formalização da Demanda" os setores requisitantes Assessoria de Comunicação, Gerência de Desenvolvimento Profissional e Gerência Administrativa e Financeira apresentaram justificativas da necessidade dos serviços descrito acima, conforme (fls. 02 a 04):

> "A Comunicação Institucional é a responsável direta pela estruturação, formatação e divulgação da imagem da entidade e está ligada às diretrizes institucionais, além disso, atua no sentido de informar sobre os serviços de fiscalização preventiva, a obrigatoriedade do registro profissional, sobre as ações de desenvolvimento profissional desenvolvidas pelo Conselho, as boas práticas da contabilidade, além das mudanças que constantemente ocorrem na legislação e que afetam a forma de exercer a atividade contábil.
> (...)
> Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras, eventos e reuniões do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade."



Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/Q8NYS-9L9U8-SR9M2-NQVRJ

O documento mencionado acima contou com o "De acordo" de Mário Rogério Marotta, Maria Aparecida Lopes Monteiro e Júlio César da Silva.

Constou também no processo em tela Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento (fls. 05 a 13) – em que a mesma afirmou *"Diante dos elementos consignados nestes estudos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a presente contratação é viável.",* além de Mapa de Riscos (fls. 15 a 18).

Ainda presente Termo de Referência (fls. 19 a 39) - também assinado pela Presidente Suely Maria Marques de Oliveira, em que no item 7.1. (fl. 31), optou-se pela modalidade licitatória pregão em sua forma eletrônica, utilizado para aquisição de bens e serviços comuns, vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela minuta de edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, fazem parte dos autos Pesquisa de Preços (fls. 40 a 70) e Propostas de Fornecedores (fls. 90 a 97), parâmetros utilizados para a formação da planilha de composição do preço de referência (fls. 98 a 101).

Autorizada a abertura de processo de contratação pela Presidente da entidade (fls. 102 a 104), apresentou-se Minuta de Edital (fls. 110 a 169) e se proferiu despacho de encaminhamento à Assessoria Jurídica (fls. 170 e 171).

As atribuições elencadas foram cumpridas pelos setores competentes, razão pela qual a Assessoria Jurídica não adentrará em méritos técnicos.

Diante dos documentos que compõe o processo de contratação, verifica-se que os trâmites administrativos e legais foram seguidos, mostrando-se a modalidade licitatória apontada apropriada para a contratação dos serviços indicados, em alinhamento com os termos Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e Lei nº 8.666/93, sendo o pregão capaz de resguardar o atendimento aos princípios constitucionais, assegurando a proposta mais vantajosa e garantindo a isonomia entre os futuros participantes.

**Conclusão**

Diante do exposto, resta-nos concluir que a modalidade de licitação pretendida e a possível contratação têm previsão normativa e o processo em curso cumpre os requisitos legais, estando, contudo, a avaliação da conveniência e oportunidade da



Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/Q8NYS-9L9U8-SR9M2-NQVRJ

contratação (que são princípios basilares de Direito Administrativo) dentro da discricionariedade outorgada à Presidente do CRCMG, que, nesta qualidade, deverá decidir a questão.

s.m.j., esse é o nosso parecer.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2022

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 07/07/2022 11:36:26 -03:00

**Willian Fernando de Freitas**
**Assessor Jurídico**



Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/Q8NYS-9L9U8-SR9M2-NQVRJ

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Q8NYS-9L9U8-SR9M2-NQVRJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 07/07/2022 11:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/Q8NYS-9L9U8-SR9M2-NQVRJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

| MAPA DE RISCOS | |
|---|---|
| **Objeto** | **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. |
| **Equipe de Planejamento** | Fernanda de Oliveira e Sousa<br>Davidson Volpe Junqueira<br>Vinícius Tadeu Rezende Rosa<br>Andreza Maia Bitarães |

**FASE DA ANÁLISE**

( ) Planejamento da contratação
(X) Seleção do fornecedor
( ) Execução do Contrato

| Nº | Risco | Consequência | Tipo | Avaliação | | | | Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | | Estratégia de contingência caso o risco se concretize | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SEVERIDADE | ABRANGÊNCIA | FREQUENCIA | CLASSE | Ação | Responsável | Ação | Responsável |
| **1** | Falha no julgamento dos documentos de qualificação técnica e propostas das licitantes. | Anulação do processo licitatório | Interna | 3 | 1 | 1 | 3 | Solicitação de auxílio das áreas técnica e jurídica para análise da documentação. | GEADF / GEDEP / ASCOM / ASJUR | Reestabelecimento de fases do processo ou anulação da licitação | Pregoeiro / Presidente |

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possuí uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

**Abrangência:**
1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

**Frequência:**
1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

**Severidade:**
1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.

Esse documento foi assinado por FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, ANDREZA MAIA BITARAES e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/Y8H7F-43AEJ-PCZFA-GJ8PU

3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

**Classificação do risco**
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

**Tratamento do risco:**
O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:
a) aceitar o risco;
b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA
CPF: 032.364.016-80
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 08/07/2022 08:36:04 -03:00

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 08/07/2022 08:40:40 -03:00

Assinado digitalmente por:
ANDREZA MAIA BITARAES
CPF: 045.174.336-92
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 08/07/2022 08:55:37 -03:00

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 08/07/2022 10:45:13 -03:00

Esse documento foi assinado por FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, ANDREZA MAIA BITARAES e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/Y8H7F-43AEJ-PCZFA-GJ8FU

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: Y8H7F-43AEJ-PCZFA-GJ8FU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA (CPF 032.364.016-80) em 08/07/2022 08:36 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 08/07/2022 08:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ANDREZA MAIA BITARAES (CPF 045.174.336-92) em 08/07/2022 08:55 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 08/07/2022 10:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/Y8H7F-43AEJ-PCZFA-GJ8FU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**EDITAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 117/2020, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Leis nº 10.520/2002 e nº 13.709/2018; dos Decretos nº 3.555/2000, nº 7.746/2012, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, nº 9.178/2017 nº 9.507/2018, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 155/2016 e nº 147/2014, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e SEGES/MP nº 3/2018; aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

**Data da abertura das propostas**: **22/7/2022**
**Horário da abertura das propostas**: **09h40min**, respeitando o horário de Brasília/DF.
**Endereço eletrônico**: www.comprasgovernamentais.br
**UASG**: 925152

**1. DO OBJETO**
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação está dividida em 5 (cinco) itens, conforme indicado nas tabelas abaixo e discriminado no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

| **ITEM I** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 12 |

| **ITEM II** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 8 |


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **ITEM III** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. | 12 meses | 20 |

| **ITEM IV** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | 12 meses | 24 |

| **ITEM V** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). | 12 meses | 14 |

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V e VI.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no plano de trabalho do CRCMG para o exercício de 2022, conforme indicação abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Centro de custo: 200 | Projeto: 2007 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de Custo: 313 | Projeto: 3017 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 417 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 585 | Projeto: 3014 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. As licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observado o disposto no item 10.10.1.1 deste Edital;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ALMEIDA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

4.3.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

4.3.2. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada, que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança nesta Entidade contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,





Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos de habilitação a que se refere o item acima são aqueles previstos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** deste Edital.

5.1.2. Será desclassificado o licitante que não inserir no sistema previamente à abertura da sessão pública, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** ou que apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item**;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. O licitante é o único responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito;

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.





Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10 (dez reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.20.1.1. produzidos no país;

7.20.1.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras

7.20.1.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.1.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.22. Antes de seguir para a etapa de negociação, o pregoeiro irá certificar-se de que o licitante detentor da proposta vencedora enviou, por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta de preços, nos termos do item 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deste Edital e, caso não tenha sido cumprida a exigência, a proposta será desclassificada.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.





Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 O pregoeiro convocará o licitante melhor classificado para apresentar **no prazo de até 2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **a proposta de preços final** ajustada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários para confirmação de outro documento ou informação apresentados.

8.2. A proposta de preços final deverá:

8.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

8.2.2. conter a identificação do licitante, os preços ofertados, em conformidade com último lance apresentado ou à negociação efetuada com o Pregoeiro, podendo utilizar como modelo o Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta;

8.2.3. apresentar os preços ofertados, devidamente ajustados ao lance vencedor;

8.2.4. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.2.5. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

8.2.6. O prazo para envio da proposta poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

8.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

**9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

10.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

10.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

10.3.1. O prazo para envio da documentação, acima previsto, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.3.2. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@crcmg.org.br.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4.1. Na hipótese de serem solicitados pelo pregoeiro, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dois) dias úteis, à Gerência Administrativa e Financeira, para o endereço, rua Cláudio Manoel, 639, bairro Savassi, Belo Horizonte-MG, CEP 30.140-105, em envelope fechado e rubricado no fecho, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**10.8. Habilitação Jurídica**

10.8.1. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, espedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.10. Qualificação Econômico-Financeira**

10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 1 (um) ano contado da data da sua apresentação.

10.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.10.1.2. O licitante será considerado habilitado pelo SICAF, quando o seu cadastro contiver o registro da referida Certidão atualizada.

10.10.1.3. Caso não conste no cadastro do SICAF do fornecedor a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, o documento poderá ser consultado, pelo Pregoeiro, nos respectivos sítios oficiais emissores.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**10.11. Qualificação técnica**

10.11.1. **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para a prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 1 (um) ano.

10.11.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.11.1.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

10.11.1.3. Para a comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.11.1.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

**10.11.2. Exclusivamente em relação ao ITEM III -** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), apresentar Atestado de Vistoria ou Declaração, conforme o seguinte:

10.11.2.1. **Atestado de vistoria** assinado pelo responsável técnico do CRCMG, conforme modelo constante do **Anexo III, ou Declaração de ciência das informações e condições do local de execução dos serviços**, conforme modelo constante do **Anexo IV**, assinada por representante da licitante, assumindo todos riscos e consequências relativos às condições dos locais de execução do objeto e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, podendo a licitante, escolher entre as duas opções, a que melhor estiver adequada para sua participação no certame.

10.11.2.1.1. Ressalta-se que a vistoria não é obrigatória. Contudo, caso o licitante não tenha interesse em realizá-la, deverá preencher e incluir no sistema eletrônico juntamente com os demais documentos de habilitação, a Declaração de ciência das informações e condições do local de execução dos serviços, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.11.2.2. Caso o licitante opte por fazer a vistoria deverá agenda-la, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de abertura da sessão, através do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

10.11.2.3. As vistorias serão realizadas, até o dia **11/07/2022**, na sede do CRCMG, das 09h às 12h, respeitando todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), que instituiu as medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (Covid-19).

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caso o licitante que manifestou intenção de recorrer não apresente o recurso fundamentado no sistema eletrônico dentro do prazo acima estabelecido, decaíra seu direito recursal e o pregoeiro dará prosseguimento à fase de adjudicação.

11.2.5. A Administração decidirá sob o recurso e enviará resposta no sistema eletrônico no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do encerramento do prazo de contrarrazões.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
13.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ALMEIDA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, cuja minuta, Anexo V, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.6. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

15.10. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelece o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.11. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

15.12. O Conselho Regional de Contabilidade é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.





Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

15.13. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços.

15.13.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços – IRP do sistema Comprasnet.

15.14. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o CRCMG – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.14.1. A manifestação do CRCMG ficará condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

15.14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.14.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.14.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.14.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata.

15.14.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.15. Durante a validade da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

15.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.17.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.17.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto nº 7.892/2013.

15.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.19.1. por razão de interesse público; ou

15.19.2. a pedido do fornecedor.

15.20. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do seu prazo de validade.

15.21. As demais regras disciplinadoras da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, as contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por meio de Ordem de Compra / Serviço (anexo VI), que será enviada pelo CRCMG por meio eletrônico, para o endereço de e-mail a ser informado pelo fornecedor.

16.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho e Ordem de Compra / Serviço verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor registrado mantém as condições de habilitação.

16.3. As condições de entrega, de pagamento, vigência, reajuste, recebimento do objeto e fiscalização, obrigações da contratada e do contratante, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e da Lei nº 8.666/93.

**17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a licitante/adjudicatária que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, salvo caso fortuito ou força maior;

18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.1.4. Não mantiver a proposta;

18.1.5. Cometer fraude fiscal; e

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

18.4.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

**19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@crcmg.org.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede do CRCMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço licitacao@crcmg.org.br.

19.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

19.9. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos também serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

20.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.crcmg.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do CRCMG no endereço Rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.14. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.15. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Comprasnet, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.

20.16. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.17. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.18. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba às licitantes qualquer indenização.

20.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

20.20. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

20.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.22.1. Anexo I – Termo de Referência;
20.22.2. Anexo II – Modelo de Proposta;
20.22.3. Anexo III – Modelo de Atestado de Vistoria;
20.22.4. Anexo IV - Declaração de ciência das informações e condições de execução dos serviços.
20.22.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
20.22.6. Anexo VI – Ordem de serviço/compra.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 07/07/2022 16:01:24 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE**

1.1. Assessoria de Comunicação do CRCMG (Ascom).
1.2. Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep).
1.3. Gerência Administrativa e Financeira (Geadf)

**ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens:

| ITEM I | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 12 |

**2.1.1. ITEM I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS**

**2.1.1.1.** O item I compreende a execução conjunta de serviços de gravação de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais do Conselho, com vídeos de 2 a 5 minutos com TP e edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

a) Gravação: Gravação, produção, edição e animação de vídeos de depoimentos de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos de representantes do CRCMG, a serem veiculados nas redes sociais do CRCMG.

b) Equipe técnica: diretor de cena, diretor de fotografia, assistente de câmera/técnico de som direto, iluminação completa, e equipamento para captação e gravação de som direto.

c) Disponibilização de equipamento e operador e suporte de teleprompter.

d) Trilha autorizada.

e) Edição: Editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento.

**2.1.1.2. Especificações, equipe técnica e quantitativos mínimos dos equipamentos para execução dos serviços de gravação dos vídeos:**

**2.1.1.2.1.** Serviços de gravação, com utilização mínima de 2 (duas) câmeras digitais, com qualidade mínima FULL HD:

a) 1 (um) microfone de lapela;
b) 1 (um) equipamento de teleprompter;
c) recursos e equipamentos de iluminação;
d) equipamento para captação e gravação de som direto e
e) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores/notebooks.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.1.2.2.** A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto, contando com, no mínimo:

a) 1(um) diretor de cena;
b) 1(um) diretor de fotografia;
c) 1(um) assistente de câmera/técnico de som direto;
d) 1(um) operador de teleprompter.

**2.1.1.3. Tempo de duração dos vídeos**

**2.1.1.3.1.** Os vídeos terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos após gravados e editados.

**2.1.1.3.1.1.** Caso o tempo do vídeo, após a edição, seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.1.3.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.1.3.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.1.3.2.** A contratada deverá realizar as gravações de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, regravando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a gravação.

**2.1.1.3.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de gravação dos vídeos de depoimentos.

**2.1.1.4. Edição dos vídeos após a gravação**

**2.1.1.4.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.1.4.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

**2.1.1.4.3.** Quando houver a gravação de mais de um depoimento no mesmo dia, o CRCMG as gravações devem ser editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.1.4.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.1.4.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.1.4.6.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final.

**2.1.1.5. Prazo de entrega**

**2.1.1.5.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**2.1.1.5.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.1.5.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**2.1.1.6. Condições gerais**

**2.1.1.6.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução dos serviços.

**2.1.1.6.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.1.6.3.** No dia da gravação, os profissionais da empresa contratada responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, **1 (uma) hora e 30 (trinta)** de antecedência do horário programado para início, para montar toda a estrutura necessária para execução do serviço, organizar e preparar os equipamentos e realizar testes, de forma a garantir o pleno funcionamento e não comprometer a gravação.

**2.1.1.6.4.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante gravações, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.1.6.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.1.6.5.1.** Adotar postura adequada e cordial.

**2.1.1.6.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.1.6.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada.

**2.1.1.6.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.1.6.5.5.** Chegar no CRCMG, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do evento.

**2.1.1.6.5.6. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**

**2.1.1.6.5.6.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 12 (doze) contratações do serviço.

**2.1.1.6.5.6.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.1.6.5.6.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

| **ITEM II** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 8 |

**2.1.2. ITEM II – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS**



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.2.1.** O item II compreende a execução de serviços de edição de vídeos de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

**2.1.2.1.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.2.1.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

**2.1.2.1.3.** Cada vídeo enviado para edição, deverá ser editado e enviado em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.2.1.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.2.1.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.2.2. Tempo de duração dos vídeos**

**2.1.2.2.1.** Os vídeos editados terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos.

**2.1.2.2.1.1.** Caso o tempo do vídeo seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, após a edição, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.2.2.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.2.2.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.2.2.2.** A contratada deverá realizar as edições de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, ajustando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a edição.

**2.1.2.2.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de edição dos vídeos.

**2.1.2.3. Prazo de entrega**

**2.1.2.3.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**2.1.2.3.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.2.3.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**2.1.2.4. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.2.4.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 8 (oito) contratações do serviço.

**2.1.2.4.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.2.4.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

| **ITEM III** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. | 12 meses | 20 |

**2.1.3. ITEM III – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS.**

**2.1.3.1.** O item III - Compreende a execução conjunta de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG, presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG)**:**

**2.1.3.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**
**2.1.3.1.2.** Serviços de filmagem de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG e transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, com utilização mínima de:

a) 3 (três) Câmeras digitais Full HD;
b) Switcher Livestream + Conta Livestream;
c) Cabos SDI;
d) Cabo XLR;
e) DTV.
f) Prolongas
g) inserção de artes de crédito, apresentações, vídeos e vinhetas)
h) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores, mesa de corte, mesa de áudio, bem como a equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto.

Equipe:

a) 2 cinegrafistas
b) 1 diretor de corte

**2.1.3.1.3.** As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.

**2.1.3.1.4.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.3.1.4.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.3.1.4.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.3.1.4.** Deverá ser fornecido o áudio apenas para a transmissão. Não é necessário considerar o áudio para os espectadores presentes.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ALMEIDA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.3.1.5.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.3.1.6.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.3.1.7. Edição das filmagens**
**2.1.3.1.7.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

**2.1.3.1.7.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.3.1.7.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.3.1.7.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.1.3.1.8. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**
**2.1.3.1.8.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 20 (vinte) contratações do serviço;

**2.1.3.1.8.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.3.1.8.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.3.1.9. Condições gerais**
**2.1.3.1.9.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução tanto da filmagem quanto da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.3.1.9.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.3.1.9.3.** Até as 16 horas do dia anterior ao evento, os profissionais da empresa contratada deverão montar toda a estrutura necessária para execução do serviço e realizar testes para garantir o pleno funcionamento;

**2.1.3.1.9.3.1.** Não será permitida a instalação de equipamentos no dia de realização do evento, **devendo a infraestrutura completa ser entregue, TESTADA e conferida até às 16h do dia anterior ao evento.**

**2.1.3.1.9.4.** O período utilizado para montagem e testes, conforme acima exigido, não será computado como prazo de duração do evento estipulado no 2.1.3.1.3.

**2.1.3.1.9.5.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.3.1.9.5.1.** O período de antecedência acima exigido não será computado como prazo de duração do evento estipulado no item 2.1.3.1.3.

**2.1.3.1.9.6.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante as palestras e eventos, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.3.1.9.7.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.3.1.9.7.1.** Adotar postura adequada e cordial;

**2.1.3.1.9.7.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.3.1.9.7.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;

**2.1.3.1.9.7.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.3.1.9.5.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.9.6.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM IV** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | 12 meses | 24 |

**2.1.4. ITEM IV - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*.**
**2.1.4.1.** O item VI – Compreende a execução do serviço de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).

**2.1.4.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**
**2.1.4.1.2.** Serviços gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, através do canal Youtube (denominado - TV CRCMG), com utilização mínima de:

a) 1 (um) técnico para operar o sistema;
b) Sistema/ programa para transmissão ao vivo, como por exemplo (Live Stream; OBS ou Stream Yard);

**2.1.4.1.3.** O Técnico deverá realizar a transmissão ao vivo da sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.

**2.1.4.1.5.** As palestras, eventos e reuniões *on-line* normalmente são realizados por meio da plataforma Zoom, utilizando a conta do próprio CRCMG, ficando o contratado encarregado de transmiti-los ao vivo no Youtube, em canal do CRCMG denominado “TV CRCMG”.

**2.1.4.1.5.1.** A transmissão ao vivo das palestras, eventos ou reunião terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora.**

**2.1.4.1.6.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.4.1.6.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.





Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.4.1.6.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.4.1.7.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.4.1.8.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.4.1.9. Edição das filmagens**
**2.1.4.1.9.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

**2.1.4.1.9.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.4.1.9.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.4.1.9.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.7.4.1.10. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**

**2.1.4.1.10.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 24 (vinte e quatro) contratações do serviço;

**2.1.4.1.10.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.4.1.10.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.4.1.10. Condições gerais**
**2.1.4.1.10.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.4.1.10.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.4.1.10.3.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.4.1.10.4**. O acompanhamento técnico durante as palestras, eventos ou reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.4.1.10.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.4.1.10.5.1.** Adotar postura adequada e cordial;
**2.1.4.1.10.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.4.1.10.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.4.1.10.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.3.1.10.6.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.10.7.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM V** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). | 12 meses | 14 |

**2.1.5. ITEM V - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD**

**2.1.5.1.** O item V - Compreende o serviço de gravação de videoaulas para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com as seguintes especificações mínimas

**2.1.5.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

a) 1 (uma) câmera digital com resolução Full HD, com taxas de quadros de 60ftp (alta resolução de cores e imagens);
b) 1 (um) cinegrafista;
c) 2 (dois) microfone de lapela Wireless, marca Sennheiser ou equivalente;
d) 1 (um) Kit Chromakey verde para fundo infinito medindo 3m x 3m;
e) 2 (dois) Iluminadores de Led com Potência/Lumens: 2900 Lux, com ajuste de Temperatura da cor de 3300k a 5600k;

**2.1.5.1.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 14 (quatorze) contratações do serviço;

**2.1.5.1.2.** Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência.

**2.1.5.1.3**. Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados.

**2.1.5.1.4**. Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

**2.1.5.1.4.1**. Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local da palestra, evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância.

**2.1.5.1.5**. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta.

**2.1.5.1.6**. Para o item V a contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião.

**2.1.5.1.6.1**. O profissional acima indicado deve atender às seguintes exigências:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

**2.1.5.1.6.2**. O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

**2.1.5.1.6.3**. Caso fique constatado que o profissional disponibilizado pela contratada não atenda aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie sua substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar o mesmo profissional nas prestações dos serviços seguintes.

**2.1.5.1.7**. A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume.

**2.1.5.1.8**. A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura dos equipamentos de filmagem instalada na sede CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes.

**2.1.5.1.8.1**. Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso.

**2.1.5.1.8.2**. Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG.

**2.1.5.1.9**. Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail.

**2.1.5.1.10**. A edição dos vídeos deve ser realizada por profissional capacitado, que deverá, entre outras ações, eliminar ruídos das gravações, cortar cenas erradas, corrigir brilho, utilizar recursos que permitam que o apresentador compartilhe slides e capturas de tela simultaneamente ao vídeo, além de outros recursos que, agregando um aspecto extremamente profissional aos vídeos, como:

**2.1.5.1.11**. Vinhetas (telas de abertura e encerramento);

**2.1.5.1.12**. Gerador de Caracteres (GCs) (nomes que aparecem na tela para apresentar convidados e fazer pequenas legendas); e

**2.1.5.1.13**. Marca d'água (inserção da marca/logo no rodapé do vídeo).

**2.1.5.1.14**. As gravações dos cursos EAD deverão apresentar alta definição de imagem e ótima qualidade de áudio, sendo a filmagem executada com as melhores técnicas de enquadramento, ângulo de filmagem, movimento de câmera e iluminação, podendo o CRCMG utilizar como padrão de referência de qualidade outros vídeos com características similares, de alto nível profissional, disponíveis em plataformas de curso EAD.

**2.1.5.1.15**. Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.





Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.5.1.16**. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

## ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

A Comunicação Institucional é a responsável direta pela estruturação, formatação e divulgação da imagem da entidade e está ligada às diretrizes institucionais, além disso, atua no sentido de informar sobre os serviços de fiscalização preventiva, a obrigatoriedade do registro profissional, sobre as ações de desenvolvimento profissional desenvolvidas pelo Conselho, as boas práticas da contabilidade, além das mudanças que constantemente ocorrem na legislação e que afetam a forma de exercer a atividade contábil.

Dentro das ações de comunicação institucional, o Conselho vem diversificando as ferramentas tecnológicas, com a divulgação das informações em formato de vídeos veiculados nas redes sociais, com o objetivo de ampliar a proximidade do CRCMG com os profissionais de contabilidade de todo o estado de Minas Gerais, visando a disseminação de suas ações, principalmente no que diz respeito aos seus programas de Desenvolvimento Profissional, Registro e Fiscalização.

Nesses vídeos, é possível falar diretamente com os profissionais, e dessa forma, fazer com que mensagens sejam amplamente divulgadas já que se trata de uma ferramenta de comunicação que atrai o público de uma forma mais ampla.

Assim, torna-se necessária a produção de vídeos-depoimento para serem veiculados nas redes sociais do Conselho, tendo como foco informar os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral das ações e medidas realizadas pelo CRCMG. Essa ação, também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”.

Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras e eventos do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade.

O CRCMG busca, por meio dessa contratação, disponibilizar a todos os profissionais da contabilidade, independentemente da localidade em que tenha residência fixada, a possibilidade de acesso a conteúdo técnico de qualidade, em tempo real, por meio do canal no Youtube – TV CRCMG.

Essa ação também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”; “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”; e “assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG”.

Vale ressaltar, que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições deste mesmo ano.

## ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| | | |
|---|---|---|
| Centro de custo: 200 | Projeto: 2007 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de Custo: 313 | Projeto: 3017 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 417 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 585 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Em relação ao ITEM I** - Serviços de gravação e de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**5.1.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**5.1.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.

**5.1.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**5.1.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**6.2. Em relação ao ITEM II** - Serviços de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**6.2.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**6.2.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**6.2.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**6.3. Em relação ao ITEM III** - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.

**6.3.1.** Os serviços serão solicitados, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação, devendo o fornecedor atender prontamente à demanda.

6.3.2. O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

**6.4. Em relação ao ITEM IV** - Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora)

**6.4.1** - As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.

**6.4.2** - Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**6.4.2.1** - A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**6.4.2.2** - As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**6.5. Em relação ao ITEM V** - Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).

6.5.1 - 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)

6.5.2 - Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora.

6.5.3 - Contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião

6.5.4 - O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

## ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

**6.1. ITEM I - Serviços de gravação e de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.2. ITEM II - Serviços de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.3. ITEM III - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais realizadas pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.4. ITEM IV - Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora):** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.5. ITEM V - Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)**: deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

## ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.

## ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Menor Preço.

## ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 203.323,90 (duzentos e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, observados os limites máximos unitários e globais estabelecidos para cada item, conforme informados nas tabelas abaixo:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$639,90 | R$3.199,50 | R$38.394,00 |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$300,00 | R$1.500,00 | R$12.000,00 |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$684,70 | R$3.423,50 | R$68.470,00 |

| **ITEM IV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$390,00 | R$ 1.950,00 | R$46.800,00 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$672,50 | R$2.690,00 | R$37.660,00 |

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

9.3. As licitantes deverão considerar, ainda, na elaboração de suas propostas, os prazos fixados, neste Termo de Referência, para entrega dos vídeos editados.

## ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

a) para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital;

b) apresente preço total acima do estabelecido como valor máximo admitido neste Termo de Referência.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

## ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO**

Não se aplica.

**ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

**ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.4. **Multa de**:
14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.3. 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a gradação estabelecida nos subitens e tabela abaixo.

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da condutado infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 3% (três por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% (cinco porcento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 10% (dez por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **TIPO DE FALTA** | **GRAVIDADE** |
|---|---|
| Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho. | LEVE |
| Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados. | LEVE |
| Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato. | MÉDIA |
| Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso dos uniformes. | MÉDIA |
| Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | MÉDIA |
| Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG. | MÉDIA |
| Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | MÉDIA |
| Disponibilizar mão de obra e equipamentos em quantidades incompatíveis ou em desacordo com o pedido. | GRAVE |
| Provocar atraso ou interrupção, ainda que temporária, em evento, em decorrência de falha técnica. | GRAVE |
| Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado. | GRAVE |
| Não cumprir os prazos de execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG. | GRAVE |
| Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, no material entregue ou quanto à execução contratual. | GRAVE |
| Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato. | GRAVE |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. | GRAVE |

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. O envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, no âmbito do processo administrativo instaurado, serão realizados pelas partes via e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

## ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, “i”, ambos da IN nº 05/2017.

16.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.5. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O Contrato será fiscalizado por funcionários lotados na Assessoria de Comunicação e Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, conforme designação específica.





Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Prestar os serviços, objeto deste Edital, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse Edital, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.6. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

17.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de estipulado neste Termo de Referência, sem ônus par ao CRCMG.

17.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.9. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.10. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.11. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.13. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.15. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

**ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

18.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.5. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

**ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (GEDEP) e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

| DATA | ASSINATURA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO |
|---|---|

Julho/2022



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| DATA | ASSINATURA DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL |
|---|---|
| Julho/2022 | |

| DATA | ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO |
|---|---|
| Julho/2022 | |

| DATA | ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG |
|---|---|
| Julho/2022 | |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
(E-MAIL): _____

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO**. | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **ITEM IV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco:
Agência:
Número da conta:

**Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:**



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

Nome:
Função:
CPF:
Telefone/Fax:
Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do representante legal da empresa



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

## ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que a licitante XXXXXXXXXXXXXXX, com sede no endereço: XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, realizou vistoria no local onde serão realizados os serviços objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2022, ou seja, na Sede do CRCMG localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, momento em que foram demonstradas as instalações do espaço onde serão executados os serviços, conforme especificações constantes no Edital e anexos do referido processo licitatório.

A vistoria está prevista no Edital Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras e eventos realizados pelo CRCMG presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, no período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do referido Edital.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da empresa



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, com sede no endereço: XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal, Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras e eventos realizados pelo CRCMG presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, no período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 006/2022, **DECLARA** ter pleno conhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços de filmagem, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Assinatura:_____
(Nome do representante da empresa)

Nome:
R.G.:
Cargo:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado pela sua Presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) propostas(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 MINUTOS | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM, INCLUINDO EDIÇÃO, DE PALESTRAS E EVENTOS REALIZADOS PELO CRCMG PRESENCIALMENTE OU UTILIZANDO UMA PLATAFORMA ESPECIFICA PARA ESSE FIM, COM TRANSMISSÃO AO VIVO, PELA INTERNET, ATRAVÉS DO CANAL YOUTUBE - TV CRCMG** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |

| **ITEM IV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| Empresa Vencedora XXXX:<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>Telefone:<br>E-mail:<br>Representante Legal: | | | | | |

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG)

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços)

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**6. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas de taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, não comportando qualquer correção durante a validade da Ata de Registro de Preços.

6.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

**7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAÚJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**
8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

**9. DAS PENALIDADES**
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 006/2022.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**
10.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3 - A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6- É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7 - A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.8 - Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.9 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

10.10 - Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.11 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.12 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

10.13 - A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

10.14 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL**

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

**12. CONDIÇÕES GERAIS**

12. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do CRCMG e do fornecedor registrado, fiscalização, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 006/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contador XXXXXXXX

EMPRESA XXXX
XXXXXXXX – XXXXXXX



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ALMEIDA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

Testemunhas

Assinatura:

CPF:

Assinatura:

CPF:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

## ANEXO VI – ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CRCMG | **ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO CONTRATOS E ARP** | | | | |
| **DADOS DO FORNECEDOR** | | | | | |
| **Nome/Razão Social**: | | | | | |
| CPF/CNPJ: | | | | | |
| Contato: | | | | | |
| **Telefone**: | | | **E-mail**: | | |
| **Processo de Contratação:** | | | | | |
| **ITEM** | **LOTE** | **QUANT** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | |
| **INFORMAÇÕES ADICIONAIS** | | | | | |

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA:**

**Razão Social**: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
**Endereço**: Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
**CNPJ**: 17.188.574/0001-38
**Inscrição Estadual**: Isento

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

1. O prazo de entrega estabelecido no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência – deve ser cumprido rigorosamente.
2. O pagamento dos valores dos produtos ou serviços constantes desta Ordem de Compra/Serviço será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência, mediante o recebimento do material/serviço e da nota fiscal.
3. O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG.
4. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme a IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, Cofins, PIS/Pasep e, bem como o ISSQN no caso de prestação de serviços.
5. A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá apresentar anexo à nota fiscal comprovante de opção ou declaração, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos tributos federais.
6. A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, sob pena de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.
7. Em caso de descumprimento de prazos e obrigações, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência.
8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior a autorizada, bem como o material ou serviço entregue em desacordo com as especificações constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência – e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo CRCMG, à custa da Contratada.

| | |
|---|---|
| AUTORIZADO POR: | DATA: |

PE-002/AF
20/08/202



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTA MARQUES DE ARAUJO para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 07/07/2022 16:01 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4K6JA-5GXYX-B4YSR-7VQQD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

INCORPORADORA LTDA, 07.405.044/0001-40, 3.138,89; OPÇÃO ARTE MONTAGEM E PAISAGISMO LTDA, 01.281.568/0001-90, 2.675,09; REALMATRIZ EMPR E INCPORP IMOB DE SOROCABA LTDA, 03.094.621/0001-70, 4.619,88; SAMBAIBA STANDS E EVENTOS LTDA, 17.871.234/0001-07, 3.298,33; ARTE E ARQUITETURA LTDA, 06.000.040/0001-10 , 2.922,90; ABRA STANDS EIRELI - ME, 23.807.383/0001-10 , 5.186,82; ABTESSER CONSTRUTORA E PAISAGISMO EIRELI, 14.857.778/0001-26 , 2.940,27; AC.1 CONSULTORIA E EVENTOS, 18.716.199/0001-14, 2.593,41; AUTHENTICA STANDS LTDA - ME, 08.832.158/0001-30, 2.593,41; BR STANDS COMERCIO E LOCACAO LTDA - EPP, 05.275.795/0001-64, 4.674,17; BS7 GERENCIAMENTO DE PROJETOS E OBRAS LTDA, 04.659.464/0001-65, 2.940,27; CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAMBAÚ, 14.211.948/0001-09 , 3.899,08; CONTEMPLAR ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, 19.777.664/0001-90 , 2.940,27; EDUARDO SAMPAIO BIONDI RUFO - ME, 10.502.548/0001-93 , 2.785,06; ERLON MENDEZ ACABAMENTOS FINOS, 13.365.637/0001-23, 2.785,06; FASTFEIRAS FEIRAS E EVENTOS EIRELI - EPP, 21.393.844/0001-10 , 2.593,41 ; HOBRAZIL - SISTEMA CONSTRUTIVO LTDA, 10.816.897/0001-80 , 3.974,89;

M. S. DA SILVA REFORMAS - ME, 18.905.103/0001-66 , 2.785,06; MAVIP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP, 24.941.095/0001-06, 2.785,06; ANNY CRISTIAN JARDIM DE OLIVEIRA - ME, 24.131.165/0001-60 , 2.839,21; RTS HEIDEN PAISAGISMO - EPP, 10.835.713/0001-29 , 2.785,06 RUFINO & RUFINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, 03.404.488/0001-00 , 2.785,06; SAMBAIBA II - STANDS & EVENTOS LTDA - ME, 21.831.346/0001-01, 2.785,06; SILKA LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA EPP, 21.129.445/0001-46, 2.785,06; VALERIA C. DA SILVA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E ARQUITETURA, 23.158.789/0001-09, 2.940,27; A.V. ITALIANI ARQUITETURA - ME, 24.668.414/0001-51 , 2.785,06; A.M.S. ALMEIDA EMPREITEIRA EIRELI - ME, 03.576.511/0001-44, 3.974,89; ABADE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, 22.408.688/0001-86, 2.839,21; ANA CRISTINA FRANCHON HIGO DO PRADO ARQUITETURA E INTERIORES - ME, 23.509.916/0001-77, 2.785,06; ARQ&CO SOLUÇÕES EM ARQUITETURA LTDA, 24.012.235/0001-61 , 2.839,21; CONSTRUTAL CONSTRUÇÕES LTDA, 04.352.202/0001-53 , 3.899,08; CONSTRUTORA PUERTA DEL SOL LTDA, 06.138.547/0001-34 , 3.630,78; CRM OBJETIVA CONGRESSO DE FEIRAS LTDA - EPP, 00.393.899/0001-50 , 5.186,82; FREE EVENT - MONTAGENS DE EVENTOS LTDA - ME, 68.489.665/0001-44 , 4.674,17; H. S. MONTAGENS E EVENTOS - ME, 16.704.460/0001-30 , 2.592,51; MVS ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, 23.217.720/0001-09, 2.839,21; JRE ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, 66.645.094/0001-64, 3.974,89; LAZZARI ARQUITETURA E URBANISMO - EIRELI, 28.694.359/0001-25, 2.839,21; MP3 MONTAGENS DE ESTANDES E EVENTOS, 15.119.164/0001-00 , 2.785,06; ONE CONSTRUCAO E MONTAGENS LTDA, 22.414.785/0001-81, 2.593,36; RHAMPA ARQUITETURA LTDA ME, 17.661.465/0001-96, 2.785,06; S.C.R. COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO EIRELI - EPP, 03.080.919/0001-20, 2.593,41; ALVES & DORADO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, 17.204.914/0001-77 , 3.992,73; BRILHO BRASIL LOCACAO DE STANDS LTDA - ME, 55.703.508/0001-48 , 2.605,83; MOSSA ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, 28.532.433/0001-07 , 2.852,38; 23 DESIGN PROMOCOES & EVENTOS S/ S LTDA - ME, 09.123.965/0001-46 , 2.903,81; ELIFER CONSTRUCOES LTDA,12.154.125/0001-55,4.206,35; EG ESTANDES, EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME,14.794.035/0001-54, 4.394,45; PRESERVARE IMÓVEIS LTDA - ME,07.287.363/0001-07, 2.865,99; A D FUNDACOES LTDA ME,05.010.366/0001-65, 3.245,80; H3 CONSTRUTORA LTDA, 26.461.342/0001-00, 2.904,57; 3 G COMERCIO FEIRAS E EXPOSICOES LTDA - ME, 06.101.764/0001-50 , 2.659,32; VIA HOUSE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME,10.143.933/0001-91, 5.294,01; ALPHA CONSTRUTORA, COMERCIO E PROJETOS LTDA - EPP,13.657.799/0001-35, 4.608,78.

PESSOAS FÍSICAS: ARTHUR ENRICO TAVOLA, 290.653.768-36, 924,69; CARLOS ALBERTO RIBEIRO DO LAGO, 196.556.168-35, 306,71; SANDRO TENELLI,131.271.738-65, 307,37; ALEXANDRA TOBLER, 182.745.478-45, 2.338,32; ROBSON AUGUSTO DO NASCIMENTO ARAÚJO JÚNIOR, 456.339.778-40, 2.085,05; CATIA ELISABETE DIAS FERREIRA DOS SANTOS, 130.514.848-73, 293,33; CATIA ELISABETE DIAS FERREIRA DOS SANTOS, 130.514.848-73, 293,33; VALERIA FERNANDES SERAPICO, 141.438.758-02, 293,28; DANIELA DIAS FANTINI, 272.469.988-29, 286,91.

São Paulo, 8 de julho de 2022.
VANESSA BARBOSA ENJU
Gerente Financeira do CAU/SP

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEÁRÁ

### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Estado do Ceará - Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE. Dispensa de licitação n. 05.02.001/2022 Extrato do contrato n. 08.06.001/2022 - Contratante: Conselho Regional de Administração do Ceará - CE. Contratado: SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL, CNPJ: 11.100.086/0001-40. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E DE IMPRENSA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamento legal: Lei n. 8666/93; Vigência: 08.06.2022 - 08.01.2023. Com custo total de R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinqüenta reais). Dotação orçamentária: N. º 3.1.30.02.83. Data da assinatura: 08 de junho de 2022. Assina pelo contratante: Leonardo Jose Macedo, Presidente do CRA - CE. Assina pela contratada: SISTEMA INTEGRADO DE COMUUNICAÇÃO DO BRASIL, CNPJ: 11.100.086/0001-40, representado David Flexa Barbosa, CPF: 878.789.253-72.

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo CRBio-01 nº 07/2022, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018 - Partes: Conselho Regional de Biologia - 1ª Região - CRBio-01 - Contratante e, Ticket Serviços S/A, Contratada. Quarta prorrogação do prazo de vigência contratual de 11/07/2022 a 10/07/2023. Objeto: Prestação de serviços implementação, gerenciamento e administração de vale refeição via cartão magnético para atender as demandas do CRBio-01. Signatários: Dra. Iracema Helena Schoenlein-Crusius - Presidente do CRBio-01, Srª. Cláudia Guedes Nascimento Scalabrin e Sr. Sérgio Ricardo de Amorim Macedo, Procuradores da Contratada. Data de assinatura: 24/06/2022. São Paulo, 11 de julho de 2022. Iracema Helena Schoenlein-Crusius - Presidente do CRBio-01.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola
CNPJ DO CONTRATADO: 61.600.839/0001-55
OBJETO: Intermediação de aprendizes
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00
PROJETOS: 2013 - Pessoal, encargos e benefícios
VIGÊNCIA: 12/06/2022 a 12/06/2024. Salvador, 7 de julho de 2022. Contador André Luís Barbosa dos Santos - Presidente do CRCBA.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADO: Porto Seguro Saúde S/A
CNPJ DO CONTRATADO: 04.540.010/0001-70
OBJETO: Assistência odontológica
VALOR GLOBAL: R$ 3.347,82
PROJETOS: 2013 - Pessoal, encargos e benefícios
VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 29/08/2022. Salvador, 7 de julho de 2022. Contador André Luís Barbosa dos Santos - Presidente do CRCBA.

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADO: Centro de Integração Empresa Escola
CNPJ DO CONTRATADO: 61.600.839/0001-55
OBJETO: Intermediação de estágio
VALOR GLOBAL: R$ 2.100,00
PROJETOS: 2013 - Pessoal, encargos e benefícios
VIGÊNCIA: 12/06/2022 a 12/06/2023. Salvador, 7 de julho de 2022. Contador André Luís Barbosa dos Santos - Presidente do CRCBA.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 UASG: 996612

OBJETO: Tem como objeto a contratação de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, para o CRCPA, em Belém-PA, conforme especificações e obrigações constantes nos Anexos deste Edital. Abertura: 21/07/2022, às 10:00h (horário de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital disponível nos sites:www.crcpa.org.br/www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: 91-3202-4179/e-mail: pregoeiro@crcpa.org.br.

KEDMA MELO
Pregoeira do CRCPA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020, cientifica MARA LUCIA NEVES DA SILVA OLIVEIRA, CRCSP -197105/O, da abertura, em seu desfavor, dos processos CRCMG n.º 2022/000175 e 2022/000176, uma vez que a Autuada encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ainda a parte cientificada de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 925152

Nº Processo: 146. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 11/07/2022 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h59. Endereço: Rua Cláudio Manoel, Savassi - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/925152-5-00006-2022. Entrega das Propostas: a partir de 11/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09h40 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Crcmg

(SIASGnet - 08/07/2022) 925152-00001-2022NE999999

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

### RESULTADO DE JULGAMENTO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

AVISO DE RESULTADO: Pregão Eletrônico nº 005/2022. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura: 01/06/22, às 10h. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, de forma continuada, com regime de dedicação de mão de obra exclusiva e fornecimento de todos os materiais, utensílios e equipamentos necessários à execução das atividades, sob demanda, para serem exercidos nas dependências da nova sede do CRC/PE, situado na Rua Carlos Gomes, 481 Prado - Recife/PE. Resultado: ÉTICA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, VALOR: R$ 399.362,00.

MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### LEILÃO Nº 2/2022

O Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul torna público o Aviso de Homologação e Adjudicação do Leilão n.º 02/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 63/2021, realizado em 27/06/2022, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Luiz Fernando Moraes da Cruz, matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS, sob o n.º 185/2003, que tem por objeto a alienação de bens móveis, classificados genericamente como inservíveis para o serviço público, de propriedade do CRCRS, que se encontram relacionados por lotes, no Anexo I do Edital, conforme resultados a seguir especificados: Lote 1.2 - Arrematante: Sr. David Odinor Kellermann Filho, CPF n.º 012.437.110-86, Valor: R$ 1.355,50; Lote 1.4 - Arrematante: David Odinor Kellermann Filho, CPF n.º 012.437.110-86, Valor: R$ 1.280,21; Lote 3.8 - Arrematante: David Odinor Kellermann Filho, CPF n.º 012.437.110-86, Valor: R$ 2.219,96. Total de lotes arrematados: 03. Valor total dos lotes arrematados: R$ 4.855,67.

Os demais Lotes 1.1, 1.3, 1.5, 2.1, 2.2, 2.3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 5, 6, 7.1, 7.2, 7.3, 8, 9 e 10 não foram objeto de arrematação, com resultado DESERTO.

Porto Alegre, 7 de julho de 2022.
MÁRCIO SCHUCH SILVEIRA
Presidente do CRCRS

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/000095. OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para ministrar cursos. CONTRATADA: GILCIMAR CONCEICAO - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA. CNPJ: 33.287.806/0001-96. VALOR: Conforme disposto na Resolução CRCRJ nº 522/2019. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DO CONTRATO: 07/07/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## Leandro Paulino - CRCMG

**De:** licitacao@crcmg.org.br
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de julho de 2022 11:32
**Para:** 'jéssica alves de moura'
**Cc:** 'Vinícius Rosa - CRCMG'; 'Leandro Paulino - CRCMG'; 'Izaias Gomes - CRCMG'
**Assunto:** RES: pregao 006/2022 processo 146

Prezada licitante, bom dia!

Não temos a planilha em *Excel*, apenas em formato *Word* editável, a qual está disponibilizada nesse formato no portal do CRCMG como Anexo I.

Atenciosamente,

**Contador Sergio Robson Mafra**
Pregoeiro do CRCMG
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
www.crcmg.org.br

---

**De:** jéssica alves de moura <jessica.moura077@gmail.com>
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de julho de 2022 21:24
**Para:** licitacao@crcmg.org.br
**Assunto:** pregao 006/2022 processo 146

Prezado,
No edital da licitação não há nos anexo a planilha em formato excel editável, tem como enviar, por favor?

## Leandro Paulino - CRCMG

**De:** licitacao@crcmg.org.br
**Enviado em:** sexta-feira, 15 de julho de 2022 11:30
**Para:** 'Uiliam Martins'
**Cc:** 'Vinícius Rosa - CRCMG'; 'Leandro Paulino - CRCMG'; 'Izaias Gomes - CRCMG'
**Assunto:** RES: Esclarecimentos pregão eletronico 06/2022

Prezado licitante,

Todos os 5 itens serão remunerados pela unidade, ou seja, pelo "VALOR UNITÁRIO DO ITEM".

Os valores em minutos e horas informados na coluna anterior, são informados apenas para fins de pagamento de excedentes, em caso de prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Atenciosamente,

**Contador Sergio Robson Mafra**
Pregoeiro do CRCMG
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**
www.crcmg.org.br

---

**De:** Uiliam Martins <seteprodutora@gmail.com>
**Enviada em:** quinta-feira, 14 de julho de 2022 14:21
**Para:** licitacao@crcmg.org.br
**Assunto:** Esclarecimentos pregão eletronico 06/2022

Boa Tarde

Vimos por meio deste solicitar esclarecimentos de algumas dúvidas.

01- No Item 01 e 02 o valor será pago por minuto ou unidade?

02- No Item 03, 04 e 05 o valor será pago por hora ou unidade?

Obrigado.

Att. Uiliam Martins
M7 Publicidade e Eventos LTDA-ME

## Pregão Eletrônico

925152.62022 .17532 .4424 .43103874

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00006/2022 (SRP)

Às 09:40 horas do dia 22 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA CRCMG 125/2021 de 02/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 146, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**
**Descrição:** Audiovisual - reprodução / edição
**Descrição Complementar:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 12
**Valor Máximo Aceitável: R$** 3.199,5000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

**Item: 2**
**Descrição:** Audiovisual - Reprodução / Edição
**Descrição Complementar:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 8
**Valor Máximo Aceitável: R$** 1.500,0000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**, pelo melhor lance de** R$ 440,0000 **e com valor negociado a** R$ 430,0000 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

**Item: 3**
**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
**Descrição Complementar:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração

de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 20
**Valor Máximo Aceitável: R$** 3.423,5000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

**Item: 4**
**Descrição:** Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
**Descrição Complementar:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 24
**Valor Máximo Aceitável: R$** 1.950,0000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.100,0000 **e a quantidade de** 24 **UNIDADE** .

**Item: 5**
**Descrição:** Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados
**Descrição Complementar:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Quantidade:** 14
**Valor Máximo Aceitável: R$** 2.690,0000
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Intervalo mínimo entre lances:** R$ 10,00
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Situação:** Aceito e Habilitado
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.350,0000 **e a quantidade de** 14 **UNIDADE** .

**Histórico**

**Item: 1 - Audiovisual - reprodução / edição**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.972.181/0001-31 | MIDIANELE LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 3.150,0000 | R$ 37.800,0000 | 21/07/2022 18:37:17 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 27.238.320/0001-30 | BUFFALO DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,0000 | R$ 38.388,0000 | 21/07/2022 21:49:38 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29.112.643/0001-09 | ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 38.394,0000 | 13/07/2022 15:04:41 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.365.959/0001-00 | M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 38.394,0000 | 19/07/2022 23:48:24 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.890.072/0001-08 | ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 38.394,0000 | 20/07/2022 08:45:33 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30.929.596/0001-70 | L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 38.394,0000 | 20/07/2022 10:50:39 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.775.301/0001-52 | INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 38.394,0000 | 20/07/2022 14:09:06 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.006.950/0001-02 | MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 38.394,0000 | 21/07/2022 14:25:25 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.856.095/0001-51 | EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 38.394,0000 | 21/07/2022 15:29:37 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.986.467/0001-60 | TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 38.394,0000 | 21/07/2022 15:45:14 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.361.387/0001-07 | BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 38.394,0000 | 21/07/2022 18:19:54 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e

encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.002.523/0001-91 | MVS DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 3.200,0000 | R$ 38.400,0000 | 20/07/2022 13:30:21 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.804.362/0001-47 | FACHINELI COMUNICACAO LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 3.500,0000 | R$ 42.000,0000 | 21/07/2022 12:53:45 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.373.476/0001-00 | FILMAVIDEO LTDA | Sim | Sim | 12 | R$ 4.000,0000 | R$ 48.000,0000 | 22/07/2022 08:26:31 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.541.465/0001-24 | MARCIO RODRIGUES BREYER | Sim | Sim | 12 | R$ 20.000,0000 | R$ 240.000,0000 | 21/07/2022 17:25:01 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 20.000,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 4.000,0000 | 22.373.476/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.500,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.200,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,5000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,5000 | 30.929.596/0001-70 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,5000 | 18.775.301/0001-52 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,5000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,5000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,5000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,5000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,5000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,5000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.199,0000 | 27.238.320/0001-30 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.150,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.000,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:55:44:030 |
| R$ 2.500,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:56:55:423 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 2.400,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:57:26:317 |
| R$ 2.499,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:57:29:277 |
| R$ 2.000,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:57:39:917 |
| R$ 1.990,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:57:54:173 |
| R$ 3.150,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:57:54:680 |
| R$ 1.500,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:58:11:583 |
| R$ 1.400,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:58:24:767 |
| R$ 2.800,0000 | 30.929.596/0001-70 | 22/07/2022 09:58:36:133 |
| R$ 2.800,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 09:58:52:940 |
| R$ 2.490,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 09:59:09:100 |
| R$ 2.900,0000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 09:59:13:980 |
| R$ 1.800,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 09:59:15:037 |
| R$ 1.300,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:00:40:193 |
| R$ 1.200,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 10:01:05:237 |
| R$ 1.100,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:02:14:193 |
| R$ 1.050,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 10:02:28:980 |
| R$ 1.000,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:02:57:297 |
| R$ 1.500,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 10:02:58:970 |
| R$ 1.010,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 10:03:15:740 |
| R$ 1.490,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 10:04:02:737 |
| R$ 2.790,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 10:04:13:853 |
| R$ 3.200,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 10:04:22:780 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Encerramento análise de propostas | 22/07/2022 09:52:07 | Item com análise de propostas finalizada. |
| Abertura | 22/07/2022 09:55:00 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 22/07/2022 10:06:23 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Encerramento | 22/07/2022 10:06:23 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 22/07/2022 14:04:44 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 22/07/2022 14:06:57 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09. |
| Aceite de proposta | 22/07/2022 14:23:03 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 22/07/2022 14:24:36 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Audiovisual - Reprodução / Edição**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41.789.816/0001-23 | GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 1.000,0000 | R$ 8.000,0000 | 11/07/2022 13:35:30 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** O orçamento inclui serviços de pós-produção (correção de cores e EDIÇÃO/MONTAGEM) para 8 (oito) vídeos de até 5 minutos. As demais despesas estão inclusas no orçamento. Outras solicitações relacionadas a licitação, serão conversadas posteriormente.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 05.972.181/0001-31 | MIDIANELE LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 1.450,0000 | R$ 11.600,0000 | 21/07/2022 18:37:17 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 27.238.320/0001-30 | BUFFALO DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 1.499,5000 | R$ 11.996,0000 | 21/07/2022 21:49:38 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 29.112.643/0001-09 | ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 13/07/2022 15:04:41 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 12.365.959/0001-00 | M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 19/07/2022 23:48:24 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 27.890.072/0001-08 | ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 20/07/2022 08:45:33 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 30.929.596/0001-70 | L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 20/07/2022 10:50:39 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 40.002.523/0001-91 | MVS DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 20/07/2022 13:30:21 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 18.775.301/0001-52 | INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 20/07/2022 14:09:06 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.006.950/0001-02 | MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 21/07/2022 14:25:25 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.856.095/0001-51 | EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 21/07/2022 15:29:37 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.986.467/0001-60 | TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 21/07/2022 15:45:14 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.361.387/0001-07 | BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 21/07/2022 18:19:54 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26.339.308/0001-50 | R.M. AUAR VIDEO TECH | Sim | Sim | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 12.000,0000 | 22/07/2022 00:29:57 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.804.362/0001-47 | FACHINELI COMUNICACAO LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 1.750,0000 | R$ 14.000,0000 | 21/07/2022 12:53:45 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.373.476/0001-00 | FILMAVIDEO LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 2.000,0000 | R$ 16.000,0000 | 22/07/2022 08:26:31 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.541.465/0001-24 | MARCIO RODRIGUES BREYER | Sim | Sim | 8 | R$ 20.000,0000 | R$ 160.000,0000 | 21/07/2022 17:25:01 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 33.822.179/0001-11 | GIM DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 8 | R$ 20.000,0000 | R$ 160.000,0000 | 22/07/2022 01:22:42 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 20.000,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 20.000,0000 | 33.822.179/0001-11 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.000,0000 | 22.373.476/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.750,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 30.929.596/0001-70 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 18.775.301/0001-52 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.500,0000 | 26.339.308/0001-50 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.499,5000 | 27.238.320/0001-30 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.450,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.000,0000 | 41.789.816/0001-23 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 990,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:56:01:963 |
| R$ 950,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:57:39:857 |
| R$ 900,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:57:59:063 |
| R$ 1.450,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:58:04:060 |
| R$ 1.300,0000 | 30.929.596/0001-70 | 22/07/2022 09:58:44:103 |
| R$ 1.200,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 09:59:03:263 |
| R$ 1.000,0000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 10:00:06:833 |
| R$ 890,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:01:51:353 |
| R$ 850,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 10:02:08:433 |
| R$ 800,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:02:51:370 |
| R$ 750,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 10:03:00:980 |
| R$ 900,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 10:03:11:487 |
| R$ 700,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:03:24:883 |
| R$ 19.990,0000 | 33.822.179/0001-11 | 22/07/2022 10:03:27:293 |
| R$ 749,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 10:03:40:840 |
| R$ 1.200,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 10:04:36:170 |
| R$ 690,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:04:37:507 |
| R$ 1.000,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 10:04:39:363 |
| R$ 650,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:05:09:003 |
| R$ 640,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:06:30:237 |
| R$ 5.000,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 10:06:36:270 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 4.990,0000 | 33.822.179/0001-11 | 22/07/2022 10:06:40:110 |
| R$ 500,0000 | 41.789.816/0001-23 | 22/07/2022 10:07:06:580 |
| R$ 620,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:07:08:477 |
| R$ 490,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:07:29:883 |
| R$ 3.000,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 10:07:42:393 |
| R$ 480,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:08:07:770 |
| R$ 450,0000 | 41.789.816/0001-23 | 22/07/2022 10:10:02:170 |
| R$ 440,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:12:00:070 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Encerramento análise de propostas | 22/07/2022 09:52:21 | Item com análise de propostas finalizada. |
| Abertura | 22/07/2022 09:55:01 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 22/07/2022 10:14:01 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Sorteio eletrônico | 22/07/2022 10:14:01 | Item teve empate real para o valor 1.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 22/07/2022 10:14:01 | Item encerrado para lances. |
| Abertura do prazo - Convocação anexo | 22/07/2022 14:05:34 | Convocado para envio de anexo o fornecedor ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, CNPJ/CPF: 27.890.072/0001-08. |
| Encerramento do prazo - Convocação anexo | 22/07/2022 14:10:28 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, CNPJ/CPF: 27.890.072/0001-08. |
| Aceite de proposta | 22/07/2022 14:23:33 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, CNPJ/CPF: 27.890.072/0001-08, pelo melhor lance de R$ 440,0000 e com valor negociado a R$ 430,0000. Motivo: Conforme negociado com a licitante via “chat” das 11:26:25 às 11:37:45 do dia 22/07/2022 e valores apresentados na Proposta Vencedora. |
| Habilitação de fornecedor | 22/07/2022 14:24:36 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 - CNPJ/CPF: 27.890.072/0001-08 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 3 - Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.972.181/0001-31 | MIDIANELE LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.400,0000 | R$ 68.000,0000 | 21/07/2022 18:37:17 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09.541.465/0001-24 | MARCIO RODRIGUES BREYER | Sim | Sim | 20 | R$ 3.410,0000 | R$ 68.200,0000 | 21/07/2022 17:19:45 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. CONFORME EDITAL E ANEXOS
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40.002.523/0001-91 | MVS DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.420,0000 | R$ 68.400,0000 | 20/07/2022 13:30:21 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.238.320/0001-30 | BUFFALO DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.423,0000 | R$ 68.460,0000 | 21/07/2022 21:49:38 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29.112.643/0001-09 | ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI | Sim | Sim | 20 | R$ 3.423,5000 | R$ 68.470,0000 | 13/07/2022 15:04:41 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.365.959/0001-00 | M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.423,5000 | R$ 68.470,0000 | 19/07/2022 23:48:24 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27.890.072/0001-08 | ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 | Sim | Sim | 20 | R$ 3.423,5000 | R$ 68.470,0000 | 20/07/2022 09:01:44 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.775.301/0001-52 | INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI | Sim | Sim | 20 | R$ 3.423,5000 | R$ 68.470,0000 | 20/07/2022 14:09:06 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.006.950/0001-02 | MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.423,5000 | R$ 68.470,0000 | 21/07/2022 14:25:25 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.856.095/0001-51 | EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI | Sim | Sim | 20 | R$ 3.423,5000 | R$ 68.470,0000 | 21/07/2022 15:29:37 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados

pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.986.467/0001-60 | TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI | Sim | Sim | 20 | R$ 3.423,5000 | R$ 68.470,0000 | 21/07/2022 15:45:14 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.361.387/0001-07 | BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.423,5000 | R$ 68.470,0000 | 21/07/2022 18:19:54 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.804.362/0001-47 | FACHINELI COMUNICACAO LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 3.750,0000 | R$ 75.000,0000 | 21/07/2022 12:53:45 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.373.476/0001-00 | FILMAVIDEO LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 5.000,0000 | R$ 100.000,0000 | 22/07/2022 08:26:31 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.718.108/0001-02 | TV E VIDEO PRODUCOES LTDA | Sim | Sim | 20 | R$ 15.000,0000 | R$ 300.000,0000 | 15/07/2022 11:43:57 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 15.000,0000 | 03.718.108/0001-02 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 5.000,0000 | 22.373.476/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.750,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.423,5000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.423,5000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.423,5000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.423,5000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.423,5000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.423,5000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.423,5000 | 18.775.301/0001-52 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.423,5000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.423,0000 | 27.238.320/0001-30 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.420,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.410,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.400,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 09:40:00:327 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 3.300,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:56:44:397 |
| R$ 3.000,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:57:18:247 |
| R$ 2.990,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:57:42:863 |
| R$ 2.900,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:57:50:833 |
| R$ 2.500,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:57:59:360 |
| R$ 2.300,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:58:10:053 |
| R$ 3.400,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:58:16:617 |
| R$ 2.100,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:58:36:250 |
| R$ 3.100,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 09:59:42:920 |
| R$ 2.000,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:00:25:913 |
| R$ 2.750,0000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 10:01:07:783 |
| R$ 2.500,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 10:03:38:613 |
| R$ 1.990,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 10:04:43:683 |
| R$ 3.500,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 10:04:46:473 |
| R$ 3.100,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 10:05:13:677 |
| R$ 1.900,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:05:16:230 |
| R$ 2.990,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 10:05:29:667 |
| R$ 3.000,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 10:05:40:433 |
| R$ 1.800,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 10:07:13:203 |
| R$ 1.700,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:07:37:763 |
| R$ 2.000,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 10:09:12:880 |
| R$ 1.690,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 10:09:23:170 |
| R$ 2.890,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 10:10:31:750 |
| R$ 1.600,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:10:46:607 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Encerramento análise de propostas | 22/07/2022 09:52:31 | Item com análise de propostas finalizada. |
| Abertura | 22/07/2022 09:55:03 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 22/07/2022 10:12:47 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Sorteio eletrônico | 22/07/2022 10:12:47 | Item teve empate real para o valor 3.423,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| Encerramento | 22/07/2022 10:12:47 | Item encerrado para lances. |
| Aceite de proposta | 22/07/2022 14:23:42 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.600,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 22/07/2022 14:24:36 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 4 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.972.181/0001-31 | MIDIANELE LTDA | Sim | Sim | 24 | R$ 1.900,0000 | R$ 45.600,0000 | 21/07/2022 18:37:17 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 09.541.465/0001-24 | MARCIO RODRIGUES BREYER | Sim | Sim | 24 | R$ 1.945,0000 | R$ 46.680,0000 | 21/07/2022 17:19:45 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). CONFORME EDITAL E ANEXOS<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 27.238.320/0001-30 | BUFFALO DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 24 | R$ 1.949,5000 | R$ 46.788,0000 | 21/07/2022 21:49:38 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 29.112.643/0001-09 | ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI | Sim | Sim | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 46.800,0000 | 13/07/2022 15:04:41 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES ON-LINE, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 12.365.959/0001-00 | M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA | Sim | Sim | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 46.800,0000 | 19/07/2022 23:48:24 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES ON-LINE, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 27.890.072/0001-08 | ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 | Sim | Sim | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 46.800,0000 | 20/07/2022 09:01:44 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 40.002.523/0001-91 | MVS DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 46.800,0000 | 20/07/2022 13:30:21 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 18.775.301/0001-52 | INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI | Sim | Sim | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 46.800,0000 | 20/07/2022 14:09:06 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES ON-LINE, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.006.950/0001-02 | MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA | Sim | Sim | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 46.800,0000 | 21/07/2022 14:25:25 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.856.095/0001-51 | EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI | Sim | Sim | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 46.800,0000 | 21/07/2022 15:29:37 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.986.467/0001-60 | TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI | Sim | Sim | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 46.800,0000 | 21/07/2022 15:45:14 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.361.387/0001-07 | BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 46.800,0000 | 21/07/2022 18:19:54 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.804.362/0001-47 | FACHINELI COMUNICACAO LTDA | Sim | Sim | 24 | R$ 2.250,0000 | R$ 54.000,0000 | 21/07/2022 12:53:45 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.373.476/0001-00 | FILMAVIDEO LTDA | Sim | Sim | 24 | R$ 3.000,0000 | R$ 72.000,0000 | 22/07/2022 08:26:31 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 03.718.108/0001-02 | TV E VIDEO PRODUCOES LTDA | Sim | Sim | 24 | R$ 15.000,0000 | R$ 360.000,0000 | 15/07/2022 11:43:57 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 15.000,0000 | 03.718.108/0001-02 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.000,0000 | 22.373.476/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.250,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.950,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.950,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.950,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.950,0000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.950,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.950,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:40:00:327 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 1.950,0000 | 18.775.301/0001-52 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.950,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.950,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.949,5000 | 27.238.320/0001-30 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.945,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.900,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 1.490,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:56:51:947 |
| R$ 1.450,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:58:00:340 |
| R$ 1.900,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:58:28:363 |
| R$ 1.400,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:58:44:653 |
| R$ 1.300,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:58:59:033 |
| R$ 1.600,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 09:59:50:630 |
| R$ 1.200,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:00:18:367 |
| R$ 1.500,0000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 10:01:17:600 |
| R$ 1.400,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 10:03:51:077 |
| R$ 1.500,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:04:13:557 |
| R$ 2.000,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 10:04:50:937 |
| R$ 1.500,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 10:05:02:383 |
| R$ 1.250,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 10:05:17:670 |
| R$ 1.890,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 10:05:43:800 |
| R$ 1.190,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 10:07:33:270 |
| R$ 1.100,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:07:46:607 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Encerramento análise de propostas | 22/07/2022 09:52:42 | Item com análise de propostas finalizada. |
| Abertura | 22/07/2022 09:55:04 | Item aberto para lances. |
| Encerramento | 22/07/2022 10:09:47 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 22/07/2022 10:09:47 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 22/07/2022 14:23:50 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.100,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 22/07/2022 14:24:36 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 5 - Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.972.181/0001-31 | MIDIANELE LTDA | Sim | Sim | 14 | R$ 2.600,0000 | R$ 36.400,0000 | 21/07/2022 18:37:17 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 09.541.465/0001-24 | MARCIO RODRIGUES BREYER | Sim | Sim | 14 | R$ 2.680,0000 | R$ 37.520,0000 | 21/07/2022 17:19:45 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). CONFORME EDITAL E ANEXOS<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 27.238.320/0001-30 | BUFFALO DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 14 | R$ 2.689,5000 | R$ 37.653,0000 | 21/07/2022 21:49:38 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 29.112.643/0001-09 | ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 13/07/2022 15:04:41 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 12.365.959/0001-00 | M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 19/07/2022 23:48:24 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 27.890.072/0001-08 | ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 20/07/2022 08:45:33 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 30.929.596/0001-70 | L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 20/07/2022 10:50:39 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 40.002.523/0001-91 | MVS DIGITAL LTDA | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 20/07/2022 13:30:21 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).<br>**Porte da empresa:** ME/EPP | | | | | | |
| 18.775.301/0001-52 | INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 20/07/2022 14:09:06 |
| | **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO). | | | | | | |

**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.006.950/0001-02 | MOVIMENTOS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 21/07/2022 14:25:25 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.856.095/0001-51 | EVENTOS GOV, PRODUCOES E TECNOLOGIA EIRELI | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 21/07/2022 15:29:37 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.986.467/0001-60 | TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 21/07/2022 15:45:14 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23.361.387/0001-07 | BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA | Sim | Sim | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 37.660,0000 | 21/07/2022 18:19:54 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.373.476/0001-00 | FILMAVIDEO LTDA | Sim | Sim | 14 | R$ 3.200,0000 | R$ 44.800,0000 | 22/07/2022 08:26:31 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.804.362/0001-47 | FACHINELI COMUNICACAO LTDA | Sim | Sim | 14 | R$ 3.750,0000 | R$ 52.500,0000 | 21/07/2022 12:53:45 |

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|---|---|---|
| R$ 3.750,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 3.200,0000 | 22.373.476/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 30.929.596/0001-70 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 18.775.301/0001-52 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.690,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:40:00:327 |

| | | |
|---|---|---|
| R$ 2.689,5000 | 27.238.320/0001-30 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.680,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.600,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 09:40:00:327 |
| R$ 2.590,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:57:00:847 |
| R$ 2.500,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:58:13:303 |
| R$ 2.650,0000 | 40.002.523/0001-91 | 22/07/2022 09:58:43:397 |
| R$ 2.200,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:58:48:883 |
| R$ 2.600,0000 | 30.929.596/0001-70 | 22/07/2022 09:58:53:520 |
| R$ 2.100,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 09:59:12:130 |
| R$ 2.000,0000 | 12.006.950/0001-02 | 22/07/2022 09:59:22:120 |
| R$ 1.990,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 09:59:55:183 |
| R$ 1.900,0000 | 20.986.467/0001-60 | 22/07/2022 10:00:00:900 |
| R$ 2.300,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 10:00:01:130 |
| R$ 1.800,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:00:10:467 |
| R$ 2.200,0000 | 12.365.959/0001-00 | 22/07/2022 10:02:02:257 |
| R$ 1.790,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:02:14:113 |
| R$ 1.700,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:02:32:907 |
| R$ 2.000,0000 | 23.361.387/0001-07 | 22/07/2022 10:03:59:427 |
| R$ 1.650,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:04:32:690 |
| R$ 3.500,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 10:04:55:587 |
| R$ 1.600,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:05:24:100 |
| R$ 3.000,0000 | 08.804.362/0001-47 | 22/07/2022 10:05:34:573 |
| R$ 2.540,0000 | 09.541.465/0001-24 | 22/07/2022 10:05:55:530 |
| R$ 1.990,0000 | 05.972.181/0001-31 | 22/07/2022 10:05:56:617 |
| R$ 1.550,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:06:21:590 |
| R$ 1.500,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:07:21:380 |
| R$ 1.540,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 10:07:49:680 |
| R$ 1.490,0000 | 08.856.095/0001-51 | 22/07/2022 10:08:13:503 |
| R$ 1.480,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:08:38:060 |
| R$ 1.400,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:09:00:437 |
| R$ 1.390,0000 | 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 10:10:35:937 |
| R$ 1.350,0000 | 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 10:12:12:533 |

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Encerramento análise de propostas | 22/07/2022 09:52:53 | Item com análise de propostas finalizada. |
| Abertura | 22/07/2022 09:55:05 | Item aberto para lances. |

| | | |
|---|---|---|
| Encerramento | 22/07/2022 10:14:13 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 22/07/2022 10:14:13 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Aceite de proposta | 22/07/2022 14:23:58 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, pelo melhor lance de R$ 1.350,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 22/07/2022 14:24:36 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09 |

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---|---|---|
| Sistema | 22/07/2022 09:40:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:40:32 | Prezadas licitantes, bom dia! |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:41:02 | Iniciarei dentro de instantes a fase de disputa (lances) do Pregão Eletrônico n° 006/2022, cujo objeto é, contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG)... |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:41:05 | incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:41:16 | O CRCMG agradece a participação de todos! |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:41:29 | Antes de iniciar a fase de disputa (lances), enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:41:40 | O pregoeiro terá, inicialmente, 15 minutos para analisar as propostas de preços, podendo ser prorrogado, se necessário. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:41:56 | A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Comprasnet, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:42:16 | Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do Pregoeiro via "chat", ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:42:27 | A licitação está dividida em 5 itens, o critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO DO ITEM. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:42:44 | O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do Comprasnet, em consonância com a legislação vigente. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:42:53 | A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:43:23 | A proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação previstos no item 10 do Edital devem estar disponibilizados previamente no Comprasnet para serem consultados logo após o encerramento da fase de disputa, conforme disposto no item 5 do Edital e seus subitens. Também é permitido que os documentos de habilitação estejam disponíveis no SICAF para consulta. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:43:37 | Caso os documentos não estejam disponíveis ou estiverem em desacordo ao exigido no Edital, implicará na desclassificação da licitante (item 5.1.2 do Edital). |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:43:46 | Cada lance deverá ser de no mínimo R$ 10,00 (item 7.8 do Edital). |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:43:55 | Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto" (item 7.9 do Edital). |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:44:12 | A etapa de disputa terá duração de 10 minutos, após esse tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando |

| | | |
|---|---|---|
| | | houver lance ofertado nos últimos 2 minutos. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrará automaticamente. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:44:24 | Poderá ocorrer reinício da sessão pública de disputa, em prol da consecução do melhor preço, caso o pregoeiro e equipe de apoio julgarem necessário. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:44:43 | Finalizada a fase de disputa e depois de verificado o atendimento ao item 7.22 (proposta de preços e documentos de habilitação, conforme exigido no item 5), será encaminhada via chat contraproposta à licitante que apresentar melhor preço, objetivando uma proposta mais vantajosa (Negociação – item 7.23 do Edital). |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:45:11 | Ao ser solicitado o envio da Proposta de Preços ajustada ao último lance ofertado ou valor negociado, sugiro que seja utilizado o modelo proposto no Anexo II do Edital, objetivando evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, assinaturas, etc. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:45:31 | Para realizar a etapa de aceitabilidade da proposta vencedora, a proposta classificada será analisada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo setor requisitante (item 9 do Edital e seus subitens), o que poderá ocasionar em suspensão temporária da sessão para realizar o procedimento. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:45:51 | Antes de efetivar a habilitação, serão realizadas consultas ao SICAF, TCU, CEIS e CNJ (item 10.1 do Edital) para apurar se existe alguma sanção impeditiva que descumpre a condição de participação, em caso positivo, a proposta será recusada (item 10.1.7 do Edital). |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:46:06 | Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação complementares (quando necessário e solicitado), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:46:22 | Neste momento irei conferir as propostas iniciais, as quais deverão estar em conformidade com o Edital e com as especificações constantes no Termo de Referência e em seguida será aberta a fase de disputa (lances). |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:46:34 | Vale destacar que propostas iniciais com valores inexequíveis e/ou com identificação da licitante serão excluídas (item 7.2 do Edital). |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:46:45 | Na fase de lances, valores considerados inexequíveis serão excluídos para não prejudicar o andamento do certame. |
| Sistema | 22/07/2022 09:55:00 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 22/07/2022 09:55:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 22/07/2022 09:55:01 | O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 22/07/2022 09:55:03 | O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 22/07/2022 09:55:04 | O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 22/07/2022 09:55:05 | O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:55:50 | Prezadas licitantes, itens abertos para lances. Boa sorte! |
| Pregoeiro | 22/07/2022 09:56:53 | Como já mencionado, a duração da etapa de disputa (lances) é de 10 minutos, findado esse prazo, caso haja novo lance antes de encerrados 2 minutos, o sistema automaticamente prorroga a fase de disputa por mais 2 minutos até que não haja mais interessados em ofertarem novos valores, ou seja, se não houver lances a cada 2 minutos a fase de disputa é encerrada. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 10:03:03 | Prezadas licitantes, aproveitem o restante do prazo inicial de disputa para ofertarem lances competitivos, depois terão somente 2 minutos para decidirem antes do encerramento automático. |
| Sistema | 22/07/2022 10:06:23 | O item 1 está encerrado. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 10:06:57 | Item 1 finalizado. Aguardaremos o encerramento dos demais itens para prosseguirmos. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 10:07:56 | Itens 3 e 4 também encerrados. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 10:08:28 | Não foram encerrados, houve novos lances, desculpem. |
| Sistema | 22/07/2022 10:09:47 | O item 4 está encerrado. |
| Sistema | 22/07/2022 10:12:47 | O item 3 teve empate real para o valor 3.423,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 22/07/2022 10:12:47 | O item 3 está encerrado. |

| | | |
|---|---|---|
| Sistema | 22/07/2022 10:14:01 | O item 2 está encerrado. |
| Sistema | 22/07/2022 10:14:01 | O item 2 teve empate real para o valor 1.500,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas. |
| Sistema | 22/07/2022 10:14:13 | O item 5 está encerrado. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 10:15:52 | Prezadas licitantes, aguardando o encerramento de todos os itens pelo Comprasnet para prosseguirmos |
| Pregoeiro | 22/07/2022 10:16:25 | A fase de disputa acaba de ser finalizada. Darei continuidade ao certame analisando a proposta de preços e os documentos de habilitação disponibilizados, conforme exigido no item 5 do Edital e em seguida prosseguirei para a fase de Negociação (item 7.23 do Edital). |
| Sistema | 22/07/2022 10:16:31 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Pregoeiro | 22/07/2022 10:23:17 | Peço a gentileza que aguardem, irei analisar se a proposta de preços e os documentos de habilitação das licitantes melhores classificadas foram anexados previamente e/ou estão disponíveis para consultas no SICAF, bem como se estão de acordo com as exigências editalícias. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:05:03 | Prezadas licitantes, foi confirmado que os documentos exigidos foram disponibilizados no Comprasnet e/ou SICAF pelas licitantes melhores classificadas e estão de acordo com o estabelecido no Edital, conforme dispõe o item 5. Portanto, irei convoca-las para negociação. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:15:53 | Prezada licitante, você foi a melhor classificada para os itens 1, 3, 4 e 5. Você tem margem para negociar um melhor preço para os itens 1 e 3 e para os itens 4 e 5, podemos fechar em R$ 990,00 e R$ 1.125,00? |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:16:08 | Para ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - Prezada licitante, você foi a melhor classificada para os itens 1, 3, 4 e 5. Você tem margem para negociar um melhor preço para os itens 1 e 3 e para os itens 4 e 5, podemos fechar em R$ 990,00 e R$ 1.125,00? |
| 29.112.643/0001-09 | 22/07/2022 11:24:14 | Bom dia! Não consigo negociar. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:24:57 | Para ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - Vou convocar a outra licitante para negociação e depois retorno em você para verificar se podemos fechar a negociação. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:25:28 | Para ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - Desculpe, mandamos a mensagem juntos. Ok. De qualquer forma agradeço. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:26:25 | Para ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 - Prezado licitante, você foi o melhor classificado para o item 2. Ainda tem margem para negociarmos? |
| 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 11:28:29 | Infelizmente, o valor apresentado não deixa margem de negociação. Todavia, apresente sua proposta. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:30:54 | Para ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 - Arredondar para R$ 400,00 pode ser? |
| 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 11:33:09 | Qual o valor final que apresentei durante o pregão? |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:34:21 | Para ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 - R$ 440,00 |
| 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 11:36:45 | Estava com esse valor em mente, mas na dúvida resolvi perguntar. R$ 430,00 |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:37:45 | Para ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 - Tudo bem, agradecido pela negociação. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:39:36 | Prezadas licitantes, a próxima etapa do pregão é o encaminhamento da proposta vencedora ajustada ao último valor ofertado ou valor negociado. Contudo, devido ao horário de expediente administrativo, terei que suspender a sessão neste instante. Em seguida irei comunicar a todos o horário da reabertura que será ainda hoje. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:40:47 | Portanto, assim que retornamos, irei convocá-las para o encaminhando das propostas vencedoras. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 11:41:39 | Prezadas licitantes, devido ao horário de expediente, suspenderei o pregão neste instante e reabrirei ainda hoje, 22/07, às 14h. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham um bom dia! |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:02:02 | Prezadas licitantes, boa tarde! Estamos reabrindo o Pregão Eletrônico nº 006/2022. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:02:57 | Dando continuidade, irei convocar as licitantes melhores classificadas para o envio da proposta de preços ajustada. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:04:05 | Para ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - Prezada licitante, diante da comprovação dos documentos exigidos no item 5 do Edital e após a negociação, a convoco, de acordo com o item 8.1 do Edital, para |

| | | |
|---|---|---|
| | | encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, a PROPOSTA VENCEDORA adequada aos últimos valores ofertados para os itens 1 (R$ 1.000,00), 3 (R$ 1.600,00), 4 (R$ 1.100,00) e 5 (R$ 1.350,00). |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:04:29 | Para ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - Alerto que, como você foi melhor classificada nos itens 1, 3, 4 e 5, farei a convocação da proposta somente no item 1 para agilizar o processo, evitando assim o envio de 4 propostas iguais. Portanto, gentileza encaminhar a proposta ajustada considerando todos os itens vencedores. |
| Sistema | 22/07/2022 14:04:44 | Senhor fornecedor ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:05:21 | Para ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 - Prezada licitante, diante da comprovação dos documentos exigidos no item 5 do Edital e após a negociação, a convoco, de acordo com o item 8.1 do Edital, para encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, a PROPOSTA VENCEDORA adequada ao valor negociado para o item 2 de R$ 430,00. |
| Sistema | 22/07/2022 14:05:34 | Senhor fornecedor ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, CNPJ/CPF: 27.890.072/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2. |
| Sistema | 22/07/2022 14:06:57 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, enviou o anexo para o ítem 1. |
| 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 14:08:10 | Já estou com a proposta atualizada em condições de envio. Basta habilitar o botão de anexar que não aparece neste momento para mim na tela. |
| 27.890.072/0001-08 | 22/07/2022 14:09:29 | Está visível. pensei que fosse referente ao ítem 1. |
| Sistema | 22/07/2022 14:10:28 | Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, CNPJ/CPF: 27.890.072/0001-08, enviou o anexo para o ítem 2. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:10:34 | Para ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 - Ok. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:11:03 | Prezadas licitantes, acuso o recebimento das propostas, favor aguardarem um instante. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:15:16 | Prezadas licitantes, após análise das Propostas de Preços Vencedoras adequadas aos últimos lances ofertados ou valor negociado, enviadas pelas licitantes melhores classificadas, ficou constatado que os documentos estão de acordo com o Edital. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:15:46 | A próxima etapa do certame trata-se da habilitação, conforme item 10 do Edital e seus subitens. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:16:05 | De acordo com o item 10.1 do Edital e seus subitens, é exigido ao Pregoeiro que seja consultado os cadastros oficiais para certificar as condições de participação da licitante e de seu sócio no SICAF, TCU, CEIS e CNJ. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:16:49 | As referidas consultas já foram realizadas e ficou constatado que não há sanções impeditivas contra as licitantes provisoriamente vencedoras, nem contra seus representantes legais. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:17:19 | Também ficou constatado anteriormente, pelas consultas realizadas nos documentos de habilitação disponibilizados no sistema, acessível no SICAF e nos sítios oficiais, a veracidade da habilitação jurídica, da regularidade fiscal/trabalhista e da qualificação econômico-financeira. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:17:49 | Os demais documentos necessários para a habilitação, no caso, inscrição e regularidade municipal e estadual, certidão de falência e documento de qualificação técnica/atestado de capacidade técnica, também estavam disponíveis no Comprasnet, no SICAF e/ou nos sítios oficiais e foram devidamente analisados. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:19:39 | Diante da comprovação de regularidade das etapas desse Pregão, irei neste momento declarar as licitantes ELETRONS e ROBERTO ALVES JOSÉ, vencedoras do certame (conforme o item 10.13.1 do Edital), aceitando e habilitando as Propostas de Preços Vencedoras e os documentos de Habilitação. |
| Sistema | 22/07/2022 14:24:37 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:25:09 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 22/07/2022 às 14:56:00. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:25:49 | Prezadas licitantes, conforme puderam observar, após aceitar as Propostas de Preços Vencedoras e efetivar a Habilitação, foram concedidos 30 minutos para a interposição de recursos, conforme dispõe o item 11.1 do Edital. |
| Pregoeiro | 22/07/2022 14:57:45 | Prezadas licitantes, não houve intenção de recursos, sendo assim irei adjudicar o certame e encaminhá-lo para a homologação da autoridade competente. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham um ótimo dia e excelente final de semana! |

**Eventos do Pregão**

| Evento | Data/Hora | Observações |
|---|---|---|
| Alteração equipe | 11/07/2022 15:54:27 | |
| Alteração equipe | 14/07/2022 08:58:47 | Pregoeiro Anterior: 09406199629-DIEGO CAMPOS SABINO . Pregoeiro Atual: 07588499664-MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA . Justificativa: Alteração do Pregoeiro devido impedimento de participação do pregoeiro anterior. |
| Alteração equipe | 15/07/2022 09:38:47 | Pregoeiro Anterior: 07588499664-MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA . Pregoeiro Atual: 04289618600-SERGIO ROBSON MAFRA . Justificativa: Alteração do Pregoeiro devido impedimento de participação do anterior. |
| Abertura da sessão pública | 22/07/2022 09:40:00 | Abertura da sessão pública |
| Encerramento da análise de propostas | 22/07/2022 09:55:00 | Etapa de análise de propostas encerrada. |
| Julgamento de propostas | 22/07/2022 10:16:31 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Suspensão administrativa | 22/07/2022 11:43:51 | Previsão de reabertura: 22/07/2022 14:00:00; Suspenso, devido ao horário de expediente. |
| Reativação | 22/07/2022 14:01:31 | |
| Abertura do prazo | 22/07/2022 14:24:37 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 22/07/2022 14:25:09 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 22/07/2022 às 14:56:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:59 horas do dia 22 de julho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SERGIO ROBSON MAFRA
**Pregoeiro Oficial**

OTACILIO VALADARES CORDEIRO
**Equipe de Apoio**

RICARDO ANDRADE TONACO
**Equipe de Apoio**

Imprimir o Relatório

Voltar

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ANEXO II – PROPOSTA INICIAL**

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
EMPRESA: Filmavideo Ltda
CNPJ: 22.373.476/0001-00
ENDEREÇO: Rua Nicolina Pacheco, 96 – Palmares – Belo Horizonte - MG
TELEFONE: (31) 3426-1000
(E-MAIL): Paulo@filmavideo.com.br

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO**. | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |
| **ITEM IV** | | | | | |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco: Bradesco 237
Agência: 1850
Número da conta: 20022-0



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome: Paulo Cesar Hosken Vieira
Função: Sócio Diretor
CPF: 569.019.926-53
Telefone/Fax: (31) 3426-1000 – (31) 99503-7741
Endereço Eletrônico (e-mail): paulo@filmavideo.com.br

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

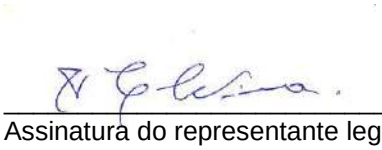

Assinatura do representante legal da empresa



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Ao:

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

**Pregão 06/2022**

Em atendimento ao solicitado, apresentamos proposta de preço que faz a empresa GIM DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.822.179/0001-11, estabelecida à Q SGAN QD 601 CJ H SALA 54 SS1, Brasília - DF, CEP 70.830-019, para fornecimento dos materiais / serviços conforme descrição abaixo:

| ITEM | Produto | Und | Quant. | Valor Unt | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | Und | 8 | R$ 20.000,00 | R$ 160.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 160.000,00** |

**Valor total da proposta: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**

- Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.
- Prazo para entrega: De acordo com Termo de Referência
- Estão inclusos no valor total todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos, custos indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, bem como, assumimos o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas informações técnicas e outras relacionadas à contratação.

Brasília, 21 de julho de 2022

(61) 99976-5671

SGAN 601 Bloco H Edifício ÍON Impact Hub Brasília - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-019

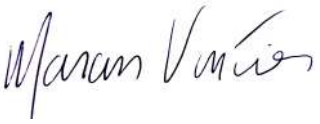

Marcus Vinicios de Oliveira Santos
Diretor - GIM Digital

(61) 99976-5671

SGAN 601 Bloco H Edifício ÍON Impact Hub Brasília - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-019

Marketing Digital e Gestão Estratégica de Negócios

oi@simpling.com.br
(48) 3067-4180
(48) 98863-1609

# PROPOSTA COMERCIAL

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**Ao**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EMPRESA: R.M. AUAR VIDEO TECH (Simpling)

CNPJ: 26.339.308/0001-50

ENDEREÇO: Rua Haddock Lobo. 300, ap 707, Bl.2, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, Cep 20260-142

TELEFONE E WHATSAPP: (48) 98863-1609

(E-MAIL): licitacoes@simpling.com.br

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços.

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 | R$ 12.000,00 |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

oi@simpling.com.br
(48) 3067-4180
(48) 98863-1609

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco: Inter (077)

Agência: 0001

Número da conta: 1676644-0

**Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome: Renato Migueis Auar

Função: sócio-diretor

CPF:100.484.737-82

Telefone/Fax: (48) 98863-1609

Endereço Eletrônico (e-mail): licitacoes@simpling.com.br

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

R M AUAR VIDEO TECH:26339308000150

Assinado de forma digital por R M AUAR VIDEO TECH:26339308000150
Dados: 2022.07.22 00:27:13 -03'00'

_____

R.M. AUAR VIDEO TECH (CNPJ 26.339.308/0001-50)
RENATO MIGUEIS AUAR – Sócio
(RG: 0100615947/ CPF: 100.484.737-82)

www.videotransmissao.com.br
+ 55 51 98404.0206

# PROPOSTA COMERCIAL

**CRC/MG**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2022**
**PE 006/2022**

| | |
|---|---|
| NOME FANTASIA | VIDEO TRANSMISSÃO |
| RAZÃO SOCIAL | MARCIO RODRIGUES BREYER - ME |
| ENDEREÇO | RUA PIAUÍ, 40/1602 |
| CNPJ | 09.541.465/0001-24 |
| TELEFONE | 51 98404.0206 |
| EMAIL | marcio@videotransmissao.com.br |
| REPRESENTANTE LEGAL | MARCIO RODRIGUES BREYER |
| RG | 1082806397 |
| CPF | 000.826.580-13 |
| VALIDADE DA PROPOSTA | 90 DIAS |
| DADOS BANCÁRIOS | BANCO SANTANDER 033<br>AG 1402<br>CC 13.000.483-0<br>VIDEO TRANSMISSÃO |

**ITEM I**

SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS DE DEPOIMENTOS E/OU FALAS DE REPRESENTANTES DO CRCMG PARA AS REDES SOCIAIS, COM DURAÇÃO DE 2 A 5 MINUTOS, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE TELEPROMPTER (TP), EDIÇÃO, ANIMAÇÃO DE LETTERINGS E ÍCONES EM "MOTION GRAPHICS", VINHETAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.

| ITEM | QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS | QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO) | VALOR DO MINUTO | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5MIN | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 333,34 | R$ 20.000,00 | R$ 240.000,00 |

**ITEM II**

SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS GRAVADOS PELO PRÓPRIO CRCMG, COM DURAÇÃO DE 2 A 5 MINUTOS, INCLUINDO ANIMAÇÃO DE LETTERINGS E ÍCONES EM "MOTION GRAPHICS", VINHETAS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.

| ITEM | QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS | QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS | VALOR DO MINUTO | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5MIN | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **8** | 40 minutos | **500,00** | **20.000,00** | **160.000,00** |

**ITEM III**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.

| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS | VALOR DA HORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 682,00 | R$ 3.410,00 | R$ 68.200,00 |

**ITEM IV**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).

www.videotransmissao.com.br
+ 55 51 98404.0206

| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS | VALOR DA HORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 389,00 | R$ 1.945,00 | R$ 46.680,00 |
| **ITEM V** | | | | | |
| **OBJETO:** SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO). | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 670,00 | R$ 2.680,00 | R$ 37.520,00 |
| | | | | **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | **552.400,00** |
| **R$ 552.400,00 (Quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)** | | | | | |
| Estão incluídos no valor acima: transporte, alimentação, impostos, taxas, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, conforme Termo de Referência | | | | | |

**Porto Alegre, 21/07/2022**

MARCIO RODRIGUES BREYER:09541465000124

Assinado de forma digital por MARCIO RODRIGUES BREYER:09541465000124
Dados: 2022.07.21 22:49:12 -03'00'

**Marcio Breyer**
**VIDEO TRANSMISSÃO**
DIRETOR – RESP. TÉCNICO
marcio@videotransmissao.com.br

21 de julho de 2022.

Para: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**
Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N°146/2022**
Tipo: **MENOR PREÇO**

Nos comprometemos a prestar os seguintes serviços ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais:

→ Filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRC/MG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal YouTube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses, conforme detalhamento nos itens subsequentes.

| ITEM | DESCRIÇÃO | PERÍODO | QTDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ITM |
|---|---|---|---|---|---|
| I | Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 12 | 3.199,00 | 38.388,00 |
| II | Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 8 | 1.499,50 | 11.996,00 |
| III | Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. | 12 meses | 20 | 3.423,00 | 68.460,00 |
| IV | Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | 12 meses | 24 | 1.949,50 | 46.788,00 |
| V | Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). | 12 meses | 14 | 2.689,50 | 37.653,00 |
| **VALOR TOTAL DA PROPOSTA** | | | | | **203.285,00** |

**Prazo de Validade da Proposta**: 60 dias corridos, a partir da data da sua apresentação - Conforme item 6.9 do Edital.

Por fim, declaro que:

a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 006/2022 (Processo Administrativo n° 146/2022) e em seus anexos.

b) estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CRC/MG de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

c) esta proposta foi elaborada de forma independente.

21 de julho de 2022.

Atenciosamente.

PROPOSTA COMERCIAL

**Brasília, 21 de julho de 2022.**

Eu, Michelle Lemos Trindade Sousa, RG nº 3.625.148 SSP/DF, CPF nº 008.969.461-93, como representante devidamente constituído da empresa Brasitur Eventos e Turismo LTDA CNPJ nº 23.361.387/ 0001-07, setor administrativo está situado no Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 409 – TAGUATINGA NORTE – BRASÍLIA - DF – CEP 72.145-450. Venho, por meio desta apresentar Proposta Comercial:

**O,**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,**

**Assunto: Proposta Comercial**
**Referência: Pregão Eletrônico nº 6/2022**
**Processo Administrativo n° 146/2022-UASG 925152**

## 01 – Serviços a serem prestados

**Objeto:**
**contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG.**

## 02 – Identificação do Concorrente

**Razão Social:** BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
**CNPJ:** 23.361.387/0001-07
**Inscrição Estadual**: 07.738.791/001-68
**End.** Q QNM 34 AREA ESPECIAL 1 SALA 409 TAGUATINGA NORTE- Brasília- DF
**CEP:** 72.145-450
**Telefone/Fax:** (61) 3877-1790
**E-mail:** comercial@brasitur.com.br

## 03 – Dados Representante Legal

**Nome:** Michelle Lemos Trindade Sousa
**CPF:** 008.969.461-93
**RG:** 3625148- SSP- DF
**Estado Civil**: casada
**Nacionalidade:** Brasileira
**Profissão:** Empresária
**Cargo:** Diretora Financeira
**E-mail:** comercial@brasitur.com.br

## 04 – Dados Bancários

**Banco:** 001 Banco do Brasil
**Agência:** 1887-2
**Conta Corrente:** 49270-1
**Cidade:** Brasília – DF

## 05 – Validade da Proposta

**Validade da Proposta:** (60) - Sessenta dias

## 06 – PLANILHA DE VALORES

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$639,90 | R$3.199,50 | R$38.394,00 |

| ITEM II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$300,00 | R$1.500,00 | R$12.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$684,70 | R$3.423,50 | R$68.470,00 |

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 24 | 120 horas | R$390,00 | R$ 1.950,00 | R$46.800,00 |
| **ITEM V** | | | | | |
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$672,50 | R$2.690,00 | R$37.660,00 |

**Total da proposta: R$203.264,00 (Duzentos três mil, duzentos sessenta quatro reais).**

## 07 - Especificações da proposta

*Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

* O prazo para início do serviço oferecido descrito no Termo de Referência, contados a partir da data da assinatura do contrato.

* Declaramos ainda, que computamos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, tais como: quantidade de pessoal alocado na execução do contrato, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

Declaramos que todos os impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

1) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

2) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3) Declaro estar ciente e que cumprirei todos os prazos e condições definidas nos Anexos e Termo de

4) Declaramos que o(s) serviço(s) ofertado(s) atenderá(ão) a todas as exigências e especificações técnicas do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência a este anexado.

5) Declaramos que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.

6) Que todas e quaisquer despesas relativas ao objeto desta licitação, tais como: tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros, selos, emolumentos relativos às licenças e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto

7) Declaro que esta empresa é optante pelo Simples Nacional.

## 06 – Declaração de elaboração da proposta.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

**07 – Declaração de empregado.**

Declaro que NÃO possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal bem como DECLARAMOS que não possuímos inscrição no Cadastro de Empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº 4, de 11/05/2016 e de não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. nº 29 e 105, na forma do ANEXO VI.

**08 – Declaração de Micro e Pequena Empresa**

Declaro, sob as penas da Lei, QUE NÃO ULTRAPASSEI O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPRO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**09 – Declaração de Parentesco**

Declaramos que não temos em nosso quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, vinculados ao **CFF**, em atendimento ao disposto no art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

**Por ser verdade,**

**Brasília, 21 de julho de 2022.**

Michelle Lemos T. Sousa
Diretora
Brasitur Eventos e Turismo

**Michelle Lemos**
**CPF 008.969.461-93**
**Diretora**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRAÇÃO: 146/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE: 006/2022

MidiAnele

Ao

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

EMPRESA: MIDIANELE LTDA.
CNPJ: 05.972.181/0001/31.
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Thompson Flores 12, Prado. Belo Horizonte/MG.
PESSOA PARA CONTATO: Maria Helena Cabral.
TELEFONES: (31) 3291-7860. (31) 99138-6224
E-MAIL: midianele@midianele.com.br

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER. | | | | | |
| ITEM | QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS | QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO) | VALOR DO MINUTO | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário) |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 630,00 | R$ 3.150,00 | R$ 37.800,00 |

| ITEM II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS | | | | | |
| ITEM | QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS | QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS | VALOR DO MINUTO | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário) |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 290,00 | R$ 1.450,00 | R$ 11.600,00 |

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRAÇÃO: 146/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE: 006/2022

MidiAnele

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO. | | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS | VALOR DA HORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário) |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 680,00 | R$ 3.400,00 | R$ 68.000,00 |

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA). | | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS | VALOR DA HORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário) |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 380,00 | R$ 1.900,00 | R$ 45.600,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO). | | | | | |
| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS | VALOR DA HORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário) |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 650,00 | R$ 2.600,00 | R$ 36.400,00 |

**Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRAÇÃO: 146/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE: 006/2022

**Condições de pagamento:** 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco: Banco do Brasil

Agência: 1629-2

Número da conta: 22213-5

Nome: Tarcísio Feichas Cabral

Função: Sócio – Administrador

CPF: 254.843.896-15

Telefone/Fax: 313291-7860

Endereço Eletrônico (e-mail): midianele@midianele.com.br

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

Tarcísio Feichas Cabral

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Ao**
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais – CRC MG**
**Ref.: Pregão Eletrônico n.º 006/2022**

DADOS DA EMPRESA

| | |
|---|---|
| Razão Social | **Target Produções e Eventos Eireli – ME** |
| Endereço | **Rua Salinas, 280/301 – Bairro Floresta** |
| Cidade | **Belo Horizonte** |
| Estado | **MG** |
| CEP | **31015-294** |
| CNPJ | **20.986.467/0001-60** |
| Optante Simples | **Sim** |
| Telefone | **(31) 3070-4959** |

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

| | |
|---|---|
| Representante legal | **Luciana Tamietti** |
| CPF | **013.514.166-42** |
| RG | **MG-10.393.673** |
| Órgão Expedidor | **SSP/MG** |
| Nacionalidade | **Brasileira** |
| Estado Civil | **Casada** |
| Profissão | **Empresária** |

DADOS DO CONTATO DA EMPRESA

| | |
|---|---|
| Nome | **Pollianna Menezes** |
| Cargo | **Analista de licitação** |
| Telefone | **(31) 3785-4959** |
| E-mail | **pollianna@ikeventos.com** |

DADOS BANCÁRIOS

| | |
|---|---|
| Banco | **NUBANK** |
| Agência | **0001** |
| Conta Corrente | **85618212-8** |
| Banco | **260** |

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | **R$ 639,90** | **R$ 3.199,50** | **R$ 38.394,00** |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | 40 minutos | **R$ 300,00** | **R$ 1.500,00** | **R$ 12.000,00** |

**ITEM III**

**OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO**.

| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS | VALOR DA HORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário) |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | 100 horas | **R$ 684,70** | **R$ 3.423,50** | **R$ 68.470,00** |

**ITEM IV**

**OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).**

| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS | VALOR DA HORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 24 | 120 horas | **R$ 390,00** | **R$ 1.95000** | **R$ 46.800,00** |

**ITEM V**

**OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).**

| ITEM | QUANTIDADE ESTIMADA | QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS | VALOR DA HORA | VALOR UNITÁRIO DO ITEM | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário) |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 14 | 56 horas | **R$ 672,50** | **R$ 2.690,00** | **R$ 37.660,00** |

**Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias.
**Condições de pagamento**: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

Luciana Tamietti

**Target Produções e Eventos Eireli – ME**
**CNPJ: 20.986.467/0001-60**
**Luciana Tamietti**

EVENTOS GOV

+55 (61) 98165-6605
+55 (61) 3041-5855
ritaganem@gmail.com
SRTVR 701 Norte, sala 236 B,
Ed Centro Empresarial Norte, sala 236 B
Brasília – DF – CEP: 70719-903

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Razão Social: EVENTOS GOV E TECNOLOGIA
CNPJ:08.856.095/0001-51
Endereço: RTVN 701 NORTE BLOCO B SALA 231 – ED. CENTRO EMPRESARIAL NORTE
Cidade: BRASILIA Estado: Distrito Federal
CEP: 70.719.903
Telefone: (61) 3034-5255
Contato:RITA GANEM
Banco: Santander
Agência: 0934
c/c:11180-0

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 | R$ 15.000,00 |

| ITEM II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 150,00 | R$ 750,00 | R$ 6.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 | R$ 30.000,00 |

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON- LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 250,00 | R$ 1.250,00 | R$ 30.000,00 |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 | R$ 21.000,00 |

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome:**RITA DE CÁSSIA GANEM SIQUEIRA**

Endereço:**SQNW 109 BLOCO C APT 605, CEP: 70.786-415, BRASÍLIA - DF**

Cidade: **BRASILIA**

UF:**DISTRITO FEDERAL**

CPF/MF: **874.817.901-91**

Cargo/Função: **DIRETORIA**

Cart.Ident nº: **1.823.206 SSPDF**

Expedido por: **SSP/DF**

Naturalidade: **BRASILIENSE**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Brasília/DF, 20 de julho 2022.

RITA DE DE CÁSSIA GANEM SIQUEIRA
DIRETORA

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREZADOS SENHORES,**

**Ao**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAISIDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

**EMPRESA:** MOVIMENTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA
**CNPJ:** 12.006.950/0001-02
**ENDEREÇO:** Rua Riode Janeiro, nº 2.735, 11º Andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG
**TELEFONE**: (31) 3023-4577
**(E-MAIL):** bruno@agenciamovimento.com.br

**Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:**

**Nome**: Bruno deMenezes Carvalho
Função: Só cio - Proprietário
**CPF**: 014.575.166-08
**Telefone/Fax**: (31) 3023-4577
**Endereço Eletrônico (e-mail)**: bruno@agenciamovimento.com.br

**Dados bancários da empresa:**
Banco: ITAÚ
Agência: 0587
Número da conta: C/C 13.819-9

**Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.**

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPRMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$639,90 | R$3.199,50 | R$38.394,00 |
| **ITEM II** | | | | | |
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$300,00 | R$1.500,00 | R$12.000,00 |
| **ITEM III** | | | | | |
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5HRS** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 20 | 100 minutos | R$684,70 | R$3.423,50 | R$68.470,00 |
| **ITEM IV** | | | | | |
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 minutos | R$390,00 | R$ 1.950,00 | R$46.800,00 |
| **ITEM V** | | | | | |
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 minutos | R$672,50 | R$2.690,00 | R$37.660,00 |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias.

**Condições de pagamento**: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Belo Horizonte – MG, 22 de julho de 2022**

DANIEL LUCAS BRAGA:09519720650

Assinado de forma digital por DANIEL LUCAS BRAGA:09519720650
Dados: 2022.07.21 11:22:27 -03'00'

**Assinatura do Representante Legal da Licitante**
**Nome:** Daniel Lucas Braga – OAB/MG 184.221
**Nº Cédula de Identidade:** MG – 15.890-952
**CPF:** 095.197.206-50

12.006.950/0001-02

MOVIMENTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

Rua Rio de Janeiro, nº 2.735 - 11º andar.
Lourdes – CEP: 30.160-048
Belo Horizonte - MG

# PROPOSTA DE PREÇO

| Identificação do Pregão | | | |
|---|---|---|---|
| **7UASG:** | 925152 | **Pregão:** | 06/2022 |
| **Órgão:** | CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS | | |

## 1 – APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

**Fachineli Comunicação Ltda**, com sede na AV. Maranhão 1320, Sala 101 e 102, B: Santa Maria, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ sob o No. 08.804.362/0001-47, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão **nº 06/2022**, vem por meio desta, apresentar a proposta de **Preços de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses.**

## 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis conforme previsto no edital.

## 3 – DADOS DA LICITANTE

**3.1 – Razão Social:** Fachineli Comunicação Ltda
**3.2 – CNPJ nº:** 08.804.362/0001-47
**3.3 – Endereço**: Av. Maranhão, 1320, sala 101 e 102, B: Santa Maria. Uberaba|MG
**3.4 – Telefone/Fax:** 34 3314 8894 - 34 991943211
**3.5 – Correio Eletrônico | e-mail:** atualcomunicacao@terra.com.br
**3.6 – Banco:** Banco do Brasil
**3.7 – Agência:** 3278-6
**3.8 – Conta Corrente:** 28.696-6

## 4 – DADOS DO RESPONSÁVEL

**4.1 – Nome Completo:** Alex Alain Matos Fachineli
**4.2 – RG:** 11.038.819 PC MG
**4.3 – CPF:** 012.516.756-38
**4.4 – Nacionalidade:** brasileiro
**4.5 – Profissão:** publicitário
**4.6 – Estado civil:** casado

**5 – PROPOSTA DE PREÇO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS | QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO) | VALOR DO MINUTO | VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN | VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 | 60 minutos | R$700,00 | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 |
| 02 | Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento | 8 | 40 minutos | R$350,00 | R$ 1.750,00 | R$ 14.000,00 |
| 03 | Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. | 20 | 100 horas | R$750,00 | R$ 3.750,00 | R$ 75.000,00 |
| 04 | Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de | 24 | 120 horas | R$450,00 | R$ 2.250,00 | R$ 54.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | | | | | |
| 05 | Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). | 14 | 56 horas | R$750,00 | R$3.750,00 | R$52.500,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$** | **R$ 237.500,00** |

Preço total da proposta **R$ 237.500,00** ( Duzentos Trinta e sete mil e quinhentos reais).

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao presente orçamento, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte (frete CIF), mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do pedido.

Declaramos também que temos pleno conhecimento e possuímos disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços das condições necessárias para a prestação do serviço.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Uberaba, 21 de Julho de 2022
Alex Alain Matos Fachineli
Diretor de Financeiro
Atual Comunicação

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA**

**FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA, CNPJ nº08.804.362/0001-47** sediada Av Maranhão, nº 1.320, salas 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr.Alex Alain Matos Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.038.819 e do CPF nº 012.516.756-38, Declara, para fins de elaboração da proposta comercial, conhecer as condições locais para execução do objeto, assume total responsabilidade por esta declaração e não utilizará desta para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o CONTRATANTE. E tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o CONTRATANTE.

Uberaba, 21 de Julho de 2022
Alex Alain Matos Fachineli
Diretor de Financeiro
Atual Comunicação

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA, CNPJ nº08.804.362/0001-47** sediada Av Maranhão, nº 1.320, salas 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alex Alain Matos Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.038.819 e do CPF nº 012.516.756-38, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras e eventos realizados pelo CRCMG presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, no período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 006/2022, DECLARA ter pleno conhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços de filmagem, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Uberaba, 21 de Julho de 2022
Alex Alain Matos Fachineli
Diretor de Financeiro
Atual Comunicação

**6– OUTRAS DECLARAÇÕES**

Ref.: Pregão Eletrônico 06/2022

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL N° 8.213/91, ART. 93**

FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA, CNPJ nº08.804.362/0001-47 sediada Av Maranhão, nº 1.320, salas 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr.Alex Alain Matos Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.038.819 e do CPF nº 012.516.756-38, DECLARA que possui menos de 100 empregados, não se submetendo, portanto, ao regime estabelecido no art. 93, da Lei Federal 8.213/91.

**DECLARAÇÃO SOBRE O DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA, CNPJ nº08.804.362/0001-47 sediada Av Maranhão, nº 1.320, salas 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr.Alex Alain Matos Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.038.819 e do CPF nº 012.516.756-38, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junhode 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nosincisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA, CNPJ nº08.804.362/0001-47 sediada Av Maranhão, nº 1.320, salas 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, declara, sob as penas da lei, que até a presentedata inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA, CNPJ nº08.804.362/0001-47 sediada Av Maranhão, nº 1.320, salas 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Uberaba, 21 de Julho de 2022
Alex Alain Matos Fachineli
Diretor de Financeiro
Atual Comunicação

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA, CNPJ nº08.804.362/0001-47** sediada Av Maranhão, nº 1.320, salas 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alex Alain Matos Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.038.819 e do CPF nº 012.516.756-38, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico, Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas como requisito para habilitação, e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG e o Decreto Federal nº 7.746, de 5 de junho de 2012. Declaramos também, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa está ciente de sua responsabilidade ambiental e que cumpri a legislação específica para a atividade que desenvolve e, adota práticas ecologicamente corretas, tomando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

A empresa abaixo qualificada, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que tr ata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Uberaba, 21 de Julho de 2022
Alex Alain Matos Fachineli
Diretor de Financeiro
Atual Comunicação

## DECLARAÇÕES CONJUNTAS

**FACHINELI COMUNCAÇÃO LTDA, CNPJ nº08.804.362/0001-47** sediada Av Maranhão, nº 1.320, salas 101 e 102, Bairro Santa Maria, Uberaba/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alex Alain Matos Fachineli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11.038.819 e do CPF nº 012.516.756-38, interessada(o) em participar do Edital presente.

### DECLARAÇÃO SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penalidades cabíveis, que até o presente momento não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente processo licitatório, e que estáciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei N.º 8.666/93, com a redação conferida pela Lei N.º 9.684/98.

### DECLARAÇÃO QUE É CUMPRIDOR DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

Declaro, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E QUE ATENDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de microempresa / empresa de pequeno porte, conforme define o Art. 3º daLei Complementar nº 123/2006.

### DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que determina a reserva de cargos para pessoas com deficiência ou para reabilitados da 6 Previdência Social que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação);

### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

Declaro, sob as penas da Lei que cumpro com o disposto no art. 429 da CLT, que determina aos estabelecimentos de qualquer natureza que empreguem e matriculem nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Uberaba, 21 de Julho de 2022
Alex Alain Matos Fachineli
Diretor de Financeiro
Atual Comunicação

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI
**CNPJ** nº 18.775.301/0001-52
**ENDEREÇO**: Setor de Autarquias Sul Quadra 04 Bloco A Lote 09/10 Sala 229 – Asa Sul – DF – CEP: 70070-938
**INSCRIÇÃO ESTADUAL**: 07.655.514/001-60
**TELEFONE:** (61) 98330-0263
**E-MAIL**: pedidos@smartsupply.net.br

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| ITEM | PRODUTO / SERVIÇO | PREÇO UNIT. | QTDE. | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA. | R$ 3.199,50 | 12 un | R$ 38.394,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS | R$ 1.500,00 | 8 un | R$ 12.000,00 |
| 3 | SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO. | R$ 3.423,50 | 20 un | R$ 68.470,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES ON-LINE, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA). | R$ 1.950,00 | 24 un | R$ 46.800,00 |
| 5 | SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO). | R$ 2.690,00 | 14 un | R$ 37.660,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$203.324,00 (duzentos e três mil e trezentos e vinte e quatro reais)**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários:**

**Banco:** BRB 070
**Agência:** 028
**Conta-Corrente**: 028.016.091-7

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:**

**REPRESENTANTE**: Felipe Lacerda Silva
**CARGO:** Proprietário
**CARTEIRA DE IDENTIDADE**: 2.475.892 SSP/DF
**CPF**: 031.702.611-93

Brasília, 20 de julho de 2022.

Felipe Lacerda Silva

**Felipe Lacerda Silva**
**Proprietário**
**RG: 2.475.892 SSP/DF**
**CPF: 031.702.611-93**

18.775.301/0001-52

INOVE PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI

SAUS QUADRA 04 BLOCO A LOTE 09/10 SALA 229
ED. VICTORIA OFFICE TOWER
BRASÍLIA - ASA SUL - DF CEP: 70070-938

40.002.523/0001-91

# PROPOSTA AJUSTADA

| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: MVS DIGITAL LTDA ME |
| CNPJ: 40.002.523/0001-91 |
| ENDEREÇO:RUA DOS MOICANOS 41 |
| CIDADE: BELO HORIZONTE |
| ESTADO: MINAS GERAIS |
| CEP: 31.530-360 |
| TELEFONE: CELULAR: FAX: 31 9 9315-1502 |
| E-MAIL: mvs.mateus@gmail.com |
| PESSOA PARA CONTATO: MATEUS VITOR SILVA |
| BANCO: ITAÚ 341 |
| AG. N.º6609 - CONTA CORRENTE N.º 36449-9 |
| DADOS DO REPRESENTANTE –<br><br>NOME MATEUS VITOR SILVA – CPF 079.103.586-79 – CI 13195269 –<br>CARGO: DIRETOR - PROFISSÃO: EMPRESÁRIO |

Em conformidade com o Edital de licitação,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 90 (noventa) dias.
2. Os preços apresentados estabelecem o valor pelo qual será firmado o contrato;
3. Atenderemos todas as condições impostas no Edital e seus Anexos;
4. Nos preços apresentados deverão estar inclusos os custos descritos abaixo:

● Toda a mão-de-obra técnica e auxiliar necessária, inclusive a sistemática inspeção no trabalho, com vistas ao bom desempenho dos trabalhos alocados nas áreas ou dependências de atuação do contratante;
● Todos os impostos, leis sociais e seguros necessários;
● Todas as despesas com pessoal, inclusive as decorrentes do fornecimento de Uniformes, EPI's, vale transporte e alimentação no valor estabelecido pela convenção coletiva da categoria profissional;
● Todas as despesas de administração e demais custos diretos e indiretos.

MVS digital

40.002.523/0001-91

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER. | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 640,00 | R$ 3.200,00 | R$ 38.400,00 |

| ITEM II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$300,00 | R$1.500,00 | R$12.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO. | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 684,00 | R$ 3.420,00 | R$ 68.400,00 |

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA). | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO** |

40.002.523/0001-91

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **(quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 390,00 | R$1.950,00 | R$46.800,00 |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$538,00 | R$ 2.690,00 | R$ 37.660,00 |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

***Valor unitários e totais devidamente descritos e registrados no sistema de pregão eletrônico adotados por esta administração. Estes valores podem ser conferidos de forma transparente e acessível a todos os interessados.***

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

TRIBUTAÇÃO:

A empresa é optante pelo Simples Nacional no ano-calendário 2021.
A alíquota tributária obedece ao respectivo cálculo no mês vigente.
No caso da prestação de serviço, a alíquota de ISS estará discriminada na Nota Fiscal.
A Contratante (cliente) deverá reter o valor indicado na Nota Fiscal e pagar diretamente ao município onde o serviço foi prestado, indicado na nota fiscal.

MVS digital

40.002.523/0001-91

DECLARAÇÃO:

● A empresa comprova aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

● A empresa tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

● A empresa é ME/EPP - sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), assim entendida por preencher os requisitos do artigo 3o da Lei Complementar no 123/2006, do art. 6o do Decreto no 6.204/2007 e, ainda, por praticarem atividades pertinentes ao objeto licitado, comprometendo-se a informar, de imediato, caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, nos termos da lei e que está enquadrada no SIMPLES NACIONAL;

● SUSTENTABILIDADE - de acordo com a Instrução Normativa no 01/2010, que trata da sustentabilidade e posteriores alterações, declara, que dispõe de critérios de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como a utilização de materiais recicláveis, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448; ● Atende ao disposto na Resolução RDC ANVISA nº 216/04, que estabelece Boas Práticas para Serviços de Alimentação, alterada pela RDC Anvisa nº 52, de 29 de setembro de 2014, e a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, que dispõe sobre as boas práticas para industrialização, distribuição e comercialização de água, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

● ATENDIMENTO AO EDITAL - que os serviços ofertados atendem integralmente a todos os prazos e requisitos especificados neste Edital e seus anexos;

● FATOS IMPEDITIVOS - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

● PROPOSTA INDEPENDENTE - que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

● MENOR - para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993,acrescido pela Lei no. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

● NEPOTISMO - para fins que nenhum dos diretores responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador vinculado a esta empresa pertence aos quadros dessa instituição;

● DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019 - que não incorre nas vedações previstas no art. 9o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1o do Decreto no 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei

● VISTORIA: A empresa tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

40.002.523/0001-91

● AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS: sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

● Comprometemo-nos a executar eventuais acréscimos bem como a fornecer os materiais aplicados não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados e que, em caso de aditivo que modifique a planilha, será aplicado o mesmo desconto da proposta para a manutenção da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência, salvo casos excepcionais e justificados para preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato mediante as devidas análises e anuência por parte da contratada.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022

Mateus Vitor Silva
Diretor
079.103.586-79

40.002.523/0001-91
MVS DIGITAL
RUA DOS MOICANOS, 41
SANTA MÔNICA - CEP31.530-360
Belo Horizonte - MG

DONA FIA
PRODUÇÕES

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 006/2022**

REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses.

Razão Social: L. A. PEREIRA PRODUCOES EIRELI
CNPJ nº: 30.929.596/0001-70
Endereço Completo: Rua San Diego, 345, Bairro Jardim Califórnia CEP 78.070-420, Cuiabá - Mato Grosso
Telefones: (65) 3028-4200
E-mail: docsassessoria@gmail.com. e pereira@donafia.art.br
MARCA: DONA FIA PRODUCOES

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 639,90 | R$ 3.199,50 | R$ 38.394,00 |

| ITEM II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x** |

| | | | | | valor unitário) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 | R$ 12.000,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO)** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 | R$ 672,50 | R$ 2.690,00 | R$ 37.660,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 88.054,00 (oitenta e oito mil, cinquenta e quatro reais)**

Validade da Proposta: 100 (cem) dias

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução dos serviços, caso venha ser declarada vencedora;

Prazo de Pagamento, entrega, garantia: Conforme edital.

DONA FIA
PRODUÇÕES

**Dados do Representante Legal Assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:** Geovanna Conceição da Cruz Santos, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG n° 22.38.238-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 045.667.811.51., telefone para contato: (65) 3028-4200 e e-mail: docsassessoria@gmail.com.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2022.

GEOVANNA CONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS
Representante legal
CPF Nº 045.667.811.51

M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME CNPJ 12.365.959/0001-00
Rua Vereador Geraldo Bastos Nº 129 - São Jorge - Pinheiral / RJ
Tel: (24)99944-8783 / 98100-5856 / 99964-1986
email: seteprodutora@gmail.com / celly.vidal@hotmail.com

**PROPOSTA**

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
EMPRESA: M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 12.365.959/0001-00
ENDEREÇO: RUA VEREADOR GERALDO BASTOS, 129, PINHEIRAL - RJ
TELEFONE: (24) 99944-8783
(E-MAIL): seteprodutora@gmail.com

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$639,90 | R$3.199,50 | R$38.394,00 |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$300,00 | R$1.500,00 | R$12.000,00 |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$684,70 | R$3.423,50 | R$68.470,00 |

M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA-ME CNPJ 12.365.959/0001-00
Rua Vereador Geraldo Bastos Nº 129 - São Jorge - Pinheiral / RJ
Tel: (24)99944-8783 / 98100-5856 / 99964-1986
email: seteprodutora@gmail.com / celly.vidal@hotmail.com

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$390,00 | R$ 1.950,00 | R$46.800,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$672,50 | R$2.690,00 | R$37.660,00 |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco: 104 Agência: 1504 Operação: 003 Número da conta: 1305-3

Pinheiral 22 de julho de 2022.

marcelly Cristyni Vidal N. de Lima

Marcelly Cristyni Vidal Norberto de Lima
Gerente Administrativo
CPF: 122.190.147-89

12.365.959/0001-00
M7 PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
Rua Vereador Geraldo Bastos, Nº 129
São Jorge - Cep: 27197-000
Pinheiral - RJ



Rua: Vereador Geraldo Bastos, 129, São Jorge, Pinheira / RJ – Cep: 27197000
Telefone: (24) 99944-8783 – seteprodutora@gmail.com

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
EMPRESA: TV E VIDEO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ:03.718.108/0001-02
ENDEREÇO: Rua Jornalista Wilson Ângelo, 103
TELEFONE(31)99971.0996
(E-MAIL): sinaldevideo@sinaldevideo.com.br

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ | R$ 15.000,00 | R$ 300.000,00 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **ITEM IV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ XXX | R$ 15.000,00 | R$ 360.000,00 |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ XXX | R$ XXX | R$ XXX |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco:
Agência:
Número da conta:

**Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome:



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

Função:
CPF: 432.548.536-87
Telefone/Fax: 31 999710996
Endereço Eletrônico (e-mail): sinaldevideo@sinaldevideo.com.br

Belo Horizonte 15 de julho de 2022.

_

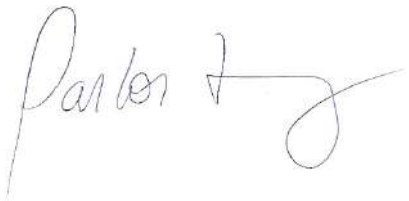

_____
Assinatura do representante legal da empresa



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
EMPRESA: **Gregori Fiorini Produções Audiovisuais e Artísticas LTDA**
CNPJ: **41.789.816/0001-23**
ENDEREÇO: **Rua General Castelo Branco, número 12, bairro Cidade dos Funcionários. Fortaleza/CE, CEP 60.822-040**
TELEFONE: **(85) 3121-8310 | Whatsapp (85) 98132-8305**
(E-MAIL): **gregori@edu.unifor.br**

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 | R$ 8.000,00 |

Validade da Proposta: **150 (cento e cinquenta) dias.**

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco: **CORA (403)**
Agência: **0001**
Número da conta: **1710520-9**



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:**

Nome: **Gregori Fiorini Cunto Barbosa**
Função: **Sócio/ADM**
CPF: **034.142.453-61**
Telefone/Fax: **(85) 3121-8310 | Whatsapp (85) 98132-8305**
Endereço Eletrônico (e-mail): **gregori@edu.unifor.br**

Fortaleza/CE, 11 de julho de 2022.

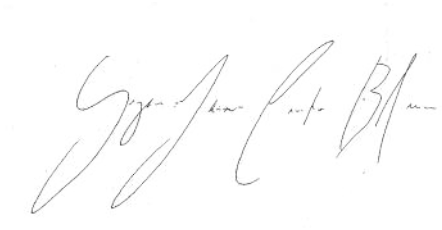

_____
Assinatura do representante legal da empresa

GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTIC:41789816000123

Assinado digitalmente por GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTIC:41789816000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Fortaleza, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=GREGORI FIORINI PRODUCOES AUDIOVISUAIS E ARTISTIC:41789816000123
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-11 13:31:03
Foxit Reader Versão: 10.0.1



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

# ANEXO II – PROPOSTA

**Ao, Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 | R$ 12.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 320,00 | R$ 1.600,00 | R$ 32.000,00 |
| **ITEM IV** | | | | | |
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 220,00 | R$ 1.100,00 | R$ 26.400,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 337,50 | R$ 1.350,00 | R$ 18.900,00 |

**Valor total da proposta: R$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos reais).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco: Sicoob Credivale
Agência: 4031
Número da conta: 516-9

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Itabira, 22 de julho de 2022**

Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Diego Henrique Oliveira Ferreira**
**Diretor Engenheiro de Produção**
**CREA-MG 107935/D**
**CPF 060.364.606-94**
**RG 10405187 SSP MG**

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Engenheiro de Produção
CREA-MG 107935/D

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

**DECLARAÇÃO**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 6/2022 da UASG 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS .

**CNPJ:** 29.112.643/0001-09 - ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

Itabira, 13 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de Acessibilidade**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Itabira, 13 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Itabira, 13 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

**Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152**

ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIR, como representante devidamente constituído de **29.112.643/0001-09 - ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** doravante denominado ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152 foi elaborada de maneira independente pelo ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itabira, em 13 de Julho de 2022.

**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIR**

Fechar

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itabira, 13 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de Menor**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Itabira, 13 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Itabira, 13 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 29.112.643/0001-09 - ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

13 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Voltar

feedback
estúdio de criação

# proposta de preço

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO: **006/2022**

**dados da empresa**
razão social: ROBERTO ALVES JOSÉ 02135464775
cnpj (mf) nº: 27.890.072/0001-08
inscrição estadual: ISENTO
endereço: RUA ISOLINA, 273/405 – MÉIER – 20710-070 – RIO DE JANEIRO - RJ
fone: (21) 98888-4408
email: feedbackestudiodecriacao@gmail.com

**dados da bancários**
banco: BANCO DO BRASIL
agência: 0101-5
conta corrente: 70.845-3

**dados do representante legal**
razão social: ROBERTO ALVES JOSÉ
cpf nº: 021.354.647-75
fone: (21) 98888-4408
email: roberto.a.jose@gmail.com

## produção de vídeo para CRC/MG

Venho por meio desta, apresentar a proposta de preço conforme consta no termo de referência do pregão eletrônico 006/2022, do processo administrativo nº 146/2022 ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 17.188.574/0001-38, conforme tabelas abaixo.

| item II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| objetivo: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS | | | | | |
| item | quant. estimada de edições de vídeos | quantidade máxima de minutos de vídeos editados | valor do minuto. (R$) | valor unit. do item até 5 min. (R$) | valor total admitido (R$) |
| 2 | 8 | 40 minutos | 86,00 | 430,00 | **3.440,00** |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

Roberto Alves José
CPF: 021.354.647-75
ID.: 07.140.585-6
Feedback Estúdio de Criação

**DECLARAÇÃO**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 6/2022 da UASG 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS .

**CNPJ:** 27.890.072/0001-08 - ROBERTO ALVES JOSE 02135464775

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de Acessibilidade**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**, inscrita no CNPJ nº **27.890.072/0001-08**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de Cota de Aprendizagem**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**, inscrita no CNPJ nº **27.890.072/0001-08**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

**Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152**

ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, como representante devidamente constituído de **27.890.072/0001-08 - ROBERTO ALVES JOSE 02135464775** doravante denominado ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152 foi elaborada de maneira independente pelo ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 6/2022 UASG 925152 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, em 20 de Julho de 2022.

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**, CNPJ nº **27.890.072/0001-08**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**Declaração de Menor**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**, inscrita no CNPJ nº **27.890.072/0001-08**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.

Fechar

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**, inscrita no CNPJ nº **27.890.072/0001-08**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**Pregão eletrônico 6/2022 UASG 925152**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 27.890.072/0001-08 - ROBERTO ALVES JOSE 02135464775

20 de Julho de 2022.

Imprimir o Relatório

Voltar

## ANEXO II – PROPOSTA

**Ao, Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 639,90 | R$ 3.199,50 | R$ 38.394,00 |

| ITEM II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 300,00 | R$ 1.500,00 | R$ 12.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 684,70 | R$ 3.423,50 | R$ 68.470,00 |

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 390,00 | R$ 1.950,00 | R$ 46.800,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 672,50 | R$ 2.690,00 | R$ 37.660,00 |

**Valor total da proposta: R$ 203.324,00 (Duzentos e três mil e trezentos e vinte e quatro reais).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco: Sicoob Credivale
Agência: 4031
Número da conta: 516-9

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Itabira, 22 de julho de 2022**

Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Diego Henrique Oliveira Ferreira**
**Diretor Engenheiro de Produção**
**CREA-MG 107935/D CPF 060.364.606-94 RG 10405187 SSP MG**

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Engenheiro de Produção
CREA-MG 107935/D

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

# ANEXO II – PROPOSTA

**Ao, Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 | R$ 12.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 320,00 | R$ 1.600,00 | R$ 32.000,00 |
| **ITEM IV** | | | | | |
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 220,00 | R$ 1.100,00 | R$ 26.400,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 337,50 | R$ 1.350,00 | R$ 18.900,00 |

**Valor total da proposta: R$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos reais).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco: Sicoob Credivale
Agência: 4031
Número da conta: 516-9

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Itabira, 22 de julho de 2022**

Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Diego Henrique Oliveira Ferreira**
**Diretor Engenheiro de Produção**
**CREA-MG 107935/D**
**CPF 060.364.606-94**
**RG 10405187 SSP MG**

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Engenheiro de Produção
CREA-MG 107935/D

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 060.364.606-94

LIMPAR

**Data da consulta:** 22/07/2022 09:50:57
**Data da última atualização:** 21/07/2022 19:36:43

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/07/2022 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.364.606-94.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DA.A8DD.4846.A245 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **060.364.606-94**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:33 do dia 22/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: BX57220722103933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **29.112.643/0001-09**<br>**MATRIZ** | | **21/11/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
**59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade**
**59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica**
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
**62.01-5-02 - Web design**
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
**63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
**74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas**
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RIO DE JANEIRO** | **84** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.900-374** | **AMAZONAS** | **ITABIRA** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DIEGOHENRIQUE2005@YAHOO.COM.BR** | **(31) 9118-6565** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **21/11/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **10:36:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 10:37:49

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600500191 | 2305 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100072050

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

ITABIRA
Local

23 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/244.842-1 | MGP2100072050 | 23/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 060.364.606-94 | DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – ME

**DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, portador do CPF 060.364.606-94, documento de identidade MG-10.405.187 SSP/MG, com domicílio e residência a RUA CUSTODIO G. MARTINS DA COSTA, número 204, APT 202, bairro PANORAMA, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-338 ÚNICO proprietário da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** estabelecida RUA CUSTODIO G. MARTINS DA COSTA, número 204, APT 202, bairro / distrito PANORAMA, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-338, inscrita no CNPJ sob o nº 29.12.643/0001-09, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600500191 em 21/11/2017, **RESOLVE modificar e consolidar o seu ato constitutivo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**ALTERAÇÕES:**

**Cláusula Primeira –** A empresa altera seu objeto social para: SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INFORMATICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, EXIBICAO E PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO. ATIVIDADES DE DESIGN, DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. CONSULTORIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

**Cláusula Segunda –** A empresa altera seu endereço para a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374.

**Cláusula Terceira –** O estado civil do sócio no ato da alteração é Divorciado e seu endereço foi alterado para a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374.

**Parágrafo Primeiro** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileiro, EMPRESARIO, Divorciado, inscrito no CPF sob o número 060.364.606-94, e identidade MG-10.405.187 SSP/ MG, com domicílio e residência a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG, CEP 35900-374. ÚNICO proprietário da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – ME

**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** estabelecida Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374., inscrita no CNPJ sob o nº 29.12.643/0001-09, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600500191 em 21/11/2017, **RESOLVE modificar e consolidar o seu ato constitutivo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**Cláusula Primeira –** O nome empresarial permanece **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI.**

Parágrafo Único: O nome fantasia continua **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO.**

**Cláusula Segunda –** O objeto social permanece: SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INFORMATICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, EXIBICAO E PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO. ATIVIDADES DE DESIGN, DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. CONSULTORIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

**Cláusula Terceira –** A sede da empresa é a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374.

**Cláusula Quarta –** A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta –** O capital permanece R$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta –** A administração da empresa caberá a sua titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – ME

**Cláusula Sétima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro –** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002

**Cláusula Oitava** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Itabira/MG, 09 de Fevereiro de 2021.

**DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**
*Assinatura digital*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/244.842-1 | MGP2100072050 | 23/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 060.364.606-94 | DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, de NIRE 3160050019-1 e protocolado sob o número 21/244.842-1 em 23/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8392928, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 060.364.606-94 | DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 060.364.606-94 | DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA |

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/244.842-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **29.112.643/0001-09** | DUNS®: | **944674607** |
| Razão Social: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** | | |
| Nome Fantasia: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **29.112.643/0001-09** | DUNS®: | **944674607** |
| Razão Social: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** | | |
| Nome Fantasia: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **29.112.643/0001-09** | DUNS®: | **944674607** |
| Razão Social: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** | | |
| Nome Fantasia: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **29.112.643/0001-09** | DUNS®: | **944674607** |
| Razão Social: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** | | |
| Nome Fantasia: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **24/05/2023** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**
**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **14/09/2022** |
| FGTS | | Validade: | **27/07/2022** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **25/07/2022** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **07/04/2022** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **26/02/2022** (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **30/04/2022** (*)


CPF: 042.896.186-00 Nome: SERGIO ROBSON MAFRA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.112.643/0001-09** DUNS®: **944674607**
Razão Social: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**
Nome Fantasia: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/05/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R$ 93.700,00** Data de Abertura da Empresa: **21/11/2017**
CNAE Primário: **5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**
CNAE Secundário 2: **5911-1/02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 3: **5914-6/00 - ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA**
CNAE Secundário 4: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 5: **6201-5/02 - WEB DESIGN**
CNAE Secundário 6: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 7: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 8: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 9: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 10: **6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 11: **6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS**
CNAE Secundário 12: **6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 13: **7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO**
CNAE Secundário 14: **7410-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS**
CNAE Secundário 15: **7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO**
CNAE Secundário 16: **7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E**
CNAE Secundário 17: **7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS**
CNAE Secundário 18: **8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS**
CNAE Secundário 19: **8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 20: **8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E**

## Dados para Contato

CEP: **35.900-374**
Endereço: **RUA RIO DE JANEIRO, 84 - AMAZONAS**
Município / UF: **Itabira / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 91186565**
E-mail: **DIEGOHENRIQUE2005@YAHOO.COM.BR**

## Dados do Responsável Legal

CPF: **060.364.606-94**
Nome: **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **060.364.606-94**
Nome: **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**
E-mail: **diegohenrique2005@yahoo.com.br**

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **060.364.606-94** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**
Número do Documento: **02091193685** Órgão Expedidor: **DETRAN MG**
Data de Expedição: **20/04/2016** Data de Nascimento: **19/01/1983**
Filiação Materna: **MARY ZILDA OLIVEIRA FERREIRA**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **35.900-374**
Endereço: **RUA RIO DE JANEIRO, 84 - AMAZONAS**
Município / UF: **Itabira / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 38342174**
E-mail: **diegohenrique2005@yahoo.com.br**

## Linhas Fornecimento

**Serviços**

**51 - Estudos e Projetos Urbanísticos / Paisagísticos / Arquitetô-nicos**

**78 - Estudos e Projetos de Arquitetura**

**892 - Propaganda e Publicidade**

**5380 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo**

**5398 - Prestação de Serviços de Informática**

**20591 - Consultoria e Assessoria - Arquitetura**

# Relatório de Credenciamento

**Serviços**

**21172 - Treinamento Qualificação Profissional**

**24970 - Serviços de Tecnologia da Informação e Apoio Técnico de Atividades de Informática**

**27049 - Serviços de Hospedagem de Aplicativos e Programas**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.112.643/0001-09** DUNS®: **944674607**
Razão Social: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**
Nome Fantasia: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **24/05/2023**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/09/2022**
Código de Controle: **4EBC0498D4F1BD4E**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/07/2022**
Código de Controle: **2022062800049706844077**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/07/2022**
Código de Controle: **34110542022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **29.112.643/0001-09** | DUNS®: | **944674607** |
| Razão Social: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** | | |
| Nome Fantasia: | **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

## Dados do Nível

| | |
|---|---|
| Situação do Nível: | **Cadastrado - Possui pendência** |

## Inscrição Estadual e Municipal

| | |
|---|---|
| Inscrição Estadual: | **003082078.00-49** |
| Inscrição Municipal: | **219260** |

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | **Certidão** | Data de Validade: | **07/04/2022** |
| Código de Controle: | **2022000516884481** | | |

### Comprovante de Regularidade Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Comprovante: | **Certidão** | Data de Validade: | **26/02/2022** |
| Código de Controle: | **393905384393905** | | |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.112.643/0001-09** DUNS®: **944674607**
Razão Social: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**
Nome Fantasia: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

**Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.**

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 29.112.643/0001-09 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|---|---|
| **Nome/Nome Empresarial:** | DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA |
| **Qualificação:** | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **22/07/2022** às **10:37** (data e hora de Brasília).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**VALIDADE: 31/03/2023**

**Processo: 2022/342**
**Código de autenticidade: 88959f48b**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

## Razão social: Eletrons - Pequisa, Ciencia, Tecnologia E Inovacao Eireli

**Endereço:** Rua Rio De Janeiro, 84 - Compl.: - Letra: - Bairro: Amazonas

**CNPJ:** 29.112.643/0001-09

**Início das Atividades:** 21/11/2017

**Inscrição Municipal:** 21926

**Data de Concessão:** 02/03/2022

**Número do Alvará:** 27051607

**Emitido em:** 02/03/2022

**Tipo de Validade:** Definitiva

**Hora de Funcionamento:** 8:00 - 19:00

**ATIVIDADES**

**5911199 - Atividades De Produção Cinematográfica, De Vídeos E De Programas De Televisão Não Especificadas Anteriormente**
**4329101 - Instalação De Painéis Publicitários**
**5911102 - Produção De Filmes Para Publicidade**
**5914600 - Atividades De Exibição Cinematográfica**
**6201501 - Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomendas**
**6201502 - Web Design**
**6202300 - Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis**
**6203100 - Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não-Customizáveis**
**6204000 - Consultoria Em Tecnologia Da Informação**
**6209100 - Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação**
**6311900 - Tratamento De Dados, Provedores De Serviços De Aplicação E Serviços De Hospedagem Na Internet**
**6319400 - Portais, Provedores De Conteúdo E Outros Serviços De Informação Na Internet**
**6399200 - Outras Atividades De Prestação De Serviços De Informação Não Especificadas Anteriormente**
**7312200 - Agenciamento De Espaços Para Publicidade, Exceto Em Veículos De Comunicação**
**7410299 - Atividades De Design Não Especificadas Anteriormente**
**7420001 - Atividades De Produção De Fotografias, Exceto Área E Submarina**
**7420002 - Atividades De Produção De Fotografias Aéreas E Submarinas**
**7420004 - Filmagem De Festas E Eventos**
**8219999 - Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente**
**8599603 - Treinamento Em Informática**
**8599604 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial**

**Informações Complementares: Não exigido pelo Urbanismo**
**Alvará para correspondência: NÃO**

**Outros endereços deferidos:**

**ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU ALVARÁ SANITÁRIO QUANDO NECESSÁRIO.**
Para consultar a autenticidade acesse: http://189.90.242.21:8080/AlvaraWeb/

**PORTARIA Nº. 12/99**

O DR. FERNANDO DE VASCONCELOS LINS - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA DE ITABIRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

**CONSIDERANDO:**

O que preceitua a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação penal em vigor;
Que tem chegado ao conhecimento desta justiça informações que diversos estabelecimentos comerciais tem fornecido bebidas alcoólicas a menores de idade, além de permitir que participem de jodos de azar;

**REVOLVE:**

Compelir a todos os estabelecimentos desta comarca de Itabira, que comercializem bebidas alcoólicas ou explorem jogos de azar a afixarem, em local visível, cópia desta portaria, assim como cartazes, avisos e congêneres elaborados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a respeito das proibições e consequências do descumprimento da lei envolvendo a matéria acima exposta.

**Os responsáveis pelos estabelecimentos que não cumprirem o determinado, sujeitar-se-ão às sanções penais e administrativas cabíveis.**

*P.R.I.C., remetendo-se cópia ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e à Corregedoria-Geral de Justiça.*

Itabira, 06 de setembro de 1999.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**VALIDADE: 31/03/2023**

**Processo: 2022/342**

**Código de autenticidade: 88959f48b**

**Ass.: FERNANDO DE VASCONCELOS LINS**

**ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:**

| | | |
|---|---|---|
| **Visitado em:** | **Visitado em:** | **Visitado em:** |
| **Fiscal:** | **Fiscal:** | **Fiscal:** |
| **Matric/Secretaria:** | **Matric/Secretaria:** | **Matric/Secretaria:** |

# ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**Ao**
**Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

A empresa **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**, com sede no endereço **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.112.643/0001-09**, por meio de seu representante legal, Sr. **Diego Henrique Oliveira Ferreira**, portador do CPF nº **060.364.606-94** e RG nº **10405187 SSP MG**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras e eventos realizados pelo CRCMG presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, no período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 006/2022, **DECLARA** ter pleno conhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços de filmagem, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com
Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Itabira, 22 de julho de 2022**

Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Diego Henrique Oliveira Ferreira**
**Diretor**
**Engenheiro de Produção**
**CREA-MG 107935/D**
**CPF 060.364.606-94**
**RG 10405187 SSP MG**

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Engenheiro de Produção
CREA-MG 107935/D

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

CAETÉ
TERRA DO OURO, DA FÉ E DAS TRADIÇÕES

PREFEITURA DE CAETÉ
TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Praça João Pinheiro 15, Centro
CEP: 34800-000/ Caeté-MG
Tel: (31) 3651-3266 Fax: (31) 3651-2777

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 29.112.643/0001-09, Inscrição Estadual nº 0030820780049, com sede na Rua Custódio Guerra Martins da Costa, nº 204, CP 202, Bairro Panorama, na Cidade Itabira, Estado de Minas Gerais, CEP 35.900-338, Telefone nº (31) 99118-6565, endereço eletrônico eletronsinovacao@gmail.com, neste ato representada pelo, Sr. Diego Henrique Oliveira Ferreira, portador do CPF nº 060.364.606-94, (Diretor), foi contratada para prestar serviços de "edição e captação de vídeo-aulas com vinhetas, animações, gravação e edição de vídeos, em atendimento ao Regime Especial de Atividades Escolares não Presenciais no Âmbito da Rede Municipal de Ensino ao município de Caeté", por meio do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 - Processo Administrativo de Compras nº 002/2021, efetuado com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor:

| ITEM | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | 260 | **Prestação de serviços de edição e captação de vídeo aulas com vinhetas, animações, gravação e edição de vídeos.**<br><br>Num total de 260 aulas de até 15 minutos cada aula, conforme Regime Especial de Atividades Escolares não Presenciais ("Projeto Educação Conectada") no Âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Caeté,:<br>- Vinheta de abertura e finalização + animações, com cronograma a definir.<br>- Serão gravadas 08 (oito) aulas por dia – 08h às 17h, entre segunda e sexta-feira.<br>- Cada aula com 1h de gravação em média e edição de 15 minutos.<br>- Durante a gravação o professor se deslocará para o quadro, ou usará power point na TV e/ou interação com objetos.<br>- Durante a edição das aulas, haverá vinheta de abertura e final, além da legenda com nome do professor e da aula que estará sendo ministrada.<br>- A gravação das 260 aulas terá duração de aproximadamente 12 meses, podendo ocorrer desde a contratação até dezembro de 2021.<br>- Sendo: 80 aulas no primeiro módulo e 60 nos demais. Total de módulos: 4.<br>- Efetuar o upload dos vídeos no canal Youtube, em pastas por ano ciclo e arquivos identificados por ano ciclo, número da aula e nome do professor.<br>- A edições e captações serão realizadas no prédio do cinema - Edifício Padre Guerino Lasafá, na Praça João Pinheiro,Caeté/MG.<br>Sugerimos o uso de 02 (duas) câmeras, 2 (dois) microfones, gravador e 02 (dois) videomakers. | R$ 20.800,00 |

CAETÉ
TERRA DO OURO, DA FÉ E DAS TRADIÇÕES

PREFEITURA DE CAETÉ
TRABALHO E RESPONSABILIDADE

Praça João Pinheiro 15, Centro
CEP: 34800-000/ Caeté-MG
Tel: (31) 3651-3266 Fax: (31) 3651-2777

O prazo inicial de execução do Contrato AJ/CO nº 005/2021 é de 12 (doze) meses, tendo se iniciado em 19 de fevereiro de 2021 e previsão de término em 19 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse das partes e nos ditames da Lei.

Atesto também que a empresa mencionada nos atendeu de forma muita satisfatória e com pontualidade, cumprindo os prazos estipulados e prestando os serviços dentro das especificações deste órgão, nada constando em nossos arquivos que desabone a conduta da mesma e de seus responsáveis técnicos.

Caeté, 16 de setembro de 2021.

URSULA CRISTINA ANGELO COELHO FERREIRA:96781068687

Assinado de forma digital por URSULA CRISTINA ANGELO COELHO FERREIRA:96781068687
Dados: 2021.09.16 13:44:37 -03'00'

ÚRSULA CRISTINA ÂNGELO COELHO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À empresa **TERRAVIVA PRODUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 12.212.508/001-32 com sede na Av. Brasil, n° 523, bairro Amazonas, CEP: 35.900-367, na cidade de Itabira, MG, **DECLARA,** para devidos fins, que a empresa **ELÉTRONS – PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n° 29.112.643/0001-09, estabelecida na Rua Custódio Guerra Martins da Costa, n° 204, CP 202, bairro Panorama, CEP: 35.900-338, na cidade de Itabira, MG, prestou os seguintes serviços descritos abaixo:

- Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos.
- Vídeo, captação de imagens e som com câmeras FULL HD digitais profissionais de alta resolução com servo-zoom e DRONE profissional.
- Teleprompter com suporte.
- Captação de áudio.
- Edição dos vídeos completos na íntegra e vídeo resumo dos mesmos, utilizando sistema não-linear com abertura de vinheta animada em 3D, legendados.
- Locução e cópia dos direitos autorais e uso de imagem.
- Gravação dos trabalhos em DVD, alta resolução HD para uso em TV e internet.
- Trabalhos realizados de Roteirização, Produção e Pós-produção, incluindo repórter.

Evento realizado no período de 01 de março de 2018 á 01 de agosto de 2018.

**ATESTAMOS**, que os serviços prestados pela empresa em questão, foram executados de forma satisfatória em conformidade com as cláusulas contratuais, não havendo qualquer fato que desabone a empresa ou seu pessoal técnico.

Itabira, 02 de agosto de 2018

_____Sávio César Souza Oliveira_____
894.788.006-04
TERRAVIVA PRODUÇÕES LTDA-ME
12.212.508/0001-32

12.212.508/0001-32
TERRAVIVA PRODUÇÕES LTDA-ME
Avenida Brasil, 523-A
Bairro Amazonas - CEP: 35900-367
ITABIRA-MG

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELÉTRONS – PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 29.112.643/0001-09, situada na Rua Rio de Janeiro, n°84, Bairro Amazonas, Itabira/MG, Cep: 35.900-374, prestou os serviços de filmagem e transmissão, ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, de palestras, cursos e eventos realizados pelo CRCMG, conforme Ata de Registro de Preço – Pregão Eletrônico nº 006/22020.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2021.

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 14/06/2021 15:11:46 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

# Câmara Municipal de São João del Rei
# MINAS GERAIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de São João Del-Rei**, inscrita no CNPJ nº 19.706.788/0001-84 com sede em São João Del-Rei, na Rua Ministro Gabriel Passos, 235, Centro, CEP 36.307-902, atesta para os devidos fins que a empresa **Eletrons – Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação Eireli-ME**, inscrita no CNPJ nº 29.112.643/0001-09, com sede em Itabira/MG, estabelecida na Rua Custódio G. Martins da Costa, 204, apto 202, CEP 35.900/338, telefone (31) 99118-6565, e-mail eletronsinovacao@gmail.com, prestou satisfatoriamente serviços de filmagem para as sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e processos licitatórios) e audiências públicas com transmissão via internet conforme discriminado abaixo:

Período: o serviço foi prestado no período de 31 de março de 2021 a 30 de março de 2022.

Atestamos que a referida empresa demonstrou capacidade e técnica na execução dos serviços, nada havendo em nossos registros que desabone a sua conduta.

São João del-Rei, 04 de abril de 2022.

Augusto Pedrosa Corrêa da Silva
Secretário Geral da Câmara Municipal de São João Del Rei

Scanned with CamScanner

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELÉTRONS – PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 29.112.643/0001-09, situada na Rua Rio de Janeiro, n°84, Bairro Amazonas, Itabira/MG, Cep: 35.900-374, prestou os serviços de eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio, vídeo para o auditório do CRCMG e de filmagem e gravação de eventos e videoaulas, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, conforme– Pregão Eletrônico nº 010/2020.

| LOTE 1 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITENS** | | **EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS** | **QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA** |
| I | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS | Serviço de locação e instalação de:<br>• 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada;<br>• 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento;<br>• 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas;<br>• 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto.<br>• 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente.<br>• Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG;<br>Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio e vídeo durante a reunião, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.<br>Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas | 12 (doze) |



Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7V29M-YYXSR-4RRNT8-6YSLD

ICP Brasil

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

| ITENS | | EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS | QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA |
|---|---|---|---|
| II | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS | Serviço de locação e instalação de:<br>• 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada;<br>• 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento;<br>• 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente.<br>Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio e vídeo durante o evento, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.<br>Duração dos eventos: Até 5 (cinco) horas | 16 (dezesseis) |

| LOTE 2 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITENS** | | **EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS** | **QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA** |
| III | FILMAGEM DA REUNIÃO PLENÁRIA | Serviço de Filmagem total e gravação da Reunião Plenária, considerando até 5 (cinco) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com as seguintes especificações mínimas:<br>• 1 (uma) câmera digital Full HD (alta resolução de cores e imagens);<br>• 1 (um) cinegrafista;<br>• Edição do vídeo;<br>O responsável pela edição deverá enviar o link para acesso ao vídeo editado para o CRCMG, por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da gravação. | 6 (seis) |
| IV | GRAVAÇÃO DE CURSOS PARA PLATAFORMA EAD E CONTEÚDOS PARA A TV CRCMG | Serviço de Filmagem total e gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD ou conteúdo para a TV CRCMG, considerando até 5 (cinco) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com as seguintes especificações mínimas:<br>• 1 (uma) câmera digital com resolução Full HD, com taxas de quadros de 60ftp (alta resolução de cores e imagens);<br>• 1 (um) cinegrafista;<br>• 2 (dois) microfone de lapela Wireless, marca Sennheiser ou equivalente;<br>• 1(um) Kit Chromakey verde para fundo infinito medindo 3m x 3m;<br>• 2(dois) Iluminadores de Led com Potência/Lumens: 2900 Lux, com ajuste de Temperatura da cor de 3300k a 5600k;<br>• 2(dois) Iluminadores SoftBox com potência de 150w cada e Temperatura da cor: 5500k - 5400k (luz branca fria).<br>• Edição de vídeo com processamento de áudio, criação de identidade visual, tratamento de imagens, criação de infográficos e layout.<br>O responsável pela edição deverá enviar o link para acesso ao vídeo editado para o CRCMG, por e-mail, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da gravação. | 33 (trinta e três) |



Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7V29M-YYXSR-4RRNT8-6YSLD

ICP Brasil

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 10/02/2022 09:43:35 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38



Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7V29M-YYXSR-4RRNT8-6YSLD

ICP Brasil

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7V29M-YYXSR-4RNT8-6TSLD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 10/02/2022 09:43

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/7V29M-YYXSR-4RNT8-6TSLD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31600500191 | 2305 | |

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100072050

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

ITABIRA
Local

23 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/244.842-1 | MGP2100072050 | 23/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 060.364.606-94 | DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – ME

**DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, portador do CPF 060.364.606-94, documento de identidade MG-10.405.187 SSP/MG, com domicílio e residência a RUA CUSTODIO G. MARTINS DA COSTA, número 204, APT 202, bairro PANORAMA, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-338 ÚNICO proprietário da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** estabelecida RUA CUSTODIO G. MARTINS DA COSTA, número 204, APT 202, bairro / distrito PANORAMA, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-338, inscrita no CNPJ sob o nº 29.12.643/0001-09, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600500191 em 21/11/2017, **RESOLVE modificar e consolidar o seu ato constitutivo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**ALTERAÇÕES:**

**Cláusula Primeira –** A empresa altera seu objeto social para: SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INFORMATICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, EXIBICAO E PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO. ATIVIDADES DE DESIGN, DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. CONSULTORIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

**Cláusula Segunda –** A empresa altera seu endereço para a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374.

**Cláusula Terceira –** O estado civil do sócio no ato da alteração é Divorciado e seu endereço foi alterado para a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374.

**Parágrafo Primeiro** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileiro, EMPRESARIO, Divorciado, inscrito no CPF sob o número 060.364.606-94, e identidade MG-10.405.187 SSP/ MG, com domicílio e residência a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG, CEP 35900-374. ÚNICO proprietário da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – ME

**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** estabelecida Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374., inscrita no CNPJ sob o nº 29.12.643/0001-09, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600500191 em 21/11/2017, **RESOLVE modificar e consolidar o seu ato constitutivo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**Cláusula Primeira –** O nome empresarial permanece **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI.**

Parágrafo Único: O nome fantasia continua **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO.**

**Cláusula Segunda –** O objeto social permanece: SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INFORMATICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, EXIBICAO E PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO. ATIVIDADES DE DESIGN, DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. CONSULTORIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

**Cláusula Terceira –** A sede da empresa é a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374.

**Cláusula Quarta –** A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta –** O capital permanece R$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula Sexta –** A administração da empresa caberá a sua titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – ME

**Cláusula Sétima** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro –** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002

**Cláusula Oitava** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** – Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Itabira/MG, 09 de Fevereiro de 2021.

**DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**
*Assinatura digital*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 21/244.842-1 | MGP2100072050 | 23/02/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 060.364.606-94 | DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, de NIRE 3160050019-1 e protocolado sob o número 21/244.842-1 em 23/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8392928, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 060.364.606-94 | DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 060.364.606-94 | DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA |

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/244.842-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**ITABIRA**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 29.112.643/0001-09

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Maio de 2022 às 21:05

ITABIRA, 10 de Maio de 2022 às 16:00

**Código de Autenticação:** 2205-1016-0040-0603-7171

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br><br>Negativa | CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/07/2022<br><br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/10/2022 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003082078.00-49 | CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: R RIO DE JANEIRO | | NÚMERO: 84 |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: AMAZONAS | CEP: 35900374 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: ITABIRA | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000559659853

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**
**CNPJ: 29.112.643/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:49 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2022.
Código de controle da certidão: **4EBC.0498.D4F1.BD4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

**Nº** 2022/19271

**CNPJ/CPF ....:** 29.112.643/0001-09

**CONTRIBUINTE:** ELETRONS - PEQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

Finalidade: Cadastro

Conforme disposto no Art.174 da Lei Municipal 3404/1997, este documento tem os mesmo efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o Inciso III do Art.175 da Lei 3404/1997, por existirem em nome do contribuinte somente débitos na condição acima especificada. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 30 dias.

Itabira, 13 de Julho de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 582372439582372

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.112.643/0001-09
Certidão nº: 18687345/2022
Expedição: 12/06/2022, às 12:34:39
Validade: 09/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.112.643/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALID

NOME
DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG10405187 SSP MG

CPF
060.364.606-94

DATA NASCIMENTO
19/01/1983

FILIAÇÃO
OSVALDO MENEZES FERREIRA
MARY ZILDA OLIVEIRA FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02091193685

VALIDADE
17/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21934650 93

OBSERVAÇÕES

VALID

Diego Henrique Oliveira Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABIRA, MG

DATA EMISSÃO
18/03/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

81006209954
MG591180189

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
21934650 93

Digitalizado com Ca

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **29.112.643/0001-09**<br>**MATRIZ** | | **21/11/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários**
**59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade**
**59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica**
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
**62.01-5-02 - Web design**
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**
**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
**62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação**
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
**63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
**63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet**
**63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente**
**73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
**74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente**
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
**74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas**
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R RIO DE JANEIRO** | **84** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **35.900-374** | **AMAZONAS** | **ITABIRA** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **DIEGOHENRIQUE2005@YAHOO.COM.BR** | **(31) 9118-6565** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **21/11/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/01/2022** às **14:08:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.112.643/0001-09
**Razão Social:** ELETRONS PESQ C T E INOVACAO EIRELI ME
**Endereço:** R CUSTODIO G MARTINS DA COSTA 204 APT 202 / PANORAMA / ITABIRA / MG / 35900-338

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2022 a 27/07/2022

**Certificação Número:** 2022062801531390652015

Informação obtida em 07/07/2022 13:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

feedback
estúdio de criação

# proposta de preço

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO: **006/2022**

**dados da empresa**
razão social: ROBERTO ALVES JOSÉ 02135464775
cnpj (mf) nº: 27.890.072/0001-08
inscrição estadual: ISENTO
endereço: RUA ISOLINA, 273/405 – MÉIER – 20710-070 – RIO DE JANEIRO - RJ
fone: (21) 98888-4408
email: feedbackestudiodecriacao@gmail.com

**dados da bancários**
banco: BANCO DO BRASIL
agência: 0101-5
conta corrente: 70.845-3

**dados do representante legal**
razão social: ROBERTO ALVES JOSÉ
cpf nº: 021.354.647-75
fone: (21) 98888-4408
email: roberto.a.jose@gmail.com

## produção de vídeo para CRC/MG

Venho por meio desta, apresentar a proposta de preço conforme consta no termo de referência do pregão eletrônico 006/2022, do processo administrativo nº 146/2022 ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 17.188.574/0001-38, conforme tabelas abaixo.

| item I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| objetivo: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER. | | | | | |
| item | quantidade estimada de gravações e edições de vídeos | quantidade em minutos de vídeos (gravação e edição) | valor do minuto. (R$) | valor unit. do item até 5 min. (R$) | valor total admitido (R$) |
| 1 | 12 | 60 minutos | 639,90 | 3.199,50 | **38.394,00** |

| item II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| objetivo: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS | | | | | |
| item | quant. estimada de edições de vídeos | quantidade máxima de minutos de vídeos editados | valor do minuto. (R$) | valor unit. do item até 5 min. (R$) | valor total admitido (R$) |
| 2 | 8 | 40 minutos | 300,00 | 1.500,00 | **12.000,00** |

feedback
estúdio de criação

| item III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| objetivo: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO. | | | | | |
| item | quant. estimada | quantidade máxima de horas de filmagens e edição de vídeos | valor da hora. (R$) | valor unit. do item até 5 horas. (R$) | valor total admitido (R$) |
| 3 | 20 | 100 minutos | 684,70 | 3.423,50 | **68.470,00** |

| item IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| objetivo: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES ON-LINE, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA. | | | | | |
| item | quant. estimada | quantidade máxima de horas de filmagens e edição de vídeos | valor da hora. (R$) | valor unit. do item até 5 horas. (R$) | valor total admitido (R$) |
| 4 | 24 | 120 minutos | 390,00 | 1.950,00 | **46.800,00** |

| item V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| objetivo: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO). | | | | | |
| item | quant. estimada | quantidade máxima de horas de filmagens e edição de vídeos | valor da hora. (R$) | valor unit. do item (R$) | valor total admitido (R$) |
| 5 | 14 | 56 minutos | 672,50 | 2.690,00 | **37.660,00** |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

feedback
estúdio de criação

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022

Roberto Alves José
CPF: 021.354.647-75
ID.: 07.140.585-6
Feedback Estúdio de Criação

feedback
estúdio de criação

# proposta de preço

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO: **006/2022**

**dados da empresa**
razão social: ROBERTO ALVES JOSÉ 02135464775
cnpj (mf) nº: 27.890.072/0001-08
inscrição estadual: ISENTO
endereço: RUA ISOLINA, 273/405 – MÉIER – 20710-070 – RIO DE JANEIRO - RJ
fone: (21) 98888-4408
email: feedbackestudiodecriacao@gmail.com

**dados da bancários**
banco: BANCO DO BRASIL
agência: 0101-5
conta corrente: 70.845-3

**dados do representante legal**
razão social: ROBERTO ALVES JOSÉ
cpf nº: 021.354.647-75
fone: (21) 98888-4408
email: roberto.a.jose@gmail.com

## produção de vídeo para CRC/MG

Venho por meio desta, apresentar a proposta de preço conforme consta no termo de referência do pregão eletrônico 006/2022, do processo administrativo nº 146/2022 ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 17.188.574/0001-38, conforme tabelas abaixo.

| item II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| objetivo: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS | | | | | |
| item | quant. estimada de edições de vídeos | quantidade máxima de minutos de vídeos editados | valor do minuto. (R$) | valor unit. do item até 5 min. (R$) | valor total admitido (R$) |
| 2 | 8 | 40 minutos | 86,00 | 430,00 | **3.440,00** |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

Roberto Alves José
CPF: 021.354.647-75
ID.: 07.140.585-6
Feedback Estúdio de Criação

ASSESSORIA EMPRESARIAL
CONTÁBIL • AUDITORIA

# ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
# FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO

CNPJ: 27.890.072/0001-08

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2020

Rua Ana Barbosa, 47 loja 109 – Méier – RJ – CEP 20.735-120
activa@activa.srv.br / www.activa.srv.br
Tel: 3251-4545 / 3256-9331

# ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
# FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO

**CNPJ: 27.890.072/0001-08**

## Balanço Patrimonial

## Em 31 de Dezembro de 2020

**(Em reais)**

| Ativo | 2020 | Passivo | 2020 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **Circulante** | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 602,08 | Impostos a pagar | 57,25 |
| **Circulante** | **602,08** | **Circulante** | **57,25** |
| **Não Circulante** | | **Patrimônio líquido** | |
| Imobilizado | - | Capital social | 10.000,00 |
| | | Prejuízo Acumulado | (9.455,17) |
| | | Lucros do exercício | 54.014,63 |
| | | (-) Distribuição do lucro | (54.014,63) |
| **Não Circulante** | **-** | **Patrimônio líquido** | **544,83** |
| **Total do Ativo** | **602,08** | **Total Passivo e Patr. Líquido** | **602,08** |

Roberto Alves Jose
CPF: 021.354.647-75

Milton Marotti Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF: 300.359.107-04

# ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
# FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO

**Demonstração do Resultado do Exercício**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2020**

**(Em reais)**

| | 2020 |
|---|---|
| Receitas Operacionais | |
| Prestação de Serviço | 60.600,00 |
| Receita Líquida | 60.600,00 |
| Despesas gerais e administrativas | |
| Despesas Gerais | (5.586,67) |
| Impostos - MEI | (686,70) |
| | (6.273,37) |
| Lucro Antes do Resultado Financeiro | 54.326,63 |
| Receitas Financeiras | - |
| Despesas Financeiras | (312,00) |
| | (312,00) |
| Lucro Antes do IRPJ / CSLL | 54.014,63 |
| Provisão IRPJ / CSLL | - |
| **Lucro Líquido do Exercício** | **54.014,63** |

Roberto Alves Jose
CPF: 021.354.647-75

Milton Marotti Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF. 300.359.107-04

ACTIVA
ASSESSORIA EMPRESARIAL
CONTÁBIL • AUDITORIA

# ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
# FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO
CNPJ: 27.890.072/0001-08

## ÍNDICES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO DE 31/12/2020

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{AC + ANC}{PC + ELP} = \frac{602,08}{57,25}$$

**ILG = 10,52**

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{AC}{PC} = \frac{602,08}{57,25}$$

**ILC = 10,52**

- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{602,08}{57,25}$$

**ISG = 10,52**

RIO DE JANEIRO, 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Milton Marotti Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF 300.359.107-04

**FILTROS APLICADOS:**

**CPF / CNPJ:** 021.354.647-75

LIMPAR

**Data da consulta:** 22/07/2022 10:51:13
**Data da última atualização:** 21/07/2022 19:36:43

| DETALHAR | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | |

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/07/2022 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 021.354.647-75.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62DA.AD68.F3C5.9408 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROBERTO ALVES JOSE**

CPF/CNPJ: **021.354.647-75**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:05 do dia 22/07/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 1BK3220722105905

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|---|---|
| **CNPJ:** | 27.890.072/0001-08 |
| **NOME EMPRESARIAL:** | ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 |
| **CAPITAL SOCIAL:** | R$10.000,00 (Dez mil reais) |

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **27.890.072/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **04/06/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
**74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas**
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ISOLINA** | **273** | **APT 405** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **20.710-070** | **MEIER** | **RIO DE JANEIRO** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ROBERTO.A.JOSE@GMAIL.COM** | **(21) 8888-4408** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/06/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/07/2022** às **10:50:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 22/07/2022 10:51:50

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**
CNPJ: **27.890.072/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**
ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
**Nome do Empresário**
ROBERTO ALVES JOSE
**Nome Fantasia**
FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO
**Capital Social**
10.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 07140585-6 | IFP | RJ | 021.354.647-75 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|---|---|
| ATIVO | 04/06/2017 |

## Número de Registro

**CNPJ**
27.890.072/0001-08

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 20710-070 | RUA ISOLINA | 273 | APT 405 |
| **Bairro** | **Munícipio** | **UF** | |
| MEIER | RIO DE JANEIRO | RJ | |

## Atividades

**Data de Início de Atividades**
04/06/2017

**Forma de Atuação**
Internet, Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Televenda

**Ocupação Principal**
Editor(a) de vídeo, independente

**Atividade Principal (CNAE)**
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Fotógrafo(a) aéreo independente | 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas |
| Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente | 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
| Fotógrafo(a) independente | 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |
| Fotógrafo(a) submarino independente | 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas |
| Filmador(a) independente | 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

| **Número do Recibo** | **Número do Identificador** | **Data de Emissão** |
|---|---|---|
| ME85856722 | 27890072000108 | 01/12/2021 |

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **27.890.072/0001-08** | DUNS®: | **919081222** |
| Razão Social: | **ROBERTO ALVES JOSE ***.354.647-**** | | |
| Nome Fantasia: | **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **27.890.072/0001-08** | DUNS®: | **919081222** |
| Razão Social: | **ROBERTO ALVES JOSE ***.354.647-**** | | |
| Nome Fantasia: | **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | | |

**Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.890.072/0001-08** DUNS®: **919081222**
Razão Social: **ROBERTO ALVES JOSE ***.354.647-****
Nome Fantasia: **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **27.890.072/0001-08** | DUNS®: | **919081222** |
| Razão Social: | **ROBERTO ALVES JOSE ***.354.647-**** | | |
| Nome Fantasia: | **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO** | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **13/12/2022** |
| Natureza Jurídica: | **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** | | |
| MEI: | **Sim** | | |
| Porte da Empresa: | **Micro Empresa** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).**
**Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | | Validade: | **31/12/2022** |
| FGTS | | Validade: | **09/08/2022** |
| Trabalhista | **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **14/01/2023** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **15/05/2022** (*) |
| Receita Municipal | Validade: | **22/12/2021** (*) |

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: **31/12/2021** (*)


CPF: 042.896.186-00 Nome: SERGIO ROBSON MAFRA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.890.072/0001-08** DUNS®: **919081222**
Razão Social: **ROBERTO ALVES JOSE ***.354.647-****
Nome Fantasia: **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/12/2022**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/06/2017**
CNAE Primário: **5912-0/99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO**
CNAE Secundário 2: **7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E**
CNAE Secundário 3: **7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS**
CNAE Secundário 4: **9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO**

## Dados para Contato

CEP: **20.710-070**
Endereço: **RUA ISOLINA, 273 - APT 405 - MEIER**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 88884408**
E-mail: **roberto.a.jose@gmail.com**

## Dados do Responsável Legal

CPF: **021.354.647-75**
Nome: **ROBERTO ALVES JOSE**

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

| | |
|---|---|
| CPF: | **021.354.647-75** |
| Nome: | **ROBERTO ALVES JOSE** |
| E-mail: | **feedbackstudiodecriacao@gmail.com** |

## Linhas Fornecimento

**Serviços**

**892 - Propaganda e Publicidade**

**930 - Aerofotogrametria**

**3778 - Audiovisual**

**4375 - Organização de Congresso, Simpósio, Conferência e Exposição**

**6050 - Serviço Fotográfico**

**10200 - Produção Jornalística**

**12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem**

**12688 - Revelação de Filme Fotográfico / Ampliação de Fotografia**

**15458 - Produção Obra Audiovisual**

**18112 - Teleconferência / Videoconferência**

**19194 - Montagem / Restauração - Fotografia**

**19658 - Audiovisual - Reprodução / Edição**

**22039 - Confecção Materiais Propaganda**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.890.072/0001-08** DUNS®: **919081222**
Razão Social: **ROBERTO ALVES JOSE ***.354.647-****
Nome Fantasia: **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/12/2022**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/12/2022**
Código de Controle: **673EC3B23AD86717**

### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/08/2022**
Código de Controle: **2022071100049708957078**

### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/01/2023**
Código de Controle: **226045122022**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.890.072/0001-08** DUNS®: **919081222**
Razão Social: **ROBERTO ALVES JOSE ***.354.647-****
Nome Fantasia: **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

## Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **ISENTO**
Inscrição Municipal: **10901499**

### Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/05/2022**
Código de Controle: **URWQ.5210.7160.0041**

### Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/12/2021**
Código de Controle: **B1C9CC9M9M**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Relatório Nível V - Qualificação Técnica

## Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.890.072/0001-08** DUNS®: **919081222**
Razão Social: **ROBERTO ALVES JOSE ***.354.647-****
Nome Fantasia: **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

## Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

**Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.**

| | |
|---|---|
| **PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**<br>**Procuradoria Geral do Município**<br>**Procuradoria da Dívida Ativa** | **Código de Controle**<br>93CMCCBMC9 |



# CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ROBERTO ALVES JOSÉ 02135464775** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 27.890.072/0001-08, inscrição municipal nº 1.090.149-9, com endereço no(a) R ISOLINA, nº 273 - 405 - RJ Cep: 20710-070, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

**Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

**Observações**

Rio de Janeiro, RJ, 13/04/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 30/07/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (04/07/2022 às 15:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.890.072/0001-08.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C3.2D2C.7101.E252 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/07/2022 15:13:02

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**
CNPJ: **27.890.072/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.890.072/0001-08
**Razão Social:** ROBERTO ALVES JOSE
**Endereço:** R ISOLINA 273 405 / MEIER / RIO DE JANEIRO / RJ / 20710-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2022 a 09/08/2022

**Certificação Número:** 2022071101392595601474

Informação obtida em 13/07/2022 18:27:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2409630-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

| **IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE** | |
|---|---|
| CPF / CNPJ : 27.890.072/0001-08 | CAD-ICMS : Não inscrito |
| NOME / RAZÃO SOCIAL : ********** | |

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 04/07/2022 14:52

VÁLIDA ATÉ : 02/10/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

**OBSERVAÇÕES**

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

## AÇÕES E EXECUÇÕES
## ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2022.00984842

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra**:

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**, ou vinculado ao **CNPJ: 27.890.072/0001-08**,

**NADA CONSTA**, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**http://www.trf2.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/07/2022 , às 18:08.

**Secretaria de Atividades Judiciárias**

PODER JUDICIÁRIO
**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**
**CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2022.00827506

**CERTIFICAMOS** que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra**:

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**, ou vinculado ao **CNPJ: 27.890.072/0001-08**,

**NADA CONSTA**, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.jus.br**);
d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/07/2022 , às 18:10.

**Seção de Informações Processuais**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
## MINISTÉRIO DAS CIDADES
## DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
## CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13705182234

NOME
ROBERTO ALVES JOSE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0714 )5856DICRJ

CPF
021.354.647-75

DATA NASCIMENTO
20/12/1971

FILIAÇÃO
ALBERTO JOSE

MARILENE LEAO ALVES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00199296540

VALIDADE
13/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/08/1997

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
14/12/2016

06418182485
RJ316971472

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13705182234

TIM

FAC
Tim Celular S/A
Correios

Devolução Eletrônica
Correios

14805063

CTC RIO DE JANEIRO RJ PL2
ROBERTO ALVES JOSE
RUA ISOLINA 405 PD 273 APRTO 405
MEIER
20710-070 - RIO DE JANEIRO - RJ

7214049716 15272 00000005063 30 041018

20190925_INTEL_04_SP_1V_A4_3231_AD148
PL2P - EMP: INTEL - AUDIT: 14805063 - PAG CLIENTE: 1/2 - PAG.SPOOL: 10125/37690

| CÓDIGO DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA | | |
|---|---|---|
| 41 TIM | 14 OI | 12 ALGAR |
| 15 VIVO | 31 TELEMAR | 43 SERCOMTEL |
| 21 CLARO | 91 IP CORP | 75 VIPWAY |

Atendimento ao Cliente: 10341
Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 80
Anatel: 1331

Para Uso Exclusivo dos Correios

Na eventual impossibilidade de entrega, este documento deve ser retornado à Av. Tucunaré,421 - Alphaville Industrial - Barueri/SP - CEP 06460-020

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ☐ 01 - MUDOU-SE | ☐ 04 - FALECIDO | ☐ 07 - AUSENTE | ☐ 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE | Reintegrado ao serviço postal em: |
| ☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE | ☐ 05 - DESCONHECIDO | ☐ 08 - NÃO PROCURADO | ☐ 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV./ASU) | ... / ... / ... |
| ☐ 03 - NÃO EXISTE Nº INDICADO | ☐ 06 - RECUSADO | ☐ 09 - AUSENTE DANIFICADO | ☐ 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA | Responsável: |

**Atenção Clientes TIM**
Para enviar correspondências para TIM, acesse www.tim.com.br ou ligue *144 do seu celular e fale com nossos atendentes.

FSC
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C138085

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **27.890.072/0001-08**<br>**MATRIZ** | | **04/06/2017** |

NOME EMPRESARIAL
**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
**74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas**
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R ISOLINA** | **273** | **APT 405** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **20.710-070** | **MEIER** | **RIO DE JANEIRO** | **RJ** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **ROBERTO.A.JOSE@GMAIL.COM** | **(21) 8888-4408** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **04/06/2017** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2022** às **13:20:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.890.072/0001-08
Certidão nº: 11405964/2022
Expedição: 11/04/2022, às 04:44:16
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.890.072/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/05/2022, em referência ao pedido **109976/2022 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**
CNPJ: **27.890.072/0001-08** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em **pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ** fornecido no momento da apresentação do requerimento.

**Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.**

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **BK5C.5211.0190.R591**
PESQUISA CADASTRAL realizada em: **23/05/2022, às 18:57:23.5**

Esta certidão tem validade até 19/11/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 04/07/2022 às 14:59:13.9

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**
**CNPJ: 27.890.072/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:49 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2022.
Código de controle da certidão: **673E.C3B2.3AD8.6717**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**
**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**

| | |
|---|---|
| Nº AUTENTICAÇÃO | **4254274149** |
| ÓRGÃO | **F/SUBTF/CIS-3** |
| CONTROLE | **050752023** |

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**
**RUA ISOLINA 000273 APT 405**
**MEIER RIO DE JANEIRO 20710-070 RJ**

| CNPJ | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|---|---|
| **27.890.072/0001-08** | **1.090.149-9** |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2022. HORA: 18:21:57

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | CNPJ / CPF | PROCESSO DE CONCESSÃO | ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO | IRLF/GRLF |
|---|---|---|---|---|
| 1090149-9 | 27.890.072/0001-08 | 04/804.190/2018 | 04/804.190/2018 | GRLF6 - Meier |

### CONCEDIDO A

ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO

### PARA SE ESTABELECER NO

Rua Isolina, 00273, APT 405, Meier

### COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.22.40.2 - PRODUÇÃO DE ÁUDIO VISUAIS

### COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL
VEDADA A PROPAGACAO DE SONS E RUIDOS PARA O EXTERIOR
VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 7420-0/04

| | |
|---|---|
| Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2018 | Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016 |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DEPA
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Imperial Colégio Militar/1889)
CASA DE THOMAZ COELHO

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o número: **27.890.072/0001-08**, em nome do **Sr. ROBERTO ALVES JOSÉ**, inscrito no CPF sob o número: **021.354.647-75**, realizou no ano de 2020 a **PRODUÇÃO DO VÍDEO INSTITUCIONAL DO COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO** – na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Foram produzidas duas versões: **APRESENTAÇÃO INTERNA**, com duração aproximada de 10 minutos, **HINO NACIONAL PERSONALIZADO**, com duração aproximada de 4 minutos. Também foram produzidos cinco episódios do **DOCUMENTÁRIO SOBRE O COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO** com duração de 20 minutos cada episódio aproximadamente. Esclareço que foram cumpridas todas as exigências contratuais: roteiro, captação de imagens, captação de áudio, entrevistas, direção, edição, locução, trilha sonora e animação gráfica em 2D, utilizado durante na produção dos vídeos conforme previsto em contratado e uma **ANIMAÇÃO GRÁFICA EM 2D** (motion graphics) com duração de 60 segundos narrando de forma ilustrativa as etapas do processo de inscrição para o concurso de admissão do Colégio Militar do Rio de Janeiro. Posto sob demanda do **COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ cujo número é: **09.561.187/0002-58**.

Além de realizar estes acima descritos produziu também o **VÍDEO INSTITUCIONAL DO ESPAÇO CULTURAL CONSELHEIRO THOMAZ COELHO** utilizando a **TECNOLOGIA 360°**. Seu objetivo é promover uma visitação virtual através das redes sociais ao interior do Espaço Cultural que retrata a história do Colégio Militar do Rio de Janeiro e seu arquivamento histórico por meio de imagens em 360°.

Durante a execução do serviço contratado **NÃO OCORREU NENHUMA INTERCORRÊNCIA, CUMPRIU OS PRAZOS COMBINADOS e MOSTROU-SE CAPAZ.**

Sem mais nada a declarar.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2020.

Jorge Silva Souza – Major
Ch Com Soc CMRJ
www.cmrj.eb.mil.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO**
**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o número: **27.890.072/0001-08**, em nome do **Sr. ROBERTO ALVES JOSÉ**, inscrito no CPF sob o número: **021.354.647-75**, realizou a produção do vídeo comemorativo ao **CENTENÁRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO.** Como também, **PRODUZIU e TRANSMITIU a LIVE PELO YOUTUBE DO VII, VIII, IX e X FÓRUM CIENTÍFICO DA EsEFEx**.

**Esclareço que foram cumpridas todas as exigências contratuais**.

Por fim, cito que a **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO** para realizar o serviço contratado apresentou quadro profissional devidamente capacitado, equipamentos condizentes para produção e realização do vídeo institucional e das Lives. Especificamente para a produção do vídeo comemorativo ao Centenário da Escola de Educação Física do Exército, realizou a roteirização do vídeo, a captação de imagens, captação de áudio, direção, edição, trilha sonora e animação gráfica em 2D, utilizando as técnicas de Motion Graphics e Liveactions. Posto sob demanda do CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO no qual a ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO é diretamente subordinada, inscrito no CNPJ cujo número é: **10.439.707/0001-52**.

Durante a execução do serviço contratado **NÃO OCORREU NENHUMA INTERCORRÊNCIA, CUMPRIU OS PRAZOS COMBINADOS e MOSTROU-SE CAPAZ.**

Sem mais nada a declarar.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022.

_____
PEDRO GEORGES **GALVÃO – MAJ**
Chefe Seção Administrativa e Logística da EsEFEx

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**
**COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**
**(Gov das Armas Prov de PE/1821)**
**REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**
**MUSEU MILITAR DO FORTE DO BRUM**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o número: **27.890.072/0001-08**, em nome do **Sr. ROBERTO ALVES JOSÉ**, inscrito no CPF sob o número: **021.354.647-75**, realizou no ano de 2020 a **PRODUÇÃO DO VÍDEO INSTITUCIONAL DO MUSEU MILITAR DO FORTE DO BRUM** - em Recife, PE. Foram produzidas duas versões: **APRESENTAÇÃO INTERNA**, com duração aproximada de 10 minutos e **WEB**, com duração aproximada de 1 minuto, conforme contratado sob demanda do **COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR**, inscrito no CNPJ sob o número: **09.598.288/0002-01**.

Esclareço que foram cumpridas todas as exigências contratuais: roteiro, captação de imagens, captação de áudio, entrevistas, direção, edição, locução, trilha sonora e animação gráfica em 2D (motion graphics), utilizado durante na produção dos vídeos conforme previsto em contratado.

Além de realizar estes acima descritos utilizando equipamentos profissionais adequados e drone para captação das imagens aéreas em conjunto, realizou a **produção do vídeo institucional usando a TECNOLOGIA 360°** desta unidade, visando o arquivamento histórico por meio de imagens em 360° e divulgação por meio digital e redes sociais.

Durante a execução do serviço contratado **NÃO OCORREU NENHUMA INTERCORRÊNCIA, CUMPRIU OS PRAZOS COMBINADOS e MOSTROU-SE CAPAZ.**

Sem mais nada a declarar.

Recife, 01 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ GUSTAVO DE PINHO MONTEIRO - Coronel**
**Diretor do Museu Militar do Forte do Brum**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**
**CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO**
**INSTITUTO DE PESQUISA DA CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o número: **27.890.072/0001-08**, em nome do **Sr. ROBERTO ALVES JOSÉ**, inscrito no CPF sob o número: **021.354.647-75, PRODUZIU E TRANSMITIU A *LIVE* PELO YOUTUBE DO XIX SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS** do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (IPCFEx).

**Esclareço que foram cumpridas todas as exigências contratuais fixadas pelo contratante, o Centro de Capacitação Física do Exército (CNPJ nº10.439.707/0001-52),** sendo o serviço executado em benefício de uma de suas organizações diretamente subordinadas.

Atesto, ainda, que a **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO,** para realizar o serviço contratado, apresentou quadro profissional devidamente capacitado, e equipamentos condizentes para realização da *Live.* Especificamente, realizou a captação de imagens, captação de áudio, direção, criou a identificação visual e produziu animação gráfica em 2D utilizadas na abertura, fechamento, *lower thirds*, cabeçalhos, transições de tela, entre outros momentos.

Por fim, afirmo que durante a prestação do serviço **NÃO OCORREU NENHUMA INTERCORRÊNCIA, A EMPRESA CUMPRIU OS PRAZOS FIXADOS E MOSTROU-SE CAPAZ.**

Sem mais nada a declarar.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022.

**RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA - Cel**
**Diretor do Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército**

**"1822-2022 – BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**
**SOBERANIA E LIBERDADE"**

Scanned with CamScanner

Ministério do Turismo
Secretaria Especial de Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso do Sul
Rua General Melo, nº 23, - Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-241
Telefone: (67) 3382-5921 - http://www.iphan.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 01401.000120/2021-90

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto que a empresa **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o número: **27.890.072/0001-08**, em nome do **Sr. ROBERTO ALVES JOSÉ**, inscrito no CPF sob o número: **021.354.647-75**, está realizando a **PRODUÇÃO DO DOCUMENTÁRIO MEMÓRIA DOS MESTRES DE REFERÊNCIA DA CAPOEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Dispensa Eletrônica 001/2021 (SEI No 3112102)**. Foram produzidas duas versões: **LONGA METRAGEM**, com duração aproximada de 75 minutos, e **CURTA METRAGEM**, com duração aproximada de 15 minutos. Também foram produzidas **VINTE E TRÊS** entrevistas com os referidos Mestres de Capoeira ocorrida nas cidades: **Campo Grande, Selvíria, Ponta Porã, Aquidauana, Miranda, Três Lagoas, Corumbá, Dourados e Coxim**.

**Esclareço que foram cumpridas todas as exigências contratuais** até presente momento. Não havendo **nenhum atraso** quanto ao cronograma estabelecido, conforme Parecer Técnico no 98/2022/DIVTEC IPHAN-MS/IPHAN-MS (SEI Nº 3671491) e Termo de Recebimento Definitivo (SEI Nº 3671907).

Por fim, cito que a **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO** para realizar o serviço contratado apresentou quadro profissional devidamente capacitado, equipamentos condizentes para produção do documentário, realizou a roteirização do vídeo, a captação de imagens, captação de áudio, entrevistas, direção, edição, trilha sonora e animação gráfica em 2D, utilizando as técnicas de Motion Graphics e Liveactions. Posto sob demanda do **SUPERINTENÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ cujo número é: **26.474.056/0034-30**.

Durante a execução do serviço contratado, o qual ainda encontra-se em andamento, **NÃO OCORREU NENHUMA INTERCORRÊNCIA, CUMPRIU OS PRAZOS COMBINADOS e MOSTROU-SE CAPAZ.**

Sem mais nada a declarar.

Campo Grande, 19 de julho de 2022

**José Augusto Carvalho dos Santos**
**Superintendente Substituto no Mato Grosso do Sul**

Documento assinado eletronicamente por **José Augusto Carvalho dos Santos**, **Superintendente substituto do IPHAN-MS**, em 19/07/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iphan.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3684118** e o código CRC **3C337822**.

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**CML 1ª RM**
**LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO**
**(Botica Real Militar/1808)**
RUA LICÍNIO CARDOSO, 96 – TRIAGEM – RIO DE JANEIRO (RJ) – CEP 20.960-015
TELEFONE (21) 2391-0868 – (21) 2391-0879 – *E-mail*: comsoc@lqfex.eb.mil.br

# ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o número: **27.890.072/0001-08**, em nome do **Sr. ROBERTO ALVES JOSÉ**, inscrito no CPF sob o número: **021.354.647-75**, realizou no ano de 2020 a **PRODUÇÃO DO VÍDEO INSTITUCIONAL DO LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO** - na cidade do Rio de Janeiro, RJ. Foi produzido uma versão com duração aproximada de 5 minutos. Esclareço que foram cumpridas todas as exigências contratuais: roteiro, captação de imagens, captação de áudio, entrevistas, direção, edição, locução, trilha sonora e animação gráfica em 2D, utilizado durante na produção dos vídeos conforme previsto em contratado. Posto sob demanda do **LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO**, inscrito no CNPJ cujo número é: **10.266.175/0001-07**.

Durante a execução do serviço contratado **NÃO OCORREU NENHUMA INTERCORRÊNCIA, CUMPRIU OS PRAZOS COMBINADOS e MOSTROU-SE CAPAZ**.

Sem mais nada a declarar.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2020.

Anderson **Berenguer** – Coronel Farmacêutico
Diretor do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército.
Telefone (21) 2391-0868 – (21) 2391-0879 – E-mail: comsoc@lqfex.eb.mil.br

ASSESSORIA EMPRESARIAL
CONTÁBIL • AUDITORIA

# ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
# FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO

CNPJ: 27.890.072/0001-08

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2021

# ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
# FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO

**Demonstração do Resultado do Exercício**

**Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2021**

**Em 31 de Dezembro de 2021**

| | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Receitas Operacionais | | |
| Prestação de Serviço | 42.391,00 | 60.600,00 |
| Receita Líquida | 42.391,00 | 60.600,00 |
| Despesas gerais e administrativas | | |
| Despesas Administrativas | (5.307,64) | (5.586,67) |
| Impostos - MEI | (766,51) | (686,70) |
| | (6.074,15) | (6.273,37) |
| Lucro Antes do Resultado Financeiro | 36.316,85 | 54.326,63 |
| Receitas Financeiras | - | - |
| Despesas Financeiras | (312,00) | (312,00) |
| | (312,00) | (312,00) |
| Lucro Antes do IRPJ / CSLL | 36.004,85 | 54.014,63 |
| Provisão IRPJ / CSLL | - | - |
| **Lucro Líquido do Exercício** | **36.004,85** | **54.014,63** |

Roberto Alves Jose
CPF: 021.354.647-75

Milton Marotti Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF. 300.359.107-04

**ROBERTO ALVES JOSE 02135464775**
**FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO**
**CNPJ: 27.890.072/0001-08**

## Balanço Patrimonial

**Em 31 de Dezembro de 2021**

**(Em reais)**

| Ativo | 2021 | 2020 | Passivo | 2021 | 2020 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | **Circulante** | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 602,08 | 602,08 | Impostos a pagar | 57,25 | 57,25 |
| **Circulante** | **602,08** | **602,08** | **Circulante** | **57,25** | **57,25** |
| **Não Circulante** | | | **Patrimônio líquido** | | |
| Imobilizado | - | - | Capital social | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | Resultado Acumulado | (9.455,17) | (9.455,17) |
| | | | Lucros do exercício | 36.004,85 | 54.014,63 |
| | | | (-) Distribuição do lucro | (36.004,85) | (54.014,63) |
| **Não Circulante** | - | - | **Patrimônio líquido** | **544,83** | **544,83** |
| **Total do Ativo** | **602,08** | **602,08** | **Total Passivo e Patr. Líquido** | **602,08** | **602,08** |

Roberto Alves Jose
CPF: 021.354.647-75

Milton Marotti Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF. 300.359.107-04

ASSESSORIA EMPRESARIAL
CONTÁBIL • AUDITORIA

# ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
# FEEDBACK ESTÚDIO DE CRIAÇÃO

CNPJ: 27.890.072/0001-08

ÍNDICES FINANCEIROS COM BASE NO BALANÇO DE 31/12/2021

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{AC + ANC}{PC + ELP} = \frac{602,08}{57,25}$$

**ILG = 2,36**

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{AC}{PC} = \frac{602,08}{57,25}$$

**ILC = 2,36**

- ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{602,08}{57,25}$$

**ISG = 2,36**

RIO DE JANEIRO, 20 DE JULHO DE 2022

Milton Marotti Rapizo
Contador - CRC-RJ 022.267/O-9
CPF 300.359.107-04

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**
ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
**Nome do Empresário**
ROBERTO ALVES JOSE
**Nome Fantasia**
FEEDBACK ESTUDIO DE CRIACAO
**Capital Social**
10.000,00

| Número Identidade | Orgão Emissor | UF Emissor | CPF |
|---|---|---|---|
| 07140585-6 | IFP | RJ | 021.354.647-75 |

## Condição de Microempreendedor Individual

| Situação Cadastral Vigente | Data de Início da Situação Cadastral Vigente |
|---|---|
| ATIVO | 04/06/2017 |

## Número de Registro

**CNPJ**
27.890.072/0001-08

## Endereço Comercial

| CEP | Logradouro | Número | Complemento |
|---|---|---|---|
| 20710-070 | RUA ISOLINA | 273 | APT 405 |
| **Bairro** | **Munícipio** | **UF** | |
| MEIER | RIO DE JANEIRO | RJ | |

## Atividades

**Data de Início de Atividades**
04/06/2017

**Forma de Atuação**
Internet, Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Televenda

**Ocupação Principal**
Editor(a) de vídeo, independente

**Atividade Principal (CNAE)**
59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

| Ocupações Secundárias | Atividades Secundárias (CNAE) |
|---|---|
| Fotógrafo(a) aéreo independente | 74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas |
| Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente | 90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
| Fotógrafo(a) independente | 74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina |
| Fotógrafo(a) submarino independente | 74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas |
| Filmador(a) independente | 74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos |

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp**.

| **Número do Recibo** | **Número do Identificador** | **Data de Emissão** |
|---|---|---|
| ME85856722 | 27890072000108 | 21/01/2022 |

feedback
estúdio de criação

# curriculum dos integrantes

nome: ROBERTO ALVES JOSÉ
função: DIRETOR
formação: DESENHO INDUSTRIAL e CINEMA
atividade profissional: Desde 2000 trabalho com produção de vídeos institucionais para as Forças Armadas, em especial para o Exército Brasileiro. Com vasta experiência atuando como diretor, diretor de fotografia, cinegrafista, editor e roteirista.
portfólio: https://www.youtube.com/c/FEEDBACKESTÚDIODECRIAÇÃO

2018: Tribunal Regional Federal da 2a Região – ENTREGA DE MEDALHATHOMPSON FLORES
Tribunal Regional Federal da 2a Região – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO
Tribunal Regional Federal da 2a Região – ENTREGA DA MEDALHALUIZ EDUARDO PIMENTA
Tribunal Regional Federal da 2a Região – QUILOMBOLAS
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – VÍDEO INSTITUCIONAL
Exército Brasileiro – VÍDEO DA SALA DE AMBIENTAÇÃO DO MUSEU MILITAR DO FORTE DO BRUM
Marinha do Brasil – VÍDEO INSTITUCIONAL DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS

2019: Tribunal Regional Federal da 2a Região – ANIV DE 30 ANOS
Tribunal Regional Federal da 2a Região – POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO TRF2 DR. REIS FREIDES
Tribunal Regional Federal da 2a Região – LANÇAMENTO DO LIVRO DO REIS FREIDES
Tribunal Regional Federal da 2a Região – COLAR MÉRITO JUDICIÁRIO
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE INSTRUÇÃO MARECHAL NEWTON CAVALCANTI
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DA BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRITO
Exército Brasileiro – VÍDEO DA SALA DE AMBIENTAÇÃO DO PARQUE HISTÓRICO NACIONAL DOS GUARARAPES
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DA DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO

2020: Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
Exército Brasileiro – VÍDEO EM 360º DO SÍTIO HISTÓRICO DAFORTALEZA DE SÃO JOÃO
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR
Exército Brasileiro – VÍDEO EM 360º DO MUSEU MILITAR DO FORTE DO BRUM
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO ESPAÇO CULTURAL DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO
Exército Brasileiro – VÍDEO DOCUMENTÁRIO – CENTENÁRIO DA PRIMEIRA MEDALHA DE OURO

OLÍMPICA CONQUISTADA PELO TEN GUILHERME PARAENSE
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO LABORATÓRIO QUÍMICO E FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
Exército Brasileiro – VÍDEO DOCUMENTÁRIO – COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO

2021: Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE ESTUDO DE PESSOAL E FORTE DUQUE DE CAXIAS
Exército Brasileiro – VÍDEO DA SALA DE AMBIENTAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL DA FORTALEZA DE SÃO JOÃO
Exército Brasileiro – VÍDEO DA PASSAGEM DE COMANDO DA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
Exército Brasileiro – VÍDEO COMEMORATIVO AOS CENTENÁRIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO

2022: Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO ARQUIVO HISTÓRICO DO EXÉRCITO
Exército Brasileiro – DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO EXÉRCITO – PROGRAMA MECENAS
Exército Brasileiro – VÍDEO INSTITUCIONAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRITO
**IPHAN – Documentário – MEMÓRIA DOS MESTRES DE REFERÊNCIA DA CAPOEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
link do longa: https://youtu.be/iBYskNUQIHk
link do curta: https://youtu.be/Vt13f-53ICA

lives: Exército Brasileiro – LIVE DO CONCURSO PARA O COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO: 2019, 2020 e 2021
Exército Brasileiro – LIVE DE ANIVERSÁRIO DO COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO: 2020 e 2021
Exército Brasileiro – LIVE DO VII, VIII, IX e X FÓRUM CIENTÍFICO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO: 2019, 2020 e 2021
Exército Brasileiro – LIVE DO XIX SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ATIVIDADES FÍSICAS DO INSTITUTO DE PESQUISA DA CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO: 2021

nome: SIMONE SAGUI EXPOSTO JOSÉ
função: PRODUTORA
formação: MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
lattes: http://lattes.cnpq.br/3278096363484281

nome: ANA CAROLINA FERRAZ
função: ROTEIRISTA
formação: COMUNICAÇÃO SOCIAL
atividade profissional: Tenente temporária do Exército Brasileiro entre 2010 e 2018. Nesse período assumiu a chefia a Seção de Comunicação Social do Hospital Central do Exército. Trabalhos de maior relevância: Diversos vídeos institucionais para o Hospital e a criação e implementação da TV HCE. Desde 2018 escrevo roteiros para os vídeos e documentários da produtora Feedback Estúdio de Criação.

nome: VINÍCIUS SAGUI JOSÉ
função: ANIMAÇÃO 2D E 3D, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO
formação: ESTUDANTE DE ENGENHARIA DA MATEMÁTICA/ UFRJ

feedback
estúdio de criação

atividade profissional: Desde 2018 atua como editor de vídeo, roteiriza e produz vídeos em motion graphics, animação em 2D e 3D e realiza a pós-produção dos vídeos.

sonorização: equipe técnica terceirizada contratada *in loco* de acordo com a necessidade do projeto.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022

Roberto Alves José
CPF: 021.354.647-75
ID.: 07.140.585-6
Feedback Estúdio de Criação

feedback
estúdio de criação

# ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREGÃO: **006/2022**

**dados do representante legal**
razão social: ROBERTO ALVES JOSÉ
cpf nº: 021.354.647-75
fone: (21) 98888-4408
email: roberto.a.jose@gmail.com

A empresa ROBERTO ALVES JOSÉ 02135464775, com sede no endereço: RUA ISOLINA, 273/405 – MÉIER – 20710-070 – RIO DE JANEIRO - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.890.072/0001-08, por meio de seu representante legal, Sr(a) ROBERTO ALVES JOSÉ, portador do CPF nº 021.354.647-75 e RG nº 07.140.585-6, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras e eventos realizados pelo CRCMG presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, no período de 12 meses, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 006/2022, DECLARA ter pleno conhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços de filmagem, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Assinatura: _____
Roberto Alves José

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022

_____
Roberto Alves José
CPF: 021.354.647-75
ID.: 07.140.585-6
Feedback Estúdio de Criação

feedback
estúdio de criação

# equipamentos

Equipamentos que poderão ser utilizados durante a produção do documentário.

câmera: PANASONIC - AG-HMC150P
especificação: Full HD: 1920 x 1080 pixels, 60 qps e taxa de 40.000 bitrates em equipamento profissional de filmagem com 3 sensores CCD.

câmera: PANASONIC - AG-AC160
especificação: Full HD: 1920 x 1080 pixels, 60 qps e taxa de 40.000 bitrates em equipamento profissional de filmagem com 3 sensores CCD.

câmera: PANASONIC - HC-X2000 4K
especificação: 4K: 3840 x 2160 pixels, 60 qps e taxa de 100.000 bitrates em equipamento profissional de filmagem com 3 sensores CCD.

câmera: CANON DSLR - T3I
especificação: Full HD: 1920 x 1080 pixels, 30 qps e taxa de 40.000 bitrates

câmera: CANON DSLR - T7I
especificação: Full HD: 1920 x 1080 pixels, 30 qps e taxa de 40.000 bitrates

câmera: CANON DSLR – EOS 90D
especificação: 4K: 3840 x 2160 pixels, 60 qps e taxa de 80.000 bitrates

drone: DJI AIR 2S
especificação: 4K: 3840 x 2160 pixels, 60 qps e taxa de 100.000 bitrates

drone: DJI MAVIC AIR
especificação: 4K: 3840 x 2160 pixels, 30 qps e taxa de 100.000 bitrates

estabilizador de imagem: DJI RS RONIN
estabilização: 3 eixos

estabilizador de imagem: DJI OSMO
estabilização: 3 eixos

celular: SAMSUNG S20
especificação: 4K: 3840 x 2160 pixels, 60 qps e taxa de 100.000 bitrates

microfone: SHOTGUN ou BOOM
especificação: Condensador com padrão polar supercardioide ou cardioide para captação de áudio em ambiente aberto e fechado.

microfone: LAPELA
especificação: Estéreo condensador omnidirecional para captação de áudio em dois canais dos entrevistados.

gravador: SONY
especificação: estéreo condensador omnidirecional para captação de áudio em dois canais dos entrevistados

feedback
estúdio de criação

iluminação: Softbox, octabox, sombrinha ou similares, com seus respectivos difusores
especificação: 600w de luz contínua com 5.500k. de temperatura cada.

iluminação: SUNGUN
especificação: 800w

iluminação: REBATEDOR BRANCO, PRATA OU DOURADO

tripé: Tripé profissional com bowl, engate rápido, nível e altura mínima igual ou inferior a 0,60m e máxima igual ou superior a 1,80m

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2022

Roberto Alves José
CPF: 021.354.647-75
ID.: 07.140.585-6
Feedback Estúdio de Criação

# PREGÃO ELETRÔNICO

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

**Pregão Eletrônico** Nº 00006/2022(SRP)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**27.890.072/0001-08** - ROBERTO ALVES JOSE 02135464775

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Audiovisual - Reprodução / Edição | UNIDADE | 8 | R$ 1.500,0000 | R$ 430,0000 | R$ 3.440,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.

**Total do Fornecedor:** **R$ 3.440,0000**

**29.112.643/0001-09** - ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Audiovisual - reprodução / edição | UNIDADE | 12 | R$ 3.199,5000 | R$ 1.000,0000 | R$ 12.000,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem | UNIDADE | 20 | R$ 3.423,5000 | R$ 1.600,0000 | R$ 32.000,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem | UNIDADE | 24 | R$ 1.950,0000 | R$ 1.100,0000 | R$ 26.400,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES ON-LINE, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados | UNIDADE | 14 | R$ 2.690,0000 | R$ 1.350,0000 | R$ 18.900,0000 |

**Marca:**
**Fabricante:**
**Modelo / Versão:**
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).

**Total do Fornecedor:** **R$ 89.300,0000**

**Valor Global da Ata:** **R$ 92.740,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

## Pregão Eletrônico

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

**Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico**

Nº 00006/2022 (SRP)

Às 15:00 horas do dia 22 de julho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2022, referente ao Processo nº 146, o pregoeiro, Sr(a) SERGIO ROBSON MAFRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**
**Descrição:** Audiovisual - reprodução / edição
**Descrição Complementar:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 12 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.199,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:07 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, Melhor lance: R$ 1.000,0000 |

**Item: 2**
**Descrição:** Audiovisual - Reprodução / Edição
**Descrição Complementar:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 8 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 **, pelo melhor lance de** R$ 440,0000 **, com valor negociado a** R$ 430,0000 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:12 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, CNPJ/CPF: 27.890.072/0001-08, Melhor lance: R$ 440,0000, Valor Negociado: R$ 430,0000 |

**Item: 3**
**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
**Descrição Complementar:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.423,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:14 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, Melhor lance: R$ 1.600,0000 |

**Item: 4**
**Descrição:** Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
**Descrição Complementar:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.950,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.100,0000 **e a quantidade de** 24 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:15 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, Melhor lance: R$ 1.100,0000 |

**Item: 5**
**Descrição:** Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados
**Descrição Complementar:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 14 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.690,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.350,0000 **e a quantidade de** 14 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:17 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, Melhor lance: R$ 1.350,0000 |

**Fim do documento**

PREGÃO ELETRÔNICO

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00006/2022 (SRP)

Às 16:55 horas do dia 25 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 146, Pregão nº 00006/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**
**Descrição:** Audiovisual - reprodução / edição
**Descrição Complementar:** Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 12
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.199,5000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 **e a quantidade de** 12 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:07 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, Melhor lance: R$ 1.000,0000 |
| Homologado | 25/07/2022 16:55:29 | SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA | |

**Item: 2**
**Descrição:** Audiovisual - Reprodução / Edição
**Descrição Complementar:** Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 8
**Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.500,0000
**Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 **, pelo melhor lance de** R$ 440,0000 **, com valor negociado a** R$ 430,0000 **e a quantidade de** 8 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:12 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, CNPJ/CPF: 27.890.072/0001-08, Melhor lance: R$ 440,0000, Valor Negociado: R$ 430,0000 |
| Homologado | 25/07/2022 16:55:39 | SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA | |

**Item: 3**

**Descrição:** Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem
**Descrição Complementar:** Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 20 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.423,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 20 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:14 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, Melhor lance: R$ 1.600,0000 |
| Homologado | 25/07/2022 16:55:50 | SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA | |

**Item: 4**
**Descrição:** Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
**Descrição Complementar:** Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões on-line, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 24 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.950,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.100,0000 **e a quantidade de** 24 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:15 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, Melhor lance: R$ 1.100,0000 |
| Homologado | 25/07/2022 16:56:01 | SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA | |

**Item: 5**
**Descrição:** Gravação - Degravação - Imagem / Som / Dados
**Descrição Complementar:** Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).
**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
**Quantidade:** 14 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
**Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.690,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.350,0000 **e a quantidade de** 14 **UNIDADE** .

**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---|---|---|---|
| Adjudicado | 22/07/2022 15:00:17 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, Melhor lance: R$ 1.350,0000 |
| Homologado | 25/07/2022 16:56:14 | SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA | |

**Fim do documento**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 141, quarta-feira, 27 de julho de 2022

Edital: 27/07/2022, de 9h às 17h, no endereço: Av. da Universidade, nº 3057, Bairro Benfica, Fortaleza/CE ou sites: www.gov/compras e www.crc-ce.org.br.

Entrega das propostas: a partir de 27/07/2022 até 9h59 do dia 09/08/2022.

Abertura das Propostas: dia 09 de agosto de 2022, às 10h no site www.gov.br/compras

Informações gerais: licitacoes@crc-ce.org.br.

Fortaleza, 26 de julho de 2022.
ROSANGELA GOMES SABOIA
Pregoeira

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO N° 16/2022

Termo de Contrato nº 016/2022. Processo n° 020/2022. Dispensa de Licitação n° 022/2022. Art. 24, IV da Lei n° 8.666/1993. Objeto: Contratação de Serviço Comum de engenharia de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para a realização da readequação do 5º Andar no Edifício Selecto e escoramento do edifício sede do CRCPA. Contratada: EP 2 SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 11.357.578/0001-16. Valor Total: R$ 27.540,00. Vigência: de 28/03/2022 até 23/09/2022.

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, torna pública a homologação do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto consiste no registro de preços objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, durante o período de 12 (doze) meses. Vencedora dos itens I, III, IV e V: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ Nº 29.112.643/0001-09, pelo valor total de R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais). Vencedora do item II: ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, CNPJ Nº 27.890.072/0001-08, pelo valor total de R$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Contratante: CRCSC. Contratado: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 70.946.330/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de e-mail marketing. Prazo: 12 meses. Início: 11/07/2022.

## CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

### EDITAL DE NOTIFIAÇÃO

Por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, ficam os abaixo relacionados, nos termos do artigo 63, do Código de Processo Disciplinar ( Res. COFECI nº 146/82) e art. 63, do Regimento Interno do CRECISP (Res. COFECI nº 1459/2021), devidamente intimados de que em Sessões de Julgamentos, julgaram procedentes os processos disciplinares, aplicando as penas previstas na legislação competente, ficando também devidamente intimados de que, a partir da publicação do presente edital, passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias úteis para o oferecimento de recurso voluntário ao COFECI, podendo nesse prazo, ter vista dos autos através da página CRECI-SP na internet, www.crecisp.gov.br/cidadao/pedidodevistas, ou ainda encaminhando um e-mail ao Departamento de Ética e Disciplina: atendimento.eticaedisciplina@crecisp.gov.br em até 07 (sete) dias úteis, o requerente deverá receber no e-mail informado uma cópia dos autos solicitados.

PROCESSO: PDD 2018/002281 - Qdo(a): ARMANDO LOPES MARTINS - creci 022998-J; PED 2022/000377 - Qdo(a): A.P.M.S. NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - creci 037786-J; PED 2022/000378 - Qdo(a): ARIANY APARECIDA PEDRON - creci 154072-F; PED 2022/000423 - Qdo(a): BERNARDO CONSULTORIA IMOBILIARIA E ADM DE COND LTDA-EPP - creci 026911-J; PED 2022/000424 - Qdo(a): DANIEL AFFONSO BERNARDO - creci 164224-F; PED 2021/001754 - Qdo(a): PURIMOVEIS ADMINISTRACAO E LOCACAO DE IMÓVEIS LTDA-ME - creci 021152-J; PED 2021/001755 - Qdo(a): ELIZABETI APARECIDA PICHITELLI DE ROBBIO - creci 086613-F; PED 2022/000175 - Qdo(a): CLAUDIA LACERDA SALGADO - creci 188851-F; PED 2021/000676 - Qdo(a): LUILSON RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA - creci 079036-F; PED 2021/000755 - Qdo(a): JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA MOREIRA - creci 015894-F; PED 2019/001229 - Qdo(a): JOSE CARLOS DA SILVA - creci 091489-F; PED 2019/001378 - Qdo(a): DAIANE BUENO DOS SANTOS - ME - creci 032217-J; PED 2019/001379 - Qdo(a): DAIANE BUENO DOS SANTOS - creci 187087-F; PED 2021/001376 - Qdo(a): MARIA LUCIA VIEIRA MASSELA - creci 064993-F; PED 2021/001377 - Qdo(a): MARIA LUCIA VIEIRA MASSELA - ME - creci 035033-J; PED 2021/000170 - Qdo(a): JAMIL ISSA FILHO - creci 040957-F; PED 2021/001290 - Qdo(a): ADRIANO SILVA IMOVEIS LTDA - creci 020280-J; PED 2021/001291 - Qdo(a): ADRIANO SOARES DA SILVA - creci 059373-F; PED 2020/001484 - Qdo(a): NAUM GHERMAN - creci 158410-F; PED 2020/001485 - Qdo(a): ADAILTON CALDEIRA DE MELO - creci 147409-F; PED 2021/001870 - Qdo(a): NAUM GHERMAN - creci 158410-F; PED 2021/001886 - Qdo(a): ADAILTON CALDEIRA DE MELO - creci 147409-F; PED 2019/000918 - Qdo(a): LUANA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - creci 002519-J; PED 2019/000919 - Qdo(a): LUIGI INFANTE - creci 065122-F; PED 2019/000472 - Qdo(a): EDVALDO FURTADO DOS SANTOS - creci 140512-F; PED 2021/001941 - Qdo(a): ROSELI FERREIRA NUNES - creci 123251-F; PED 2022/000341 - Qdo(a): IMOBILIARIA ZANUTO IMOVEIS LTDA - ME - creci 025443-J; PED 2022/000342 - Qdo(a): RODRIGO LUCIANO SOUZA ZANUTO - creci 087530-F; PED 2022/000353 - Qdo(a): MATHEUS HENRIQUE PEREIRA - creci 214877-F; PED 2019/001020 - Qdo(a): ODENIR FERNANDES IMOBILIARIA - ME - creci 030842-J; PED 2019/001021 - Qdo(a): ODENIR FERNANDES - creci 096805-F; PED 2020/000009 - Qdo(a): FELIPE AUGUSTO MONTEIRO MIRANDA SOARES - creci 187677-F; PED 2021/000551 - Qdo(a): W. A. DE ALBUQUERQUE FILHO - IMOBILIÁRIA - creci 031410-J; PED 2021/000552 - Qdo(a): WALTER ALVES DE ALBUQUERQUE FILHO - creci 047162-F; PED 2019/001200 - Qdo(a): IMOBILIARIA PAYWA LTDA - creci 013009-J; PED 2019/001201 - Qdo(a): RODRIGO FERNANDO PETEAN - creci 061343-F; PED 2021/001464 - Qdo(a): RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - ME - creci 032139-J; PED 2021/001465 - Qdo(a): RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - creci 160445-F; PED 2022/000022 - Qdo(a): RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - ME - creci 032139-J; PED 2022/000023 - Qdo(a): RODRIGO RIBEIRO DA SILVA - creci 160445-F; PED 2021/000409 - Qdo(a): JACQUES MAURO TORRES - creci 080309-F; PED 2022/000433 - Qdo(a): ELZA EDNA DOS PRAZERES - creci 122991-F; PED 2021/001180 - Qdo(a): SARAH BREINACK - creci 096481-F; PED 2022/000262 - Qdo(a): ELO BRAZIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME - creci 032550-J; PED 2022/000263 - Qdo(a): RODRIGO TELES ALMEIDA - creci 092530-F; PED 2019/001000 - Qdo(a): GUSTAVO DE ANDRADE NAVARRO BORGES - ME - creci 030746-J; PED 2019/001001 - Qdo(a): GUSTAVO DE ANDRADE NAVARRO BORGES - creci 097158-F; PED 2019/001226 - Qdo(a): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - creci 097972-F; PED 2019/001227 - Qdo(a): MARCELO MORELLI MIORI - creci 135502-F; PED 2019/001228 - Qdo(a): NEUSA MARIA LOCATELLI - creci 122939-F; PED 2019/000747 - Qdo(a): AUREALICE GIULIANO - creci 048938-F; PED 2019/000995 - Qdo(a): VANDERSON JOSÉ LEMES - creci 088901-F; PED 2021/000436 - Qdo(a): LEANDRO BASTOS - creci 179743-F; PED 2022/000265 - Qdo(a): CONCRETO NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - creci 021690-J; PED 2022/000266 - Qdo(a): MARIO EDUARDO PARAISO DE ALMEIDA - creci 060698-F; PED 2022/000285 - Qdo(a): PETTRA IMOVEIS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - creci 023284-J; PED 2022/000286 - Qdo(a): ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA - creci 075127-F; PED 2019/001242 - Qdo(a): LEONARDO MILUCI CARREIRO - creci 171100-F; PED 2020/000071 - Qdo(a): OSWALDO VITOR ALVES - creci 005542-F; PED 2021/001333 - Qdo(a): LIFE EXCLUSIVE IMOBILIARIA LTDA - EPP - creci 032383-J; PED 2021/001470 - Qdo(a): ANTONIO EDILBERTO DE PAULA FERREIRA - creci 068325-F; PED 2021/001485 - Qdo(a): ELIANA FERNANDES COSTA - creci 187930-F; PED 2021/001644 - Qdo(a): JOSE RICARDO SAITO - creci 132212-F; PED 2019/001183 - Qdo(a): A S ESTAGANINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - ME - creci 026808-J; PED 2019/001184 - Qdo(a): ALLAN SAUER ESTAGANINI - creci 107162-F; PED 2021/000807 - Qdo(a): CELINA MENDES FARIAS CAMARGO - creci 189579-F; PED 2021/000848 - Qdo(a): PAULO AFONSO BARGIELA - creci 092698-F; PED 2022/000093 - Qdo(a): VALOR IMOVEIS SAO PAULO LTDA - ME - creci 025142-J; PED 2022/000094 - Qdo(a): NELSON CAMARGO DA SILVA - creci 064474-F;064474-F; PED 2020/000008 - Qdo(a): SOLANGE CRISTINA STRADIOTO MACHADO - creci 115699-F; PED 2022/000556 - Qdo(a): VÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA - creci 154538-F; PED 2020/001123 - Qdo(a): ARIANE ELISA DE SOUZA - creci 114671-F; PED 2021/001007 - Qdo(a): SGI CONSULTORES IMOBILIARIOS LTDA - ME - creci 026792-J; PED 2021/001008 - Qdo(a): VAGNER JOSÉ MONARETTI - creci 112706-F; PED 2021/001168 - Qdo(a): EDUARDO TOFFETI SANTOS - creci 070940-F; PED 2021/001868 - Qdo(a): ROBSON MOREIRA DE SOUZA - creci 056821-F; PED 2021/001598 - Qdo(a): LILIAN MONTEIRO - ME - creci 031638-J; PED 2021/001599 - Qdo(a): LILIAN MONTEIRO - creci 066808-F; PED 2021/001954 - Qdo(a): LILIAN MONTEIRO - ME - creci 031638-J; PED 2021/001955 - Qdo(a): LILIAN MONTEIRO - creci 066808-F; PED 2022/000202 - Qdo(a): LILIAN MONTEIRO - ME - creci 031638-J; PED 2022/000203 - Qdo(a): LILIAN MONTEIRO - creci 066808-F.

JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

REABERTURA. Processo Administrativo 2022/000026. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para o Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS, por razões administrativas a reabertura do referido pregão será reagendado. Informações pelo telefone (67) 3027-9100, ou e-mail pregoeiro@cref11.org.br. REABERTURA: 29 de julho de 2022 às 09 horas. LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2022.
RODRIGO SÁ PEREIRA
Pregoeiro CREF11/MS

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- Pregão Eletrônico nº 001/2021
Objeto: 1º Aditivo de Valor de 25% do contrato nº 002/2021 que possui como objeto a implementação, administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação e/ou refeição (conforme a escolha dos usuários, podendo ser 50% do benefício em cada tipo de cartão, ou 100% em um dos dois tipos) para atender às necessidades do CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA. Contratada: TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Valor total a ser acrescido R$63.231,66 (sessenta e três mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais. Salvador/BA. Fundamento legal: Art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Rogério Jean Moura Gonçalves. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 13ª Região - CREF13/BA. 26 de julho de 2022.

## CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO - CREF8/AM -AC-RO-RR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/CREF8/AM-AC-RO-RR, no procedimento referente a Inexigibilidade de Licitação, relativo ao Processo Administrativo: 09/2022 CREF8/AM-AC-RO-RR, CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico. CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade. resolve: I - HOMOLOGAR: a Inexigibilidade de Licitação, relativo ao Processo Administrativo: 09/2022 - CREF8/AM-AC-RO-RR, cujo objeto: Aquisição de direito de uso anual de software em nuvem para comunicação com plataforma de rede de cadastro nacional de usuários com sistema integrado de dados e visualização universal de protocolos, destinado à execução dos serviços de gestão da informação, para atendimento, em conjunto das leis federais 12.527/2011 e 13.460/2017, para regularização das normas e procedimentos da ouvidoria, conforme Termo de Referência, visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR, à empresa RPB SERVICOS E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, cujo valor: R$ 8.811,78 (Oito mil oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos). II - DETERMINAR, ao setor competente a emissão de crédito à empresa, nos termos da lei.

Manaus, 27 de julho de 2022.
LYNDON JOHNSON DE AZEVEDO FURTADO

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022 - UASG 389321

Nº Processo: 035/2022. Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos, inscrita e aprovada no cadastro nacional de aprendizagem, com capacidade técnica e administrativa e que tenha por objetivo a assistência ao jovem e a educação profissional para recrutar, selecionar, contratar, preparar, capacitar, encaminhar e realizar o acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes para o Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 27/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Moreira e Silva, 430, Farol - Maceió/AL ou https://www.gov.br/compras/edital/389321-5-00009-2022. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/08/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA EMANUELLE DOS SANTOS NUNES
Pregoeira

(SIASGnet - 26/07/2022) 389321-02022-2022NE000115

| MAPA DE RISCOS | |
|---|---|
| **Objeto** | Registro de Preços eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de gravação e edição de vídeos, com a disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter; de serviços de edição de vídeos; e de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras e eventos realizados pelo CRCMG presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, no período de 12 meses. |
| **Equipe de Planejamento** | Davidson Volpe Junqueira<br>Vinícius Tadeu Rezende Rosa<br>Andreza Maia Bitarães |

**FASE DA ANÁLISE**

( ) Planejamento da contratação
( ) Seleção do fornecedor
(X) Execução do Contrato

| Nº | Risco | Consequência | Tipo | Avaliação | | | | Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco | | Estratégia de contingência caso o risco se concretize | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | SEVERIDADE | ABRANGÊNCIA | FREQUENCIA | CLASSE | Ação | Responsável | Ação | Responsável |
| **1** | Falhas na execução do contrato e descumprimento de obrigações por parte do fornecedor | Atraso na execução e/ou entrega do serviço | Externa | 2 | 1 | 1 | 2 | Fiscalização efetiva e acompanhamento do contrato, requerendo, inclusive, testes dos equipamentos. | Fiscal do Contrato | Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo haver aplicação de sanções. | Gestor do contrato / Presidente |
| **2** | Execução e/ou entrega do serviço em desacordo com o que foi adjudicado e homologado. | Possibilidade de o objeto não atender à necessidade da demanda. | Externa | 3 | 1 | 1 | 3 | Atuação efetiva do fiscal do contrato, requerendo os ajustes necessários, assim que verificada qualquer inconsistência na execução do objeto. | Fiscal do Contrato | Não aceitação da execução dos serviços em desconformidade com as especificações do objeto, requerendo sua reexecução até que se mostre ajustada ao pactuado no contrato. | Gestor do contrato / Presidente |

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, Andreza Maia Bitarães e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/R2S2W-G8AM3-9RRYC-XPTBJ

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo haver aplicação de sanções.<br><br>Na hipótese de não haver o adimplemento, proceder à abertura de novo processo de contratação. | |

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possuí uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

**Abrangência:**
1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

**Frequência:**
1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

**Severidade:**
1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

**Classificação do risco**
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, Andreza Maia Bitarães e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/R2S2W-G8AM3-9RRYC-XPTBJ

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

**Tratamento do risco:**
O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:
a) aceitar o risco;
b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 01/08/2022 09:30:36 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Andreza Maia Bitarães
CPF: 045.174.336-92
Data: 02/08/2022 08:05:47 -03:00

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 02/08/2022 09:00:49 -03:00

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: R2S2W-G8AM3-9RRYC-XPTBJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 01/08/2022 09:30 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- Andreza Maia Bitarães (CPF 045.174.336-92) em 02/08/2022 08:05 - Assinado eletronicamente

| Endereço IP | Geolocalização |
|---|---|
| 187.1.60.2 | Lat: -19,940175 Long: -43,934132<br>Precisão: 2782 (metros) |

| Autenticação | andreza@crcmg.org.br (Verificado) |
|---|---|
| Login | |

**n7KshatLE0HJ2+CF3mWOPnVctH2l+0+CcrCjw7Gh1k0=** SHA-256

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 02/08/2022 09:00 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/R2S2W-G8AM3-9RRYC-XPTBJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

**PORTARIA CRCMG N.º 135, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, pelo período de 12 (doze) meses**.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o funcionário Davidson Volpe Junqueira para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar a funcionária Andreza Maia Bitarães para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/XUHJG-S7JFK-CM6DX-UQ8BJ

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 01/08/2022 09:29:45 -03:00

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente



Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/XUUUG-SZLPK-CN6D7-UQ8BX

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XUUUG-S7JFK-GN6DX-UQ8BJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 01/08/2022 09:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/XUUUG-S7JFK-GN6DX-UQ8BJ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

**PORTARIA CRCMG N.º 136, DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, cujo objeto consiste na prestação de serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, pelo período de 12 (doze) meses**.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o funcionário Davidson Volpe Junqueira para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar a funcionária Andreza Maia Bitarães para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ROBERTO ALVES JOSE 02135464775, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8HMAB-2XE9D-C7NYG-ZFY2K

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 01/08/2022 11:09:50 -03:00

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente



Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8HMAB-3XEJD-C7SNV-8ZFY2K

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8HMAB-3XE9D-G7NYG-ZFY2K

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 01/08/2022 11:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/8HMAB-3XE9D-G7NYG-ZFY2K

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado pela sua Presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades propostas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 MINUTOS | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 | R$ 12.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM, INCLUINDO EDIÇÃO, DE PALESTRAS E EVENTOS REALIZADOS PELO CRCMG PRESENCIALMENTE OU UTILIZANDO UMA PLATAFORMA ESPECIFICA PARA ESSE FIM, COM TRANSMISSÃO AO VIVO, PELA INTERNET, ATRAVÉS DO CANAL YOUTUBE - TV CRCMG** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 320,00 | R$ 1.600,00 | R$ 32.000,00 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 220,00 | R$ 1.100,00 | R$ 26.400,00 |

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 337,50 | R$ 1.350,00 | R$ 18.900,00 |
| **Empresa Vencedora:** ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME<br>**CNPJ:** 29.112.643/0001-09<br>**Endereço:** Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374<br>**Telefone:** 31-99118-6565<br>**E-mail:** eletronsinovacao@gmail.com<br>**Representante Legal:** Diego Henrique Oliveira Ferreira | | | | | |

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG)

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 1º/8/2022 e término em 31/7/2023.

**6. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas de taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, não comportando qualquer correção durante a validade da Ata de Registro de Preços.

6.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

**7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.





Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir o seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**
8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

**9. DAS PENALIDADES**
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 006/2022.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).





Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3 - A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6- É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7 - A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.8 - Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.9 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e





Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.10 - Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.11 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.12 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

10.13 - A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

10.14 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG**

11.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL**

12.1. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, do art. 6º do Decreto 10.278/2020 e da Lei nº 14.063/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura digital ou assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, mesmo que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, e reconhecem ainda que a formalização deste instrumento, por meio de assinaturas digitais ou eletrônicas, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Parágrafo único. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do CRCMG e do fornecedor registrado, fiscalização, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 006/2022.





Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 26/07/2022 15:16:58 -03:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 060.364.606-94
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 26/07/2022 11:31:57 -03:00

ELÉTRONS – PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI ME
Diego Henrique Oliveira Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 26/07/2022 11:33:28 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 26/07/2022 11:34:12 -03:00

Visto Jurídico:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 26/07/2022 13:07:34 -03:00



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Assessoria de Comunicação do CRCMG (Ascom).
1.2. Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep).
1.3. Gerência Administrativa e Financeira (Geadf)

### ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens:

| ITEM I | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 12 |

**2.1.1. ITEM I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS**

**2.1.1.1.** O item I compreende a execução conjunta de serviços de gravação de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais do Conselho, com vídeos de 2 a 5 minutos com TP e edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

a) Gravação: Gravação, produção, edição e animação de vídeos de depoimentos de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos de representantes do CRCMG, a serem veiculados nas redes sociais do CRCMG.

b) Equipe técnica: diretor de cena, diretor de fotografia, assistente de câmera/técnico de som direto, iluminação completa, e equipamento para captação e gravação de som direto.

c) Disponibilização de equipamento e operador e suporte de teleprompter.

d) Trilha autorizada.

e) Edição: Editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento.

**2.1.1.2. Especificações, equipe técnica e quantitativos mínimos dos equipamentos para execução dos serviços de gravação dos vídeos:**

**2.1.1.2.1.** Serviços de gravação, com utilização mínima de 2 (duas) câmeras digitais, com qualidade mínima FULL HD:

a) 1 (um) microfone de lapela;
b) 1 (um) equipamento de teleprompter;
c) recursos e equipamentos de iluminação;
d) equipamento para captação e gravação de som direto e
e) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores/notebooks.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA 00088400140, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.1.2.2.** A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto, contando com, no mínimo:

a) 1(um) diretor de cena;
b) 1(um) diretor de fotografia;
c) 1(um) assistente de câmera/técnico de som direto;
d) 1(um) operador de teleprompter.

**2.1.1.3. Tempo de duração dos vídeos**

**2.1.1.3.1.** Os vídeos terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos após gravados e editados.

**2.1.1.3.1.1.** Caso o tempo do vídeo, após a edição, seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.1.3.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.1.3.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.1.3.2.** A contratada deverá realizar as gravações de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, regravando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a gravação.

**2.1.1.3.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de gravação dos vídeos de depoimentos.

**2.1.1.4. Edição dos vídeos após a gravação**

**2.1.1.4.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.1.4.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

**2.1.1.4.3.** Quando houver a gravação de mais de um depoimento no mesmo dia, o CRCMG as gravações devem ser editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.1.4.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.1.4.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.1.4.6.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final.

**2.1.1.5. Prazo de entrega**

**2.1.1.5.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**2.1.1.5.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 – www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.1.5.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**2.1.1.6. Condições gerais**

**2.1.1.6.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução dos serviços.

**2.1.1.6.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.1.6.3.** No dia da gravação, os profissionais da empresa contratada responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, **1 (uma) hora e 30 (trinta)** de antecedência do horário programado para início, para montar toda a estrutura necessária para execução do serviço, organizar e preparar os equipamentos e realizar testes, de forma a garantir o pleno funcionamento e não comprometer a gravação.

**2.1.1.6.4.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante gravações, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.1.6.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.1.6.5.1.** Adotar postura adequada e cordial.

**2.1.1.6.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.1.6.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada.

**2.1.1.6.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.1.6.5.5.** Chegar no CRCMG, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do evento.

**2.1.1.6.5.6. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**

**2.1.1.6.5.6.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 12 (doze) contratações do serviço.

**2.1.1.6.5.6.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.1.6.5.6.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

| **ITEM II** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 8 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.2. ITEM II – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS**

**2.1.2.1.** O item II compreende a execução de serviços de edição de vídeos de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

**2.1.2.1.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.2.1.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

**2.1.2.1.3.** Cada vídeo enviado para edição, deverá ser editado e enviado em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.2.1.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.2.1.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.2.2. Tempo de duração dos vídeos**

**2.1.2.2.1.** Os vídeos editados terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos.

**2.1.2.2.1.1.** Caso o tempo do vídeo seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, após a edição, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.2.2.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.2.2.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.2.2.2.** A contratada deverá realizar as edições de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, ajustando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a edição.

**2.1.2.2.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de edição dos vídeos.

**2.1.2.3. Prazo de entrega**

**2.1.2.3.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**2.1.2.3.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.2.3.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA 72088840001, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.2.4. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**

**2.1.2.4.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 8 (oito) contratações do serviço.

**2.1.2.4.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.2.4.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

| **ITEM III** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. | 12 meses | 20 |

**2.1.3. ITEM III – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS.**

**2.1.3.1.** O item III - Compreende a execução conjunta de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG, presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG)**:**

**2.1.3.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**
**2.1.3.1.2.** Serviços de filmagem de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG e transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, com utilização mínima de:

a) 3 (três) Câmeras digitais Full HD;
b) Switcher Livestream + Conta Livestream;
c) Cabos SDI;
d) Cabo XLR;
e) DTV.
f) Prolongas
g) inserção de artes de crédito, apresentações, vídeos e vinhetas)
h) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores, mesa de corte, mesa de áudio, bem como a equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto.

Equipe:

a) 2 cinegrafistas
b) 1 diretor de corte

**2.1.3.1.3.** As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.

**2.1.3.1.4.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.3.1.4.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.3.1.4.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 – www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA:07988840001 LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.3.1.4.** Deverá ser fornecido o áudio apenas para a transmissão. Não é necessário considerar o áudio para os espectadores presentes.

**2.1.3.1.5.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.3.1.6.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.3.1.7. Edição das filmagens**
**2.1.3.1.7.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

**2.1.3.1.7.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.3.1.7.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.3.1.7.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.1.3.1.8. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**
**2.1.3.1.8.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 20 (vinte) contratações do serviço;

**2.1.3.1.8.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.3.1.8.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.3.1.9. Condições gerais**
**2.1.3.1.9.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução tanto da filmagem quanto da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.3.1.9.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.3.1.9.3.** Até as 16 horas do dia anterior ao evento, os profissionais da empresa contratada deverão montar toda a estrutura necessária para execução do serviço e realizar testes para garantir o pleno funcionamento;

**2.1.3.1.9.3.1.** Não será permitida a instalação de equipamentos no dia de realização do evento, **devendo a infraestrutura completa ser entregue, TESTADA e conferida até às 16h do dia anterior ao evento.**

**2.1.3.1.9.4.** O período utilizado para montagem e testes, conforme acima exigido, não será computado como prazo de duração do evento estipulado no 2.1.3.1.3.

**2.1.3.1.9.5.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.3.1.9.5.1.** O período de antecedência acima exigido não será computado como prazo de duração do evento estipulado no item 2.1.3.1.3.

**2.1.3.1.9.6.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante as palestras e eventos, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 – www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.3.1.9.7.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.3.1.9.7.1.** Adotar postura adequada e cordial;

**2.1.3.1.9.7.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.3.1.9.7.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;

**2.1.3.1.9.7.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.3.1.9.5.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.9.6.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM IV** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | 12 meses | 24 |

**2.1.4. ITEM IV - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*.**

**2.1.4.1.** O item VI – Compreende a execução do serviço de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).

**2.1.4.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

**2.1.4.1.2.** Serviços gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, através do canal Youtube (denominado - TV CRCMG), com utilização mínima de:

a) 1 (um) técnico para operar o sistema;
b) Sistema/ programa para transmissão ao vivo, como por exemplo (Live Stream; OBS ou Stream Yard);

**2.1.4.1.3.** O Técnico deverá realizar a transmissão ao vivo da sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.

**2.1.4.1.5.** As palestras, eventos e reuniões *on-line* normalmente são realizados por meio da plataforma Zoom, utilizando a conta do próprio CRCMG, ficando o contratado encarregado de transmiti-los ao vivo no Youtube, em canal do CRCMG denominado “TV CRCMG”.

**2.1.4.1.5.1.** A transmissão ao vivo das palestras, eventos ou reunião terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora.**

**2.1.4.1.6.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA 00088400160 LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.4.1.6.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.
**2.1.4.1.6.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.4.1.7.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.4.1.8.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.4.1.9. Edição das filmagens**
**2.1.4.1.9.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

**2.1.4.1.9.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.4.1.9.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.4.1.9.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.7.4.1.10. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**

**2.1.4.1.10.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 24 (vinte e quatro) contratações do serviço;

**2.1.4.1.10.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.4.1.10.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.4.1.10. Condições gerais**
**2.1.4.1.10.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.4.1.10.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.4.1.10.3.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.4.1.10.4**. O acompanhamento técnico durante as palestras, eventos ou reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.4.1.10.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.4.1.10.5.1.** Adotar postura adequada e cordial;


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.4.1.10.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.4.1.10.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;

**2.1.4.1.10.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.3.1.10.6.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.10.7.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM V** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). | 12 meses | 14 |

**2.1.5. ITEM V - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD**

**2.1.5.1.** O item V - Compreende o serviço de gravação de videoaulas para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com as seguintes especificações mínimas

**2.1.5.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

a) 1 (uma) câmera digital com resolução Full HD, com taxas de quadros de 60ftp (alta resolução de cores e imagens);
b) 1 (um) cinegrafista;
c) 2 (dois) microfone de lapela Wireless, marca Sennheiser ou equivalente;
d) 1 (um) Kit Chromakey verde para fundo infinito medindo 3m x 3m;
e) 2 (dois) Iluminadores de Led com Potência/Lumens: 2900 Lux, com ajuste de Temperatura da cor de 3300k a 5600k;

**2.1.5.1.1.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 14 (quatorze) contratações do serviço;

**2.1.5.1.2.** Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência.

**2.1.5.1.3**. Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados.

**2.1.5.1.4**. Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

**2.1.5.1.4.1**. Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local da palestra, evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TORRES 00 LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.5.1.5**. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta.

**2.1.5.1.6**. Para o item V a contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião.

**2.1.5.1.6.1**. O profissional acima indicado deve atender às seguintes exigências:

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

**2.1.5.1.6.2**. O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

**2.1.5.1.6.3**. Caso fique constatado que o profissional disponibilizado pela contratada não atenda aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie sua substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar o mesmo profissional nas prestações dos serviços seguintes.

**2.1.5.1.7**. A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume.

**2.1.5.1.8**. A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura dos equipamentos de filmagem instalada na sede CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes.

**2.1.5.1.8.1**. Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso.

**2.1.5.1.8.2**. Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG.

**2.1.5.1.9**. Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail.

**2.1.5.1.10**. A edição dos vídeos deve ser realizada por profissional capacitado, que deverá, entre outras ações, eliminar ruídos das gravações, cortar cenas erradas, corrigir brilho, utilizar recursos que permitam que o apresentador compartilhe slides e capturas de tela simultaneamente ao vídeo, além de outros recursos que, agregando um aspecto extremamente profissional aos vídeos, como:

**2.1.5.1.11**. Vinhetas (telas de abertura e encerramento);

**2.1.5.1.12**. Gerador de Caracteres (GCs) (nomes que aparecem na tela para apresentar convidados e fazer pequenas legendas); e

**2.1.5.1.13**. Marca d'água (inserção da marca/logo no rodapé do vídeo).



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA 00088400140, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.5.1.14**. As gravações dos cursos EAD deverão apresentar alta definição de imagem e ótima qualidade de áudio, sendo a filmagem executada com as melhores técnicas de enquadramento, ângulo de filmagem, movimento de câmera e iluminação, podendo o CRCMG utilizar como padrão de referência de qualidade outros vídeos com características similares, de alto nível profissional, disponíveis em plataformas de curso EAD.

**2.1.5.1.15**. Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.5.1.16**. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

## ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

**3.1.** A Comunicação Institucional é a responsável direta pela estruturação, formatação e divulgação da imagem da entidade e está ligada às diretrizes institucionais, além disso, atua no sentido de informar sobre os serviços de fiscalização preventiva, a obrigatoriedade do registro profissional, sobre as ações de desenvolvimento profissional desenvolvidas pelo Conselho, as boas práticas da contabilidade, além das mudanças que constantemente ocorrem na legislação e que afetam a forma de exercer a atividade contábil.

**3.2.** Dentro das ações de comunicação institucional, o Conselho vem diversificando as ferramentas tecnológicas, com a divulgação das informações em formato de vídeos veiculados nas redes sociais, com o objetivo de ampliar a proximidade do CRCMG com os profissionais de contabilidade de todo o estado de Minas Gerais, visando a disseminação de suas ações, principalmente no que diz respeito aos seus programas de Desenvolvimento Profissional, Registro e Fiscalização.

**3.3.** Nesses vídeos, é possível falar diretamente com os profissionais, e dessa forma, fazer com que mensagens sejam amplamente divulgadas já que se trata de uma ferramenta de comunicação que atrai o público de uma forma mais ampla.

**3.4.** Assim, torna-se necessária a produção de vídeos-depoimento para serem veiculados nas redes sociais do Conselho, tendo como foco informar os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral das ações e medidas realizadas pelo CRCMG. Essa ação, também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”.

**3.5.** Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras e eventos do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade.

**3.6.** O CRCMG busca, por meio dessa contratação, disponibilizar a todos os profissionais da contabilidade, independentemente da localidade em que tenha residência fixada, a possibilidade de acesso a conteúdo técnico de qualidade, em tempo real, por meio do canal no Youtube – TV CRCMG.

**3.7.** Essa ação também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”; “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”; e “assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG”.

**3.8.** Vale ressaltar, que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições deste mesmo ano.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| | | |
|---|---|---|
| Centro de custo: 200 | Projeto: 2007 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de Custo: 313 | Projeto: 3017 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 417 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 585 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |

**ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Em relação ao ITEM I** - Serviços de gravação e de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**5.1.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**5.1.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.

**5.1.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**5.1.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**5.2. Em relação ao ITEM II** - Serviços de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**5.2.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**5.2.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**5.2.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**5.3. Em relação ao ITEM III** - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.

**5.3.1.** Os serviços serão solicitados, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação, devendo o fornecedor atender prontamente à demanda.

**5.3.2.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

**5.4. Em relação ao ITEM IV** - Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora)

**5.4.1** - As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**5.4.2** - Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**5.4.2.1** - A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**5.4.2.2.** - As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**5.5. Em relação ao ITEM V** - Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).

**5.5.1.** - 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)

**5.5.2.** - Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora.

**5.5.3**. - Contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião

**5.5.4.** - O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

## ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

**6.1. ITEM I - Serviços de gravação e de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.2. ITEM II - Serviços de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.3. ITEM III - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais realizadas pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.4. ITEM IV - Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora):** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.5. ITEM V - Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)**: deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

## ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA 00088400160 LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO**

8.1. Menor Preço.

**ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA**

9.1. O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 203.323,90 (duzentos e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, observados os limites máximos unitários e globais estabelecidos para cada item, conforme informados nas tabelas abaixo:

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$639,90 | R$3.199,50 | R$38.394,00 |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$300,00 | R$1.500,00 | R$12.000,00 |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$684,70 | R$3.423,50 | R$68.470,00 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 – www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **ITEM IV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$390,00 | R$ 1.950,00 | R$46.800,00 |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$672,50 | R$2.690,00 | R$37.660,00 |

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

9.3. As licitantes deverão considerar, ainda, na elaboração de suas propostas, os prazos fixados, neste Termo de Referência, para entrega dos vídeos editados.

## ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

a) para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital;

b) apresente preço total acima do estabelecido como valor máximo admitido neste Termo de Referência.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

## ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 – www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA 72088840091 LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO**

Não se aplica.

**ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses e será regido pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

**ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.4. **Multa de**:

14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.3. 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a gradação estabelecida nos subitens e tabela abaixo.

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da condutado infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 3% (três por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% (cinco porcento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 10% (dez por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

| TIPO DE FALTA | GRAVIDADE |
|---|---|
| Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho. | LEVE |
| Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados. | LEVE |
| Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato. | MÉDIA |
| Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso dos uniformes. | MÉDIA |
| Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | MÉDIA |
| Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG. | MÉDIA |
| Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | MÉDIA |
| Disponibilizar mão de obra e equipamentos em quantidades incompatíveis ou em desacordo com o pedido. | GRAVE |
| Provocar atraso ou interrupção, ainda que temporária, em evento, em decorrência de falha técnica. | GRAVE |
| Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado. | GRAVE |
| Não cumprir os prazos de execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG. | GRAVE |
| Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, no material entregue ou quanto à execução contratual. | GRAVE |
| Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato. | GRAVE |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. | GRAVE |

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TEIXEIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. O envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, no âmbito do processo administrativo instaurado, serão realizados pelas partes via e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

## ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, “i”, ambos da IN nº 05/2017.

16.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA 72908400 LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

16.5. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O Contrato será fiscalizado por funcionários lotados na Assessoria de Comunicação e Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, conforme designação específica.

## ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços, objeto deste Edital, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse Edital, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.6. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

17.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de estipulado neste Termo de Referência, sem ônus par ao CRCMG.

17.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.9. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.10. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.11. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 – www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA TORRES 00, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

17.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.13. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.15. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

**ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.5. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA 02988840160, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

**ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (GEDEP) e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

| DATA | ASSINATURA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO |
|---|---|
| Julho/2022 | |
| DATA | ASSINATURA DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL |
| Julho/2022 | |
| DATA | ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO |
| Julho/2022 | |
| DATA | ASSINATURA DA PRESIDENTE DO CRCMG |
| Julho/2022 | |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA 02988400140, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

# ANEXO II – PROPOSTA

**Ao, Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

| ITEM I | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO, EQUIPE TÉCNICA E SUPORTE DE TELEPROMPTER.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$ 200,00 | R$ 1.000,00 | R$ 12.000,00 |

| ITEM III | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$ 320,00 | R$ 1.600,00 | R$ 32.000,00 |

| ITEM IV | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$ 220,00 | R$ 1.100,00 | R$ 26.400,00 |

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

| ITEM V | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇO DE FILMAGEM TOTAL E GRAVAÇÃO DE EVENTO OU VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$ 337,50 | R$ 1.350,00 | R$ 18.900,00 |

**Valor total da proposta: R$ 89.300,00 (Oitenta e nove mil e trezentos reais).**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

**Dados bancários da empresa:**

Banco: Sicoob Credivale
Agência: 4031
Número da conta: 516-9

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Itabira, 22 de julho de 2022**

Diego Henrique Oliveira Ferreira

**Diego Henrique Oliveira Ferreira**
**Diretor Engenheiro de Produção**
**CREA-MG 107935/D**
**CPF 060.364.606-94**
**RG 10405187 SSP MG**

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Engenheiro de Produção
CREA-MG 107935/D

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, LEANDRO MAGALHAES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA (CPF 060.364.606-94) em 26/07/2022 11:31 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 26/07/2022 11:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 26/07/2022 11:34 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 26/07/2022 13:07 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 26/07/2022 15:16 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/U5WXE-XE3VB-GP4HF-8P57N

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado pela sua Presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades propostas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$ 86,00 | R$ 430,00 | R$ 3.440,00 |
| **Empresa Vencedora:** ROBERTO ALVES JOSE 02135464775<br>**CNPJ:** 27.890.072/0001-08<br>**Endereço:** Rua Isolina, nº 273/405, Méier, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20710-070<br>**Telefone:** 21-98888-4408<br>**E-mail:** feedbackestudiodecriacao@gmail.com<br>**Representante Legal:** Roberto Alves José | | | | | |

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG)

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. DA VALIDADE DA ATA**

5.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 1º/8/2022 e término em 31/7/2023.

**6. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. Nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas de taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, não comportando qualquer correção durante a validade da Ata de Registro de Preços.

6.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir o seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 006/2022.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MACHADO PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3 - A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6- É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7 - A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.8 - Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.9 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.10 - Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.11 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.12 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

10.13 - A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

10.14 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG**

11.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL**

12.1. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, do art. 6º do Decreto 10.278/2020 e da Lei nº 14.063/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura digital ou assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, mesmo que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, e reconhecem ainda que a formalização deste instrumento, por meio de assinaturas digitais ou eletrônicas, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Parágrafo único. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MAGALHAES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do CRCMG e do fornecedor registrado, fiscalização, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 006/2022.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 29/07/2022 14:21:37 -03:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
ROBERTO ALVES JOSE
CPF: 021.354.647-75
Certificado emitido por AC SERASA RFB v5
Data: 27/07/2022 15:09:30 -03:00

ROBERTO ALVES JOSE 02135464775
Roberto Alves José
Representante Legal

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
LEANDRO MAGALHAES PAULINO
CPF: 107.874.276-67
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 27/07/2022 15:10:53 -03:00

Assinado digitalmente por:
WATSON BONIFACIO DA SILVA
CPF: 039.253.086-44
Certificado emitido por AC CERTIFICA MINAS v5
Data: 27/07/2022 15:25:30 -03:00

Visto Jurídico:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 28/07/2022 14:57:58 -03:00



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Assessoria de Comunicação do CRCMG (Ascom).
1.2. Gerência de Desenvolvimento Profissional (Gedep).
1.3. Gerência Administrativa e Financeira (Geadf)

### ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG), incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, no período de 12 meses. Subdividindo-se a contratação nos seguintes itens:

| ITEM I | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de vídeos de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo a utilização de teleprompter (TP), edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 12 |

**2.1.1. ITEM I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS**

**2.1.1.1.** O item I compreende a execução conjunta de serviços de gravação de depoimentos e/ou falas de representantes do CRCMG para as redes sociais do Conselho, com vídeos de 2 a 5 minutos com TP e edição, animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

a) Gravação: Gravação, produção, edição e animação de vídeos de depoimentos de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos de representantes do CRCMG, a serem veiculados nas redes sociais do CRCMG.

b) Equipe técnica: diretor de cena, diretor de fotografia, assistente de câmera/técnico de som direto, iluminação completa, e equipamento para captação e gravação de som direto.

c) Disponibilização de equipamento e operador e suporte de teleprompter.

d) Trilha autorizada.

e) Edição: Editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento.

**2.1.1.2. Especificações, equipe técnica e quantitativos mínimos dos equipamentos para execução dos serviços de gravação dos vídeos:**

**2.1.1.2.1.** Serviços de gravação, com utilização mínima de 2 (duas) câmeras digitais, com qualidade mínima FULL HD:

a) 1 (um) microfone de lapela;
b) 1 (um) equipamento de teleprompter;
c) recursos e equipamentos de iluminação;
d) equipamento para captação e gravação de som direto e
e) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores/notebooks.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MACALHAES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.1.2.2.** A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto, contando com, no mínimo:

a) 1(um) diretor de cena;
b) 1(um) diretor de fotografia;
c) 1(um) assistente de câmera/técnico de som direto;
d) 1(um) operador de teleprompter.

**2.1.1.3. Tempo de duração dos vídeos**

**2.1.1.3.1.** Os vídeos terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos após gravados e editados.

**2.1.1.3.1.1.** Caso o tempo do vídeo, após a edição, seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.1.3.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.1.3.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.1.3.2.** A contratada deverá realizar as gravações de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, regravando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a gravação.

**2.1.1.3.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de gravação dos vídeos de depoimentos.

**2.1.1.4. Edição dos vídeos após a gravação**

**2.1.1.4.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.1.4.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

**2.1.1.4.3.** Quando houver a gravação de mais de um depoimento no mesmo dia, o CRCMG as gravações devem ser editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.1.4.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.1.4.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.1.4.6.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final.

**2.1.1.5. Prazo de entrega**

**2.1.1.5.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**2.1.1.5.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.1.5.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**2.1.1.6. Condições gerais**

**2.1.1.6.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução dos serviços.

**2.1.1.6.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.1.6.3.** No dia da gravação, os profissionais da empresa contratada responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, **1 (uma) hora e 30 (trinta)** de antecedência do horário programado para início, para montar toda a estrutura necessária para execução do serviço, organizar e preparar os equipamentos e realizar testes, de forma a garantir o pleno funcionamento e não comprometer a gravação.

**2.1.1.6.4.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante gravações, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.1.6.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.1.6.5.1.** Adotar postura adequada e cordial.

**2.1.1.6.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.1.6.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada.

**2.1.1.6.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.1.6.5.5.** Chegar no CRCMG, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do evento.

**2.1.1.6.5.6. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**

**2.1.1.6.5.6.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 12 (doze) contratações do serviço.

**2.1.1.6.5.6.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.1.6.5.6.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

| **ITEM II** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento. | 12 meses | 8 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.2. ITEM II – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS**

**2.1.2.1.** O item II compreende a execução de serviços de edição de vídeos de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, observadas as seguintes especificações e condições**:**

**2.1.2.1.1.** Deverá contar com editor, animação de letterings e ícones em "motion graphics", criação e inserção de vinhetas de abertura e de encerramento do vídeo usando a logo do CRCMG. Uso de trilha autorizada.

**2.1.2.1.2.** Os letterings com os nomes do devem aparecer de 2 a 5 vezes em cada depoimento, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG. Vinhetas e estilo de letterigns devem ser enviados para aprovação para a Assessoria de Comunicação do CRCMG.

**2.1.2.1.3.** Cada vídeo enviado para edição, deverá ser editado e enviado em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.2.1.4.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as gravações, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.2.1.5.** Os vídeos editados e finalizados deverão ser fornecidos em formatos adequados para inserção nas redes sociais: Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Mesmo que isso represente a entrega final de mais de um arquivo.

**2.1.2.2. Tempo de duração dos vídeos**

**2.1.2.2.1.** Os vídeos editados terão duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos.

**2.1.2.2.1.1.** Caso o tempo do vídeo seja superior à duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos, após a edição, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor do minuto, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de minutos estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.2.2.1.2.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.2.2.1.3.** Os minutos excedentes do vídeo editado somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.2.2.2.** A contratada deverá realizar as edições de forma que atendam às exigências de qualidade e boa técnica, visando à perfeita transmissão da mensagem, ajustando quantas vezes forem necessárias, até que seja aprovada a edição.

**2.1.2.2.2.1.** Em nenhuma hipótese, a contratada poderá pleitear pagamento extra pelo tempo à disposição do CRCMG para execução dos serviços de edição dos vídeos.

**2.1.2.3. Prazo de entrega**

**2.1.2.3.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**2.1.2.3.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.2.3.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.2.4. Quantidade estimada de contratações e da expectativa de contratação**

**2.1.2.4.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 8 (oito) contratações do serviço.

**2.1.2.4.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG.

**2.1.2.4.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

| **ITEM III** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo. | 12 meses | 20 |

**2.1.3. ITEM III – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS.**

**2.1.3.1.** O item III - Compreende a execução conjunta de serviços de filmagem, incluindo edição, de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG, presencialmente ou utilizando uma plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube (denominado TV CRCMG)**:**

**2.1.3.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**
**2.1.3.1.2.** Serviços de filmagem de palestras, eventos ou reuniões, realizados pelo CRCMG e transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube - TV CRCMG, com utilização mínima de:

a) 3 (três) Câmeras digitais Full HD;
b) Switcher Livestream + Conta Livestream;
c) Cabos SDI;
d) Cabo XLR;
e) DTV.
f) Prolongas
g) inserção de artes de crédito, apresentações, vídeos e vinhetas)
h) demais equipamentos necessários, como cabos, computadores, mesa de corte, mesa de áudio, bem como a equipe técnica especializada para a perfeita execução do objeto.

Equipe:

a) 2 cinegrafistas
b) 1 diretor de corte

**2.1.3.1.3.** As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.

**2.1.3.1.4.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**2.1.3.1.4.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**2.1.3.1.4.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.3.1.4.** Deverá ser fornecido o áudio apenas para a transmissão. Não é necessário considerar o áudio para os espectadores presentes.

**2.1.3.1.5.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.3.1.6.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.3.1.7. Edição das filmagens**
**2.1.3.1.7.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

**2.1.3.1.7.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.3.1.7.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.3.1.7.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.1.3.1.8. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**
**2.1.3.1.8.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 20 (vinte) contratações do serviço;

**2.1.3.1.8.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.3.1.8.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.3.1.9. Condições gerais**
**2.1.3.1.9.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução tanto da filmagem quanto da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.3.1.9.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.3.1.9.3.** Até as 16 horas do dia anterior ao evento, os profissionais da empresa contratada deverão montar toda a estrutura necessária para execução do serviço e realizar testes para garantir o pleno funcionamento;

**2.1.3.1.9.3.1.** Não será permitida a instalação de equipamentos no dia de realização do evento, **devendo a infraestrutura completa ser entregue, TESTADA e conferida até às 16h do dia anterior ao evento.**

**2.1.3.1.9.4.** O período utilizado para montagem e testes, conforme acima exigido, não será computado como prazo de duração do evento estipulado no 2.1.3.1.3.

**2.1.3.1.9.5.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.3.1.9.5.1.** O período de antecedência acima exigido não será computado como prazo de duração do evento estipulado no item 2.1.3.1.3.

**2.1.3.1.9.6.** O transporte, a montagem, a desmontagem, a operação e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante as palestras e eventos, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MACALHAES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.3.1.9.7.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.3.1.9.7.1.** Adotar postura adequada e cordial;

**2.1.3.1.9.7.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.3.1.9.7.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;

**2.1.3.1.9.7.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.3.1.9.5.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.9.6.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM IV** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora). | 12 meses | 24 |

**2.1.4. ITEM IV - SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*.**

**2.1.4.1.** O item VI – Compreende a execução do serviço de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora).

**2.1.4.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

**2.1.4.1.2.** Serviços gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, através do canal Youtube (denominado - TV CRCMG), com utilização mínima de:

a) 1 (um) técnico para operar o sistema;
b) Sistema/ programa para transmissão ao vivo, como por exemplo (Live Stream; OBS ou Stream Yard);

**2.1.4.1.3.** O Técnico deverá realizar a transmissão ao vivo da sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.

**2.1.4.1.5.** As palestras, eventos e reuniões *on-line* normalmente são realizados por meio da plataforma Zoom, utilizando a conta do próprio CRCMG, ficando o contratado encarregado de transmiti-los ao vivo no Youtube, em canal do CRCMG denominado “TV CRCMG”.

**2.1.4.1.5.1.** A transmissão ao vivo das palestras, eventos ou reunião terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora.**

**2.1.4.1.6.** Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.4.1.6.1.** A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.
**2.1.4.1.6.2.** As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**2.1.4.1.7.** A internet será fornecida pelo CRCMG por meio de cabeamento via *link* dedicado.

**2.1.4.1.8.** Além da transmissão ao vivo, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 horas contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção no canal do CRCMG no Youtube, de forma a disponibilizar o acesso ao vídeo para os profissionais que não puderam assistir a transmissão ao vivo.

**2.1.4.1.9. Edição das filmagens**
**2.1.4.1.9.1.** Inserir a logo da TV CRCMG os letterings com os nomes dos palestrantes ou entrevistados. Os letterings devem aparecer de 3 a 5 vezes em cada palestra, de acordo com o tempo de duração e devem conter a logo do CRCMG.

**2.1.4.1.9.2.** Quando houver a gravação de mais de uma palestra no mesmo dia, o CRCMG poderá solicitar que sejam editadas e inseridas em arquivos separados, conforme orientação do setor responsável.

**2.1.4.1.9.3.** Em caso de problemas técnicos ou interrupções ocorridas durante as transmissões ao vivo, essas deverão ser retiradas do arquivo editado.

**2.1.4.1.9.4.** Criar vinheta de abertura e fechamento das transmissões usando como modelo a logomarca do evento.

**2.7.4.1.10. Quantidade estimada de locações e da expectativa de contratação**

**2.1.4.1.10.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 24 (vinte e quatro) contratações do serviço;

**2.1.4.1.10.2.** As contratações serão realizadas de acordo com a demanda do CRCMG;

**2.1.4.1.10.3.** A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

**2.1.4.1.10. Condições gerais**
**2.1.4.1.10.1.** A empresa contratada deve fornecer todo o material e equipamento necessário para execução da transmissão ao vivo pela internet.

**2.1.4.1.10.2.** Os equipamentos da contratada deverão estar em pleno funcionamento, bem como em excelente estado de conservação e apresentação.

**2.1.4.1.10.3.** No dia do evento, os técnicos responsáveis pela execução do serviço deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início, para organizar e preparar os equipamentos e realizar testes finais, de forma a não comprometer a programação do evento.

**2.1.4.1.10.4**. O acompanhamento técnico durante as palestras, eventos ou reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, cujos custos deverão estar incluídos na proposta apresentada.

**2.1.4.1.10.5.** Os técnicos da contratada, que ficarão responsáveis pela execução do serviço, deverão ser capacitados e ter experiência na atividade, devendo observar, ainda, as seguintes instruções:

**2.1.4.1.10.5.1.** Adotar postura adequada e cordial;


Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.4.1.10.5.2.** Comparecer ao local de execução dos serviços adequadamente vestidos (preferencialmente uniformizados) e identificados com o crachá da empresa, não sendo permitido utilizar, por exemplo, bermuda, saia, camiseta regata, camisa de time, chinelo e sandália.

**2.1.4.1.10.5.3.** Sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada;

**2.1.4.1.10.5.4.** Atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.

**2.1.3.1.10.6.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.3.1.10.7.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

| **ITEM V** | | |
|---|---|---|
| **Descrição do serviço** | **Período** | **Quantidade estimada** |
| Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não). | 12 meses | 14 |

**2.1.5. ITEM V - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULAS PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD**

**2.1.5.1.** O item V - Compreende o serviço de gravação de videoaulas para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com as seguintes especificações mínimas

**2.1.5.1.1 Especificações dos Equipamentos e Serviços:**

a) 1 (uma) câmera digital com resolução Full HD, com taxas de quadros de 60ftp (alta resolução de cores e imagens);
b) 1 (um) cinegrafista;
c) 2 (dois) microfone de lapela Wireless, marca Sennheiser ou equivalente;
d) 1 (um) Kit Chromakey verde para fundo infinito medindo 3m x 3m;
e) 2 (dois) Iluminadores de Led com Potência/Lumens: 2900 Lux, com ajuste de Temperatura da cor de 3300k a 5600k;

**2.1.5.1.1.1.** Estima-se que durante a validade da Ata de Registro de Preços, ou seja, no período de 12 (doze) meses, sejam realizadas até 14 (quatorze) contratações do serviço;

**2.1.5.1.2.** Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência.

**2.1.5.1.3**. Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados.

**2.1.5.1.4**. Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

**2.1.5.1.4.1**. Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local da palestra, evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MAGALHAES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.5.1.5**. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta.

**2.1.5.1.6**. Para o item V a contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião.

**2.1.5.1.6.1**. O profissional acima indicado deve atender às seguintes exigências:

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

**2.1.5.1.6.2**. O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

**2.1.5.1.6.3**. Caso fique constatado que o profissional disponibilizado pela contratada não atenda aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie sua substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar o mesmo profissional nas prestações dos serviços seguintes.

**2.1.5.1.7**. A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume.

**2.1.5.1.8**. A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura dos equipamentos de filmagem instalada na sede CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes.

**2.1.5.1.8.1**. Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso.

**2.1.5.1.8.2**. Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG.

**2.1.5.1.9**. Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail.

**2.1.5.1.10**. A edição dos vídeos deve ser realizada por profissional capacitado, que deverá, entre outras ações, eliminar ruídos das gravações, cortar cenas erradas, corrigir brilho, utilizar recursos que permitam que o apresentador compartilhe slides e capturas de tela simultaneamente ao vídeo, além de outros recursos que, agregando um aspecto extremamente profissional aos vídeos, como:

**2.1.5.1.11**. Vinhetas (telas de abertura e encerramento);

**2.1.5.1.12**. Gerador de Caracteres (GCs) (nomes que aparecem na tela para apresentar convidados e fazer pequenas legendas); e

**2.1.5.1.13**. Marca d'água (inserção da marca/logo no rodapé do vídeo).



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**2.1.5.1.14**. As gravações dos cursos EAD deverão apresentar alta definição de imagem e ótima qualidade de áudio, sendo a filmagem executada com as melhores técnicas de enquadramento, ângulo de filmagem, movimento de câmera e iluminação, podendo o CRCMG utilizar como padrão de referência de qualidade outros vídeos com características similares, de alto nível profissional, disponíveis em plataformas de curso EAD.

**2.1.5.1.15**. Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

**2.1.5.1.16**. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

## ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

**3.1.** A Comunicação Institucional é a responsável direta pela estruturação, formatação e divulgação da imagem da entidade e está ligada às diretrizes institucionais, além disso, atua no sentido de informar sobre os serviços de fiscalização preventiva, a obrigatoriedade do registro profissional, sobre as ações de desenvolvimento profissional desenvolvidas pelo Conselho, as boas práticas da contabilidade, além das mudanças que constantemente ocorrem na legislação e que afetam a forma de exercer a atividade contábil.

**3.2.** Dentro das ações de comunicação institucional, o Conselho vem diversificando as ferramentas tecnológicas, com a divulgação das informações em formato de vídeos veiculados nas redes sociais, com o objetivo de ampliar a proximidade do CRCMG com os profissionais de contabilidade de todo o estado de Minas Gerais, visando a disseminação de suas ações, principalmente no que diz respeito aos seus programas de Desenvolvimento Profissional, Registro e Fiscalização.

**3.3.** Nesses vídeos, é possível falar diretamente com os profissionais, e dessa forma, fazer com que mensagens sejam amplamente divulgadas já que se trata de uma ferramenta de comunicação que atrai o público de uma forma mais ampla.

**3.4.** Assim, torna-se necessária a produção de vídeos-depoimento para serem veiculados nas redes sociais do Conselho, tendo como foco informar os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral das ações e medidas realizadas pelo CRCMG. Essa ação, também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade” e “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”.

**3.5.** Quanto aos serviços de filmagens e edição de palestras e eventos do CRCMG, com divulgação pelo canal do Youtube - TV CRCMG, sua execução encontra-se em conformidade com o Programa de Educação Profissional Continuada da Entidade, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva, que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade.

**3.6.** O CRCMG busca, por meio dessa contratação, disponibilizar a todos os profissionais da contabilidade, independentemente da localidade em que tenha residência fixada, a possibilidade de acesso a conteúdo técnico de qualidade, em tempo real, por meio do canal no Youtube – TV CRCMG.

**3.7.** Essa ação também busca alcançar os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”; “fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil”; e “assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico às necessidades do CRCMG”.

**3.8.** Vale ressaltar, que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Aquisições deste mesmo ano.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE (LEANDRO MACALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

| | | |
|---|---|---|
| Centro de custo: 200 | Projeto: 2007 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de Custo: 313 | Projeto: 3017 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 417 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |
| Centro de custo: 585 | Projeto: 3013 | Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 |

**ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Em relação ao ITEM I** - Serviços de gravação e de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**5.1.1.** Após a gravação, a empresa deverá encaminhar o vídeo editado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do término da filmagem, para que seja realizada a inserção nas redes sociais do Conselho**.**

**5.1.2.** Os serviços serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação.

**5.1.2.1.** Em casos excepcionais, poderá haver solicitações que chegarão com um prazo menor de antecedência do que o mencionado no item anterior, visando atender às demandas que forem urgentes.

**5.1.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**5.2. Em relação ao ITEM II** - Serviços de edição de vídeo com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:

**5.2.1.** Os serviços de edição serão solicitados, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de entrega do vídeo que deverá ser editado pela contratada.

**5.2.2.** Após a solicitação do CRCMG e recebimento da gravação a ser editada, os serviços de edição deverão ser entregues, pela contratada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**5.2.3.** Quando forem identificados ajustes necessários no vídeo, após a entrega do material final editado, a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas após a identificação das correções necessárias, para realizar as correções e entregar uma nova versão final;

**5.3. Em relação ao ITEM III** - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo.

**5.3.1.** Os serviços serão solicitados, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da gravação, devendo o fornecedor atender prontamente à demanda.

**5.3.2.** O vídeo editado deverá ser disponibilizado ao CRCMG, pela contratada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do término da filmagem, para ser inserido nas redes sociais do CRCMG.

**5.4. Em relação ao ITEM IV** - Serviços de gravação e transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora)

**5.4.1** - As gravações e transmissão ao vivo das palestras e eventos terão **duração de até 5 (cinco) horas, podendo ter intervalo de até 1 (uma) hora**.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**5.4.2** - Caso o evento tenha duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

**5.4.2.1** - A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços, deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

**5.4.2.2.** - As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

**5.5. Em relação ao ITEM V** - Serviço de Filmagem total e gravação de evento ou videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não).

**5.5.1.** - 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)

**5.5.2.** - Em caso de inoperância do equipamento durante uma palestra, evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora.

**5.5.3**. - Contratada deverá disponibilizar cinegrafistas qualificado e experiente para efetuar a filmagem do evento e reunião

**5.5.4.** - O cinegrafista da contratada devem chegar ao local da palestra, evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

## ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

**6.1. ITEM I - Serviços de gravação e de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.2. ITEM II - Serviços de edição de vídeos com duração de 2 (dois) a 5 (cinco) minutos:** deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.3. ITEM III - Serviços de filmagem e transmissão ao vivo pela internet, de palestras, eventos ou reuniões presenciais realizadas pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora), incluindo corte e edição de vídeo:** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.4. ITEM IV - Serviços de transmissão ao vivo pela internet de palestras, eventos ou reuniões *on-line*, realizados pelo CRCMG, com duração de até 5 (cinco) horas (podendo haver intervalo de até 1 (uma) hora):** deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

**6.5. ITEM V - Serviços de gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD, considerando até 4 (quatro) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não)**: deverão ser executados na sede do CRCMG, localizada na rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG, ou em outro local, na cidade de Belo Horizonte, com estrutura semelhante, a ser indicado previamente pelo CRCMG. Os serviços de edição dos vídeos deverão ser executados nas dependências da própria contratada.

## ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MACALHAES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO**

8.1. Menor Preço.

**ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA**

9.1. O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 203.323,90 (duzentos e três mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)**, observados os limites máximos unitários e globais estabelecidos para cada item, conforme informados nas tabelas abaixo:

| **ITEM I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS, COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA.** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QTD MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS (GRAVAÇÃO E EDIÇÃO)** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 1 | 12 | 60 minutos | R$639,90 | R$3.199,50 | R$38.394,00 |

| **ITEM II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS** | | | | | |
| **ITEM** | **QTD ESTIMADA DE EDIÇÕES DE VÍDEOS** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE MINUTOS DE VÍDEOS EDITADOS** | **VALOR DO MINUTO** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5 MIN** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 2 | 8 | 40 minutos | R$300,00 | R$1.500,00 | R$12.000,00 |

| **ITEM III** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET, DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES PRESENCIAIS, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA), INCLUINDO CORTE E EDIÇÃO DE VÍDEO.** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 3 | 20 | 100 horas | R$684,70 | R$3.423,50 | R$68.470,00 |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MACALHAES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

| **ITEM IV** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO PELA INTERNET DE PALESTRAS, EVENTOS OU REUNIÕES *ON-LINE*, REALIZADOS PELO CRCMG, COM DURAÇÃO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS (PODENDO HAVER INTERVALO DE ATÉ 1 (UMA) HORA).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATÉ 5H** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 4 | 24 | 120 horas | R$390,00 | R$ 1.950,00 | R$46.800,00 |

| **ITEM V** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **OBJETO: SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VIDEOAULA PARA INSERÇÃO EM PLATAFORMA EAD, CONSIDERANDO ATÉ 4 (QUATRO) HORAS DE FILMAGEM E GRAVAÇÃO (PODENDO TER INTERVALO OU NÃO).** | | | | | |
| **ITEM** | **QUANTIDADE ESTIMADA** | **QUANTIDADE MÁXIMA DE HORAS DE FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS** | **VALOR DA HORA** | **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** | **VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (quantidade estimada x valor unitário)** |
| 5 | 14 | 56 horas | R$672,50 | R$2.690,00 | R$37.660,00 |

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

9.3. As licitantes deverão considerar, ainda, na elaboração de suas propostas, os prazos fixados, neste Termo de Referência, para entrega dos vídeos editados.

## ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que:

a) para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital;

b) apresente preço total acima do estabelecido como valor máximo admitido neste Termo de Referência.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

## ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MACHADO MALHAES PAULINO WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

**ITEM 12 – GARANTIA E MANUTENÇÃO**

Não se aplica.

**ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses e será regido pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e pelo Código Civil Brasileiro.

**ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.4. **Multa de**:

14.2.4.1. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.4.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.2.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.3. 3% (três por cento), 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a gradação estabelecida nos subitens e tabela abaixo.

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da condutado infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 3% (três por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 5% (cinco porcento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 10% (dez por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

| TIPO DE FALTA | GRAVIDADE |
|---|---|
| Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho. | LEVE |
| Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados. | LEVE |
| Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato. | MÉDIA |
| Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso dos uniformes. | MÉDIA |
| Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços. | MÉDIA |
| Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG. | MÉDIA |
| Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições. | MÉDIA |
| Disponibilizar mão de obra e equipamentos em quantidades incompatíveis ou em desacordo com o pedido. | GRAVE |
| Provocar atraso ou interrupção, ainda que temporária, em evento, em decorrência de falha técnica. | GRAVE |
| Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado. | GRAVE |
| Não cumprir os prazos de execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG. | GRAVE |
| Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, no material entregue ou quanto à execução contratual. | GRAVE |
| Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato. | GRAVE |
| Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. | GRAVE |

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. O envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, no âmbito do processo administrativo instaurado, serão realizados pelas partes via e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

## ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, “i”, ambos da IN nº 05/2017.

16.4. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

16.5. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O Contrato será fiscalizado por funcionários lotados na Assessoria de Comunicação e Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG, conforme designação específica.

## ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços, objeto deste Edital, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse Edital, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.6. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

17.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de estipulado neste Termo de Referência, sem ônus par ao CRCMG.

17.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.9. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.10. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.11. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

17.12. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.13. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.15. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

**ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.5. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

| | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO | 146/2022 |
| MODALIDADE | Pregão Eletrônico |
| Nº DA MODALIDADE | 006/2022 |

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

**ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (GEDEP) e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

| DATA | ASSINATURA DA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO |
|---|---|
| Julho/2022 | |
| DATA | ASSINATURA DO GERENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL |
| Julho/2022 | |
| DATA | ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO |
| Julho/2022 | |
| DATA | ASSINATURA DA PRESIDENTE DO CRCMG |
| Julho/2022 | |



Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSÉ LEANDRO MAGALHÃES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

feedback
estúdio de criação

# proposta de preço

**Ao**
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

PREGÃO: **006/2022**

**dados da empresa**
razão social: ROBERTO ALVES JOSÉ 02135464775
cnpj (mf) nº: 27.890.072/0001-08
inscrição estadual: ISENTO
endereço: RUA ISOLINA, 273/405 – MÉIER – 20710-070 – RIO DE JANEIRO - RJ
fone: (21) 98888-4408
email: feedbackestudiodecriacao@gmail.com

**dados da bancários**
banco: BANCO DO BRASIL
agência: 0101-5
conta corrente: 70.845-3

**dados do representante legal**
razão social: ROBERTO ALVES JOSÉ
cpf nº: 021.354.647-75
fone: (21) 98888-4408
email: roberto.a.jose@gmail.com

## produção de vídeo para CRC/MG

Venho por meio desta, apresentar a proposta de preço conforme consta no termo de referência do pregão eletrônico 006/2022, do processo administrativo nº 146/2022 ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 17.188.574/0001-38, conforme tabelas abaixo.

| item II | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| objetivo: SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE VÍDEO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) A 5 (CINCO) MINUTOS | | | | | |
| item | quant. estimada de edições de vídeos | quantidade máxima de minutos de vídeos editados | valor do minuto. (R$) | valor unit. do item até 5 min. (R$) | valor total admitido (R$) |
| 2 | 8 | 40 minutos | 86,00 | 430,00 | **3.440,00** |

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSX0-968B7

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 006/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2022

Roberto Alves José
CPF: 021.354.647-75
ID.: 07.140.585-6
Feedback Estúdio de Criação

Esse documento foi assinado por ROBERTO ALVES JOSE, LEANDRO MAGALHAES PAULINO, WATSON BONIFACIO DA SILVA, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ROBERTO ALVES JOSE (CPF 021.354.647-75) em 27/07/2022 15:09 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- LEANDRO MAGALHAES PAULINO (CPF 107.874.276-67) em 27/07/2022 15:10 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WATSON BONIFACIO DA SILVA (CPF 039.253.086-44) em 27/07/2022 15:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 28/07/2022 14:57 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 29/07/2022 14:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/ARDV4-V594P-LXSXJ-968B7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 145, terça-feira, 2 de agosto de 2022

AMPLIA o prazo de suspensão da contagem do concurso público até 31 de dezembro de 2021, retomando a contagem em 01 de janeiro de 2022 e DEFINE o novo prazo de validade do concurso público 001/2018 que passa a vigorar até o dia 16 de outubro de 2022, podendo a Administração convocar os candidatos em ordem de classificação nos quadros reservas, mediante abertura de vagas, disponibilidade orçamentária e interesses da Autarquia.

São Paulo, 1º de agosto de 2022.
CATHERINE OTONDO
Presidente do CAU/SP

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

**EDITAL/2022**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ - CRA-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de nível fundamental, nível técnico e nível superior do quadro de pessoal do CRA-PR. O resultado definitivo está disponível no endereço eletrônico do Instituto Quadrix:

http://www.quadrix.org.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Todas as publicações oficiais do concurso público encontram-se divulgadas no endereço eletrônico http://www.quadrix.org.br

2.2 O Instituto Quadrix não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de qualquer publicação.

2.3 O concurso público fica homologado nesta data.

SERGIO PEREIRA LOBO

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N°020/2022 firmado entre o Conselho Regional de Administração de São Paulo, CNPJ: 43.060.078/0001-04 e a empresa: Moriah Soluções em Informática LTDA, CNPJ: 29.972.020/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados a licença do scriptcase: manutenção, suporte avançado e especializado, treinamentos níveis básicos, intermediários ou avançados, consultoria e desenvolvimento de melhorias nas soluções desenvolvidas com a plataforma scriptcase. O valor total estimado da contratação é de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) para 120 horas, sendo R$ 140,00 (cento e quarenta reais) a hora. Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023. Data de assinatura: 26 de julho de 2022.

## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

A Presidente do Conselho Regional de Biologia da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4, XXII da Lei 10.520/2002, após a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro devidamente registrada no site comprasnet, resolve: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de forma continuada, para as atividades de Recepcionista e Auxiliar de Limpeza, incluindo material de limpeza, uniformes e EPIs, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, com pagamento mensal, em favor da empresa BELMAX SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, tendo em vista que atendeu aos requisitos do certame e apresentou a proposta mais vantajosa à Administração, no valor de R$ 7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) mensais, valor global de R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Porto Alegre, 1º de agosto de 2022.
CLARICE LUZ

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE PENALIDADE**

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF faz saber que o Técnico em Contabilidade, o Sr. Robson Marçal Ribeiro, registro nº DF-014945/O, foi penalizado, referente ao processo nº 2018/000077-U, com Suspensão do Exercício Profissional, por 01 (um) ano, iniciado em 08/06/2022, com término em 08/06/2023, e Censura Pública prevista na alínea "d" e "g", do art. 27, do D.L 9.295/46, e com o art. 25, inciso IV e V da Res. CFC n.º 1.370/11, e art. 58, inciso IV e V, por meio da Deliberação CRCDF nº 134, de 12/06/2018, e homologada em 20/06/2018 pela Deliberação CFC nº 0580, de 16/06/2020.

CONTADOR ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017. Processo 34/2017. Objeto: Prorrogação da vigência e o Reajuste dos preços do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2017. Contratada: UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 04.201.372/0001-37. Vigência: de 01/08/2022 até 31/07/2023 e o valor anual estimado de R$ 438.383,40.

**AVISO DE PENALIDADE**

O Presidente do CRCPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o trânsito em julgado do processo ético-disciplinar, cientifica a Profissional da Contabilidade: ANA TELMA RANGEL DE SOUZA, CONTADOR, PA-014255/O, PROC.Nº2018/000035, do cumprimento de penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS e CENSURA PÚBLICA, a contar desta data, na forma do disposto no artigo 72, inciso III, da Resolução CFC nº1.603/2020.

IAN BLOIS PINHEIRO

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

O Presidente do CRCPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o lugar incerto e não sabido das empresas, com seus respectivos processos: ELETRO FORTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, PJ-011743/K - PROC.2021/000086; A. B. DE ARAUJO, PJ-011600/K, PROC. 2021/000075, ficam intimados a comparecer à sede do CRCPA para conhecimento da decisão proferida nos processos, e cientifica que a partir desta data, fica concedido prazo para interposição de recurso, conforme art.59 a 61 da Res.CFCnº1603/20. Fica a parte intimada, ciente que a falta de manifestação tempestiva, importará na continuidade do processo.

IAN BLOIS PINHEIRO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato. Contratada: ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI ME / CNPJ nº 29.112.643/0001-09. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. Objeto: prestação de serviços de filmagem, gravação e edição de vídeos, dos eventos realizados pelo CRCMG, presencialmente e/ou online, utilizando plataforma especifica para esse fim, com transmissão ao vivo, pela internet, através do canal Youtube, incluindo disponibilização de equipamento, equipe técnica e suporte de teleprompter, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais). Assinatura: 1º/8/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico nº 006/2022.

Espécie: Contrato. Contratada: ROBERTO ALVES JOSE 02135464775 / CNPJ nº 27.890.072/0001-08. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. Objeto: prestação de serviços de edição de vídeos gravados pelo próprio CRCMG, com duração de 2 a 5 minutos, incluindo animação de letterings e ícones em "motion graphics", vinhetas de abertura e encerramento, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais). Assinatura: 1º/8/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico nº 006/2022.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022**

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais faz saber que foi autorizada, por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 171/2022 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022, a contratação direta da locação de estande para participação, do CRCMG, no "5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis", a ser realizado no período de 20 a 21 de outubro de 2022, no Riocentro Convention & Event Center, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Valor total: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Contratada: Fundação Brasileira de Contabilidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.428.413/0001-05. Fundamento: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2022.
CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de equipamentos de informática, licenças de uso e software para o CRCPB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do CRCPB PROJETO: 5010 - MODERNIZAÇÃO DO PASRQUE DE INFORMATICA 6.3.2.1.03.01.006 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 6.3.2.1.05.01.002 - ESOFTWARES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba e: CT Nº 00014/2022 - 29.06.22 - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 85.659,86; CT Nº 00015/2022 - 29.06.22 - PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - R$ 8.910,00; CT Nº 00016/2022 - 29.06.22 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - R$ 7.600,00

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de equipamentos de informática, licenças de uso e software para o CRCPB; ADJUDICO o seu objeto a: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - R$ 7.600,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 85.659,86; PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - R$ 8.910,00.

João Pessoa - PB, 21 de junho de 2022
ELLY MARTIN NORAT
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de equipamentos de informática, licenças de uso e software para o CRCPB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA - R$ 7.600,00; MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - R$ 85.659,86; PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - R$ 8.910,00.

João Pessoa - PB, 26 de junho de 2022
ROMULO TEOTÔNIO DE MELO ARAUJO
Presidente

## CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

(Nº04/2022)

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 17ª Região/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 121/2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, AUTORIZA, por este termo, a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO n.º 02/2022, , inserida no sistema sob o nº 04/2022 tendo em vista ausência de função para republicação com número idêntico ao processo originário, para a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e materiais diversos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, determinando a contratação direta com:

Item 1 - I2BR INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ n.º 20.229.432/0001-86, Valor: R$ 31.220,00

Natal/RN, 1º de agosto de 2022
ROBERTO CARLOS CORREIA PÉRES